Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2237/2022
Data: 06/09/2022 - Horário: 16:37
Legislativo - ORP 281/2022

Ofício nº 334/AL

Pato Branco, 06 de setembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Viemos através deste encaminhar ofício 129/2022 DA Secretaria Municipal de Educação em resposta ao requerimento 684/2022 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 353/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Francieli Catusso Tamagno**
**Assessora de Assuntos Legislativos**

PREFEITURA DE
# PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 06 de setembro de 2022.

Ofício nº 129/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 684/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, vimos através do presente prestar as informações solicitadas, segue o anexo o Plano Decenal da Educação, bem como o relatório de monitoramento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2015-2025


**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
seceducacao@patobranco.pr.gov.br

**Augustinho Zucchi**
Prefeito Municipal

**Heloi Aparecida De Carli**
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Coordenação Geral**
Marcia Fernandes de Carvalho

**Equipe Técnica do PME**
Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo
Márcia Fernandes de Carvalho
Maristela Chociai

**COMITÊ GESTOR CENTRAL**

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Heloí Aparecida De Carli
Suplente: Eliane Somacal Marcondes Gauze

**II – Representante do NRE – Núcleo Regional de Educação**
Titular: Linda Mary Inácio De Bortoli
Suplente: Luiz Carlos Blachessen

**III – Representante das Instituições de Ensino Superior**
Titular: Ivo de Lourenço Junior
Suplente: Henrique Emílio Zorel Junior

**IV – Representante das Instituições de Ensino da Rede Privada**
Titular: Vanessa Preto Guerra Stefani
Suplente: Ornella Bertuol

**V – Representante dos Profissionais da Educação**
Titular: Angelita Bruzzo
Suplente: Cleriana Guzella Rigon

**VI – Representante do Poder Executivo**
Titular: Márcia Fernandes de Carvalho
Suplente: Marcelo Giasson

**VII – Representante do Poder Legislativo**
Titular: Claudemir Zanco
Suplente: Raffael Cantu

**VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Neiva Aparecida Pereira
Suplente: Miriam Gaio Gubert

**IX – Representante da Sociedade Civil Organizada**
Titular: Neiva Frizon
Suplente: Ana Coldebella

**X – Representante das Instituições Religiosas de Pato Branco**
Titulares: Vitalino Turcato e Paulo Maia
Suplente: Marcelo Holdefer

**COMITÊS SETORIAIS**

**I – Comitê Setorial da Educação Infantil**
Juliane Cadorin
Denise Tombini de Souza
Belmary Gonzaga Pereira Andalfato
Maria Madalena Pinto

Joseana Frider G. da Rocha
Rosangela Caldart
Adriani Frider
Eunice Aparecida Wurtzivs
Angela Cattani

**II – Comitê Setorial do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e EJA**

Juliana Pacheco Tumelero
Rosani Roldo Bonetti
Maria Lina Catusso Slaviero
Neusa F. Rigo Pociano Cardoso Silvestre
Renata Menetrier
Miriam Gaio Gubert
Marelisse Savicki
Rosane Fontana
Elza Kerczkiuski

**III – Comitê Setorial do Ensino Fundamental, Anos Finais**

Jusara Aparecida Santos Ritzmann
Ligiane Corso Faverin
Andrea F. de Souza
Jaquelina Colli
Rosangela Aparecida Hanrique
Evonete Badia Olivo
Cleonice Tatto

**IV – Comitê Setorial do Ensino Médio**

Conceição Ritzmann
Mariones Dallagnol Krassota
Luciane Demari
Carmen Rozane Geralde Oenning
Fernanda Trautmann Martins
Rosane Terezinha Riva Toledo
Luciane Aparecida Santos Zago

**V – Comitê Setorial da Educação Superior**

Glaer Gianne Gewer
Stela Maris Delara
Demeuri Ribeiro Silva
Henrique Emilio Zorel Junior
Cacia Webber
Tiago Kroetz
Clebson Graeff
Gilberto Souto
Áurea Aparecida Siqueira Bahls

**VI – Comitê Setorial da Educação Profissionalizante**

Sileni Nichelle Brito
Alice Maria de Souza Lourenço

Silvio Henrique D. Andolfato
Marcelo Guilherme Kuhl

**VII – Comitê Setorial da Educação Especial e Inclusiva**

Lides Maria Baldissera
Diuliana Claudia Baratto
Lurdes Bellandi
Renata Vasco Amaral
Ivanete Terezinha D'Ambros

**VIII – Comitê Setorial da Educação em Tempo Integral**

Iloina R. Marcomin
Greyci Perottoni
Silvia dos Santos
Geovana Mattei
Clair Preisler Andria
Flavio Krassota

**IX – Comitê Setorial da Valorização do Magistério e do Financiamento da Educação**

Márcia Fernandes de Carvalho
Angelita Bruzzo
Edina Silvia Neris
Raffael Cantu
Ademilson Cândido Silva
Marcelo Giasson
Maristela Pavan
Marilde Santini
Lucas Schenato
Márcia Flissak
Cleverson Malagi

**COLABORAÇÃO**

Fernando Campestrini

**SUMÁRIO**


## I APRESENTAÇÃO

1. ABERTURA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL
2. MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE PROFESSORES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL
5. A TRAJETÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, PARANÁ: REGISTROS DO PERCURSO

## II – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

1. O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A SUA HISTÓRIA
2. LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS
3. ASPECTOS POPULACIONAIS
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE PATO BRANCO

4.1 Saúde
4.2 Economia
4.3 Aspectos Culturais
4.4 Aspectos Educacionais

## III - NÍVEIS DE ENSINO

### A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Aspectos Legais

### 1. A EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico
1.2 Conceito e organização
1.3 Diretrizes
1.4 Estratégias para a Educação Infantil
1.4.1 Meta 1
1.4.2 Estratégias

### 2. ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I
2.1.1 Diagnóstico
2.1.2 Meta 5
2.1.3 Estratégias
2.1.4 Meta 7
2.1.5 Estratégias

**2.2 EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**2.2.1 Apresentação**
**2.2.2 A Educação em Escola de Tempo Integral**
**2.2.3 A Escola Municipal de Artes**
**2.2.3.1 Apresentações realizadas**
**2.2.4 Diagnóstico – Tempo Integral**
**2.2.5 Meta 6**
**2.2.6 Estratégias**

**2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II**
**2.3.1 Escolas que participaram da elaboração das estratégias**
**2.3.2 Rede Pública Estadual**
**2.3.3 Rede Privada**
**2.3.4 Meta 2**
**2.3.5 Estratégias**
**2.3.6 Meta 7**
**2.3.7 Estratégias**

**3. ENSINO MÉDIO 2014-2023**
**3.1 Introdução**
**3.2 Diagnóstico**
**3.2.1 Ensino Médio no Município de Pato Branco**
**3.3 Escolas que participaram da elaboração das estratégias**
**3.4 Diretrizes**
**3.5 Meta 3**
**3.6 Estratégias**
**3.7 Meta 7**
**3.8 Estratégias**
**B – EDUCAÇÃO SUPERIOR**
**1. ENSINO SUPERIOR**
**1.1 Histórico**
**1.2 A Universidade Aberta do Brasil – UAB**
**1.3 A Faculdade Mater Dei**
**1.4 Diagnóstico**
**1.5 Meta 12**
**1.6 Estratégias**
**1.7 Meta 13**
**1.8 Estratégias**
**1.9 Meta 14**
**1.10 Estratégias**

## IV- MODALIDADE DE ENSINO

**1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I**
**1.1 Histórico**
**1.2 Haitianos em Pato Branco: Vítimas de Catástrofes Ambientais**
**1.3 Diagnóstico**

1.4 Conceito e organização
1.5 Meta 8
1.6 Estratégias
1.7 Diretrizes

1.8 Meta 9
1.9 Estratégias
1.10 Meta 10
1.11 Estratégias

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
2.1 Apresentação
2.2 Diagnóstico
2.3 Meta 11
2.4 Estratégias
2.5 Meta 8
2.6 Estratégias
2.7 Meta 10
2.8 Estratégias

3. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

3.1 A inclusão no Brasil
3.2 Escola inclusiva
3.3 Flexibilização curricular
3.4 A Escola de Educação Básica – Modalidade Educação Especial
3.5 Temas Transversais na Educação Básica com Atendimento Educacional Especializado
3.6 Diagnóstico
3.7 Meta 4
3.8 Estratégias

V - TEMAS TRANSVERSAIS

1. TEMAS TRANSVERSAIS NA EDUCAÇÃO
1.1 Educação das Relações Étnico-Raciais
1.2 A Educação Ambiental
1.3 Outras Leis com Implicações no Universo Escolar
1.4 Leis do Município de Pato Branco com Implicações na Educação...
1.5 A Música no Currículo Escolar
1.6 Meta 21
1.7 Estratégias
1.8 Meta 22
1.9 Meta 22 – A
1.10 Estratégias

VI - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**
**1.1 Apresentação**
**1.2 Diagnóstico**
**1.2.1 Legislação municipal (lei orgânica, estatuto, planos de carreira, leis específicas, PPA, LDO, LOA**

**1.2.2 Editais de concurso**
**1.2.3 Estrutura da Rede Municipal (demandas de ofertas e estrutura**
**1.2.4 Vida funcional de cada profissional**
**1.2.5 Receitas X Gasto com funcionalismo**
**1.3 Meta 15**
**1.4 Estratégias**
**1.5 Meta 16**
**1.6 Estratégias**
**1.7 Meta 17**
**1.8 Estratégias**
**1.9 Meta 18**
**1.10 Estratégias**

**VII - GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO**

**1. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**
**1.1 Apresentação**
**1.2 Diagnóstico**
**1.3 Meta 19**
**1.4 Estratégias**

**VIII - FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO**

**1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**1.1 Apresentação**
**1.2 Diagnóstico**
**1.3 Meta 20**
**1.4 Estratégias**

**MENSAGEM FINAL DA COMISSÃO DE PROFESSORES**

**ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

# I - APRESENTAÇÃO

## 1. ABERTURA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL

*A Educação é o alicerce do nosso futuro. É o desenvolvimento do nosso Município e a certeza de um amanhã melhor para nossos filhos. Por isso, dentre todos os projetos da Administração Pública Municipal, o mais importantes é o da Educação. É a Educação que articula inúmeras e grandes perspectivas por parte do Estado e da sociedade civil, ensejando a mudança, propiciando crescimento e o desenvolvimento individual da pessoa, que oportuniza o exercício da cidadania.*

*Na abertura do Plano Municipal de Educação, para o município de Pato Branco, Paraná, norteado pelas 20 Metas do Plano Nacional de Educação – 2015/2025 - podemos apresentar como diretriz do nosso propósito de educação municipal: a Inovação na Educação.*

*E, com a Inovação na Educação trazemos ínsitos todos os fatores que a compõem, sendo o primeiro deles a Condição Pedagógica adequada e ideal à Educação para Todos, conforme disposto no acordo internacional feito pelo Brasil na Conferência de Jomtien (1990) quando assumiu o compromisso de erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental no País. Agora, universaliza-se a Educação Básica, dos 4 aos 17 anos.*

*Lembramos que o nosso propósito de Educação para Todos, no contexto municipal, está intrinsecamente vinculado aos termos do Art. 5º da Constituição Cidadã, quanto à igualdade de todos perante a Lei, estendendo o teor desse instrumento legal para o direito de todos à educação.*

*Em seguida destacamos a Qualidade no Ensino, uma condição essencial e específica na educação, porque é a partir dela que podemos objetivar a concretude de uma tríade:* ***Qualidade*** *no Ensino como elemento que garante a* ***Igualdade*** *de Condições e propicia a* ***Oportunidade*** *para Todos.*

*São parâmetros assim edificados para a educação que queremos no município de Pato Branco, porque adiante vislumbramos o empoderamento de cada um para o comando de sua própria vida, crescimento social e intelectual como um todo, com garantia de exercício de cidadania plena.*

*Ensejamos, sobretudo, que o passo a passo que esse Plano Municipal de Educação irá percorrer neste decênio registre, em cada ação, a prospecção e a consecução pacificada de um direito maior: o da dignidade da pessoa humana, tão bem escrito na lição constitucional de nosso País.*

*Acreditamos que essa dignidade da pessoa humana, que se quer preservada em cada um de nossos pato-branquenses, como em todas as pessoas que interagem cotidianamente, pode ser reforçada relevantemente quanto mais qualidade houver no processo de ensino.*

*Com isto, chegamos ao educador, que na Inovação da Educação, atua como mediador do conhecimento junto ao aluno e promove o seu pensar, desenvolvendo a sua capacidade de autonomia e de aprendizado.*

*Concernente a esse educador, o Plano Municipal de Educação traz a Capacitação Profissional, como exigência da Lei nº 9.394/1996, Título VI, e como Meta 15 e Meta 16 deste Plano. Se queremos uma escola comprometida com o ensino e apta*

*a receber e formar o aluno, o professor deve ser o sujeito de atenção desse processo, com formação inicial e continuada, valorização e apoio da Secretaria Municipal de Educação, da administração pública e da sociedade civil, de modo geral.*

*Iniciando-se este decênio, a Administração Municipal aprimora a infraestrutura para a educação, com 05 (cinco) novas Escolas municipais e 03 (três) novas Creches, que garantem o acesso a todas as crianças e adolescentes à Educação Básica.*

*Atestam a especificidade da marca da Inovação na área educacional pato-branquense, as iniciativas desta administração pública, possibilitando o uso de modernas tecnologias digitais, em todas as escolas municipais, recursos tecnológicos da informação a serviço do processo educativo: os tablets, a lousa digital, a revitalização dos laboratórios de informática, como oportunidade de inclusão digital não só no universo escolar, mas estendendo-se às famílias das crianças, da rede pública municipal de ensino.*

*É a inovação pulsando na escola, encontrando ressonância na casa de cada aluno, contribuindo para uma melhor interação com os seus pais e familiares, utilizando-se do tablet como recurso comunicacional virtual e de informação, levando e disseminando o conhecimento escolar e educacional para o seu entorno e trazendo para a sala de aula as informações individuais de seus pares, otimizando experiências, consolidando processos, favorecendo o desenvolvimento e a formação cidadã do aluno.*

*É assim que, em cada etapa construída, que compõe este Plano Municipal de Educação, tivemos sempre presente os valores e princípios fundamentais do ser humano, como norte de aproximação entre as pessoas, querendo ter a Educação como o fio condutor para romper as desigualdades sociais, oportunizando o exercício pleno da cidadania.*

*A Inovação na Educação estará presente nas ações do Plano Municipal de Educação, permeando as Meta e Estratégias, solidamente construídas sobre o diagnóstico realizado cuidadosamente pelo contingente de pessoas comprometidas na elaboração do PME, não só para cumprir as determinações legais do Ministério da Educação, mas, especialmente, como um compromisso social de todos nós. Compromisso do poder público e das famílias, pois a Educação é uma responsabilidade de todos.*

Augustinho Zucchi

Prefeito Municipal

## 2. MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Para além de uma Exigência Legal

*A Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, para os próximos dez anos. Em seu artigo oitavo, prescreve que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus respectivos planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação dessa Lei. O parágrafo primeiro do artigo oitavo da Lei Federal nº 13.005/2014 destaca a necessidade de que os entes federados assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais.*

*A já referida Lei nº 13.005/2014, no parágrafo segundo do Artigo 8º, ressalta que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.*

*Cumpre lembrar que o Município de Pato Branco teve seu primeiro Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2696, de 07 de novembro de 2006, para um período de seis anos.*

*Contudo, some-se à necessidade de se elaborar novo PME pela vigência expirada, o fato de que o PME anterior abrangia apenas os aspectos da Educação sob a égide da Rede Municipal de Educação. Por isso, como também para atender à Lei Federal nº 13.005/2014, instaurou-se o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Pato Branco, pelo Decreto Municipal nº 7643, de 14 de novembro de 2014, que instituiu o Comitê Gestor Central, bem como os comitês setoriais e a Equipe Técnica, responsáveis pela condução das diferentes etapas que culminaram no documento base, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, responsável pelo trâmite seguinte, até sua votação e posterior sanção, pelo Executivo Municipal.*

*Se hoje há espaço e responsabilidade definida, até com prazo exíguo para que as diferentes instâncias federativas – Estados, Municípios e Distrito Federal – elaborem seus Planos de Educação, cumpre lembrar que a exigência legal é bem anterior. A Constituição Federal de 1988 já definiu, em seu Capítulo III (Seção I, Da Educação), os papéis de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação. Assim, à União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os estados e o Distrito Federal, prioritariamente nos ensinos fundamental e médio (art. 211, §§ 1º, 2º e 3º).*

*Embora não haja normas de cooperação suficientemente regulamentadas, as responsabilidades estão definidas. As lacunas de articulação federativa implicam descontinuidade de políticas, desarticulação de programas, insuficiência de recursos, entre outros problemas que são históricos no Brasil. Tais lacunas são bastante visíveis no âmbito da educação básica, em função da obrigatoriedade e da consequente necessidade de universalização, definida pela Emenda Constitucional nº 59/2009.*

*A Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009) mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de*

*Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Portanto, o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução.*

*Nesse contexto, há que se construir, nos planos municipais e estaduais metas alinhadas ao PNE, esperando-se o devido apoio aos diferentes entes federativos pelo Ministério da Educação (MEC), tarefa da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). O alinhamento dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios constitui-se em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), cuja instituição legal está prevista no artigo treze da Lei 13.005/2014, num prazo definido para dois anos, a contar da publicação da Lei do PNE.*

*Pato Branco ainda não possui Sistema Municipal de Educação. No Paraná, oito municípios já instituíram seus sistemas municipais de educação. Para que haja a devida articulação entre os sistemas – federal, estadual e municipal – é mister que os municípios instituam seus próprios sistemas. Portanto, a partir da aprovação do PME, aí está mais um desafio para o Município de Pato Branco: construir o seu Sistema Municipal de Educação.*

*Heloi Aparecida De Carli*
*SECRETÁRIA Municipal de Educação e Cultura*

## 3. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE PROFESSORES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ao elaborarmos o Plano Municipal de Educação, em parceria com os professores, as autoridades, os pais de alunos e a sociedade civil, pensamos mais do que apenas oferecer um documento com informações sobre as condições atuais da educação no município, mas apontar as estratégias educacionais convergentes com as novas oportunidades contemporâneas de ensino e aprendizagem.*

*Pretendemos, sobretudo, concretizar a implementação de um Plano educacional local que ofereça respostas positivas às determinações das políticas públicas educacionais e uma forma moderna e eficiente de gestão da educação, no sentido de totalidade, avanços e formação para todos.*

*Quando trabalhamos em conjunto para a idealização e a elaboração deste Plano Municipal de Educação, colocamos também nossas convicções e os pressupostos de uma educação cidadã, democrática e acolhedora, como disposto nos direitos fundamentais constitucionais, a fim de que cada aluno possa ser, a exemplo do que expressa a característica do município de Pato Branco, um cidadão que prepara o seu caminho para o futuro.*

## 4. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BASE LEGAL

Marcia Fernandes de Carvalho[1]

O Plano Municipal de Educação (PME) é uma decorrência local do Plano Nacional de Educação (PNE), disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, o qual determina que:

> Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País (BRASIL, 2010, p.35).[2]

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 9º, inciso I indica como dever da União "[...] elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios" (BRASIL, 1996, p.4).[3]

Elaborado o Plano Nacional de Educação, compete à União encaminhá-lo ao Congresso Nacional, a fim de cumprir o que dispõe o artigo 87, § 1º da LDB:

> Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei. § 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (BRASIL, 1996, p.29).[4]

Em nível municipal, a determinação para a elaboração do PME veio com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e determinou: "Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal" (BRASIL, 2014, p.1).[5]

O artigo 7º, § 1º, da Lei nº 13.005/2014 determina os esforços para o cumprimento das metas:

> Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
> § 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.[6]

---

[1] Mestre em Educação.
[2] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.
[3] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Brasília, DF, 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
[4] Idem.
[5] BRASIL. Presidência da República. *Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014*. Brasília, DF, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
[6] Idem.

Em 2014, o Ministério da Educação lançou o desafio das 20 (vinte) metas[7] do Plano Nacional de Educação, e refere o artigo 211, §§ 1º, 2º e 3º:

> Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino; § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (BRASIL, 1996, p.).[8]

Sobre essas inovações na educação do Século XXI, destaca Antunes (2009, p.153) que: "A sociedade civil organizada entende que devem ser resguardadas as conquistas dos direitos sociais e resguardadas as políticas públicas educativas das descontinuidades, dada a rotatividade e os desmandos de diferentes governos".

Assim, é possível prever a manutenção e o cumprimento de diretrizes da educação nacional conforme disposição no artigo 2º da Lei nº 13.005/2014:

> Art. 2º São diretrizes do PNE:
> I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
> IV - melhoria da qualidade da educação;
> V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
> VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
> VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
> VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
> IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
> X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
> Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
> Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

---

[7] BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a próxima década*: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf> Acesso em: 07 maio 2015.

[8] BRASIL. Presidência da República. *Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996*. Brasília, DF, 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias.

> Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência (BRASIL, 2014, p.1).[9]

As diretrizes do PNE, que integram a já referida Lei nº 13.005/2014, subsidiam a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação, suas metas e Estratégias, enriquecidas pelas nuances de cada municipalidade, sua cultura, suas especificidades, seus anseios, como ocorre no presente PME, do Município de Pato Branco, Paraná.

Esses instrumentos legais que norteiam a educação nacional, em suas diretrizes estabelecem o fulcro da composição de um Plano Municipal para a Educação de Pato Branco, Paraná, como bem assevera o Ministério da Educação: "[...] todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano" (BRASIL, 2014, p.7).[10]

Ao recomendar o envolvimento das três esferas de gestão da educação na elaboração do PME - federal, estadual e municipal - e de representações dos diversos segmentos da sociedade, o Ministério da Educação ressalta a responsabilidade e a importância do papel dos dirigentes municipais:

> Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local (BRASIL, 2014, p.7).

Cientes dessa responsabilidade e importância, esta trajetória da elaboração do PME de Pato Branco, Paraná foi realizada em conjunto com professores, lideranças comunitárias, políticas, religiosas e dirigentes municipais de diferentes setores, como bem enfatiza Antunes (2009, p.153):

> Na construção democrática da sociedade, os planos devem ser elaborados pelo conjunto da sociedade e pelo Poder Público (Nacional, Estadual, Municipal) fixando objetivos, diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino. Seu objetivo maior, então, é o de garantir aos cidadãos que a Educação escolar, enquanto política social, direito de todos e um dever indeclinável do Estado, seja oferecida com qualidade, permitindo o acesso e a permanência do conjunto da população à escola.[11]

Localmente, a obediência ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná, determina a elaboração do Plano Plurianual de Educação, em atendimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal:

> O plano plurianual de educação, estabelecido em lei, objetiva a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis,

---

[9] BRASIL. Presidência da República. *Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014*. Brasília, DF, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

[10] BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Plano Municipal de Educação*: Caderno de Orientações. Brasília, DF: MEC/ SASE, 2014b. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_ orientacoes.pdf> Acesso em: 07 maio 2015.

[11] ANTUNES, José Luiz Cordeiro. Impasses e políticas atuais em relação à educação. In: VALLE, Bertha de Borja reis do (Coord.). *Políticas públicas em educação*. Curitiba: IESDE Brasil S. A., 2009.p.151-176.p.151-76.

> neles atendendo às necessidades apontadas em diagnósticos de consultas a entidades envolvidas no processo pedagógico e a integração do poder público, visando a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria de qualidade de ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humana, científica, tecnológica, ética, cívica e religiosa (PATO BRANCO, 1990, p.1).[12]

A construção, portanto, de um PME vai além das indicações políticas, sociais e educacionais inerentes aos direitos fundamentais de todos, mas com esse propósito vincula-se intrinsecamente à oportunidade de conferir aos cidadãos pato-branquenses uma formatação da educação que caracterize a singularidade de um município no âmbito maior: o da nação.

Com isto, consegue-se trazer para o desenvolvimento local as perspectivas de uma educação e uma formação que garanta o princípio maior, qual seja, o princípio da dignidade da pessoa humana, em todos os seus aspectos.

[12] PATO BRANCO. *Lei Orgânica do Município de Pato Branco/PR*. 1990. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica-pato-branco-pr> Acesso em: 07 maio 2015.

## 5. A TRAJETÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, PARANÁ: REGISTROS DO PERCURSO

Para que o Plano Municipal de Educação de Pato Branco, para o período de 2015 a 2025 fosse elaborado, houve vários momentos incisivos, alguns dos quais, propiciados pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, que reuniu representantes de todos os municípios que congrega, para orientação específica, mediante a participação de consultoria competente e adequada.

Foram realizadas três oficinas, no decorrer do tempo de elaboração dos PMEs, na sede da AMSOP, no município de Francisco Beltrão, PR, que contribuíram para elucidar pontos importantes para a condução do processo de elaboração do PME de Pato Branco.

Salienta-se, também, a abertura e o estímulo ao envolvimento da sociedade em geral e da comunidade interna e externa da área educacional, desde o início do processo, conforme se poderá observar no quadro seguinte:

### Cronograma de trabalho sobre o Plano Municipal de Educação:

| DATA | AÇÃO | LOCAL | LIDERANÇA/ AÇÃO |
|---|---|---|---|
| **18.09.2014** | I Oficina sobre o Plano Municipal de Educação<br>Diretrizes / Diagnóstico / Termo de adesão / Rede de apoio técnico<br>Palestrante: Jacir Bombonato Machado<br>Consultor em educação da Associação dos Municípios do Paraná. | Sede da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná) | AMSOP |
| **16.10.2014** | Reunião de sensibilização e formação do Comitê Gestor | Teatro Municipal Naura Rigon | SMEC |
| **23.10.2014** | Reunião para a formação dos Comitês Setoriais | Esc. Mun. Jurema Ceni | SMEC e NRE |
| **20.11.2015** | Sessão de posse dos membros do Comitê Gestor Central e Comitês Setoriais | Gabinete do Prefeito | Prefeito Municipal de Pato Branco |
| **21.11.2014** | II Oficina sobre o Plano Municipal de Educação<br>Elaboração do Plano / Plano de carreira dos Profissionais | Sede da AMSOP | AMSOP |
| **04.12.2014** | Reunião sobre orientações PME com Equipe Técnica | Gabinete Secretária de Educação | Prof Heloí-Secretária da Educação |
| **31.01.2015** | Reunião sobre retomada de trabalhos e direcionamentos aos comitês setoriais. | Gabinete Secretária de Educação | Prof Heloí-Secretária da Educação |
| **24.02.2015** | Reunião com Comitês Setoriais sobre entrega de dados compilados, cronograma de audiências públicas para validação de dados. | Sala de Licitações | SMEC |
| **25.02.2015** | Fornecimento de informações aos comitês sobre Metas e orientações sobre a Validação dos Dados. | Sala de Licitações | Equipe Técnica e Prof. Heloí |
| **27.02.2015** | Diagnóstico da realidade | Núcleo de Apoio Logístico Educacional | Equipe Técnica |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05.03.2015** | Audiência Pública : Apresentação das Metas 15,16,17,18,19 e 20 dos Comitês Setoriais | Câmara de Vereadores | Comitês Setoriais |
| **10.03.2015** | Audiência Pública : Apresentação das Metas 9, 10,11,12,13 e 14 dos Comitês Setoriais | Câmara de Vereadores | Comitês Setoriais |
| **12.03.2015** | Audiência Pública : Apresentação das Metas 1,2,3,4,5,6,7 e 8 dos Comitês Setoriais | Câmara de Vereadores | Comitês Setoriais |
| **17.03.2015** | Apresentação de orientações aos Comitês Setoriais para elaboração do texto com diretrizes. | Sala de Licitações | SMEC |
| **08.04.2015** | Elaboração do Documento base pela Equipe Técnica | Núcleo de Apoio Logístico educacional | Equipe Técnica |
| **10.04.2015** | III Oficina sobre Plano Municipal de Educação Elaborando-Adequando o Plano – Passo a Passo | Sede da AMSOP | AMSOP |
| **15.04.2015** | Entrega do material para a Equipe Técnica | Núcleo de Apoio Logístico | Equipe Técnica |
| **16.04.2015** | Reunião sobre encaminhamento de Diretrizes e texto base do PME | Departamento de Projetos | Equipe Técnica |
| **24.04.2015 a 04.05.2015** | Metas e estratégias foram expostas à comunidade em geral para análise via portal da Prefeitura pelo link: http://www.patobranco.pr.gov.br/planomunicipaleducacao e sugestões via e-mail: pme@patobranco.pr.gov.br | Site da Prefeitura Municipal de Pato Branco | Equipe Técnica |
| **27.04.2015** | Entrega dos textos introdutórios, com diretrizes e referências. | Núcleo de Apoio Logístico | Equipe Técnica |
| **28.04.2015** | Foi recebida uma única sugestão por parte dos setores, relacionado à educação especial, por Lides Maria Baldissera. | via e-mail: pme@patobranco.pr.gov.br | Equipe Técnica |
| **06.05.2015** | Audiência Pública para discussão e aprovação do Documento Base | Câmara de Vereadores | Toda a comunidade e Comitês |
| **27.05.2015** | Apresentação do PME ao Conselho Municipal de Educação | Sindicato dos Empregados no Comércio | Equipe Técnica |
| | | | |
| **01.06.2015** | Câmara de Vereadores recebe o PME | Câmara de Vereadores | Vereadores |
| **Até 25.06.2015** | Executivo sanciona Lei que institui o PME | Gabinete do Prefeito de Pato Branco | Prefeito do Município de Pato Branco |

Fonte: Equipe Técnica PME (2015).

O incentivo à participação da comunidade em geral e dos segmentos mais diretamente envolvidos com a Educação, em específico, foi intenso e ocorreu de forma diversificada, utilizando-se correspondência impressa, anúncios em jornal, rádio e TV, além de meios digitais, conforme segue:

14.11.2014 – Circular 1:
Convite para reunião de posse dos Comitês Gestor Central e Setoriais
20.02.2015 – Circular 2:
Convite para reunião sobre entrega de dados compilados e cronograma de audiências públicas.

13.02.2015 – Ofício 2:

Convite para reunião sobre texto descritivo, metas, estratégias e temas transversais para entrega por email à Equipe Técnica, até 27.02.2015.

15.04.2015 – Circular 3:

Convite para reunião de encaminhamento do PME sobre diretrizes e texto introdutório.

Realizadas as três audiências públicas, para validação dos dados do diagnóstico, cuja coleta fora realizada pelos diferentes comitês setoriais, percebendo que o envolvimento da comunidade em geral não representara uma participação expressiva, a Equipe Técnica houve por bem instigar de uma outra forma a participação popular, utilizando um veículo de comunicação atual: o Portal do Município de Pato Branco.

Assim, com ampla divulgação, pelos veículos de comunicação social, as Metas e estratégias elaboradas pelos comitês setoriais, devidamente validadas nas três audiências públicas realizadas, foram expostas à comunidade em geral para análise via portal da Prefeitura pelo link: http://www.patobranco.pr.gov.br/planomunicipaleducacao, com a possibilidade de encaminharem-se sugestões via e-mail: pme@patobranco.pr.gov.br.

# II – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## 1. O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A SUA HISTÓRIA

Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo[1]
Maristela Chociai[2]

Durante a primeira década do século passado, na Fazenda Denominada São Francisco de Sales, hoje parte dos Municípios de Mariópolis e Clevelândia, estabeleceram-se no Sudoeste do Paraná as primeiras famílias vindas do Rio Grande do Sul. Uma dessas famílias, que migravam fugidas de perseguições políticas, tinha como líder, um sujeito conhecido como João Arruda, um dos primeiros desbravadores gaúchos na região.

As primeiras roças feitas às margens do Rio Chopim foram feitas por Arruda. Foi ele quem nomeou de Pato Branco um dos afluentes do Rio Chopim, justamente por ter abatido um pato selvagem de plumagem branca, nas margens daquele rio. Assim, sem querer, estava batizado o rio que futuramente veio a emprestar seu nome para o Município de Pato Branco.

Mais tarde o Governo do Paraná criou, em 1918, a Colônia Bom Retiro, para acolher os insatisfeitos quanto à decisão sobre o Contestado. Tratava-se de pessoas que, entre outros motivos, não aceitavam morar nas terras Contestadas que passaram a ser de Santa Catarina.

Na Colônia de Bom Retiro, inicialmente, destacaram-se duas Vilas: Bom Retiro e Vila Nova; esta última, junto às margens do Rio Ligeiro e, a outra, às margens do Rio Pato Branco. Constatada a prosperidade da nova região, muitos moradores de Palmas e Clevelândia mudaram-se para as Vilas, contribuindo ainda mais para o desenvolvimento local (VOLTOLINI, 2005).[3]

O município de Pato Branco ainda não havia se emancipado de Clevelândia e a paróquia da Igreja Católica ainda não existia, sendo apenas uma capela da paróquia de Palmas, quando, em 1929, os membros da comissão da igreja de Vila Nova escolheram como padroeiro São Pedro (BORBA, 2011).[4]

---

[1] Pedagogia com Especialização em Orientação Educacional; Gestão da Educação e Supervisão Escolar.
[2] Pedagogia e Especialização em Arte e Educação.
[3] VOLTOLINI, Sitilo. Retorno 1 - origens de Pato Branco. Pato Branco, PR: Imprepel, 2005. In: CARDOSO, Luiz Fernando. *Por que o nome Pato Branco?* 2014. Disponível em: <http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/por-que-o-nome-pato-branco/> Acesso em: 07 maio 2015.
[4] BORBA Luana. Festa de São Pedro, padroeiro de Pato Branco. In: *Blog PatoNauta*, 25 jun. 2011. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2013/06/festa-de-sao-pedro-padroeiro-de-pato_12.htm> Acesso em: 07 maio 2015.

Segundo o que relembra frei Policarpo Berri, o religioso mais antigo do município, a escolha se deu porque quatro dos membros da comissão tinham algo em comum: o nome Pedro.

> Foi com o apoio de Pedro José da Silva, Pedro Aires de Melo, Pedro José Viera e Pedro José Antônio que São Pedro foi escolhido. Outros 'Pedros' importantes na cidade, como o Pedro Bortot e o Pedro Tatto, reforçaram ainda mais a escolha. Naquela época, as missas eram realizadas em casas de família. A comemoração religiosa mais tradicional de Pato Branco teve início em 1930 (BORBA, 2011, p.1).[5]

O registro visual da primeira igreja do município é mostrado na Figura 1:

Figura 1: Primeira igreja do município de Pato Branco na década de 1930



Fonte: Borba (2011, p.1).[6]

Os padres vinham a cavalo, de Blumenau e de Gaspar (SC), para visitar o povo na região Sudoeste. "Foi em 1930 que construíram a primeira capela, entre a Avenida Tupi e a Rua Tapir. No mesmo ano foi realizada a primeira Festa de São Pedro" (BORBA, 2011, p.1).[7]

Em 1935, a segunda capela foi construída onde hoje é a Praça Presidente Vargas, e a festa passou a acontecer ali.

> As festas eram feitas na praça, mas depois de 1952, quando instalaram o município de Pato Branco, a igreja cresceu muito porque a população aumentou. Então, construíram na frente da prefeitura atual, onde a igreja tinha três lotes grandes, o pavilhão de missas que era de madeira e cabia mil pessoas, e outro pavilhão para festas que tinha dois andares. Ainda sobrou um espaço ao lado dos pavilhões para festas. Ali foram realizadas as festas de São Pedro até o ano de 1965', relembra Policarpo (FONTANA, 2013, p.1).[8]

---

[5] Idem.
[6] Ibidem.
[7] BORBA Luana. Festa de São Pedro, padroeiro de Pato Branco. In: *Blog PatoNauta*, 25 jun. 2011. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2013/06/festa-de-sao-pedro-padroeiro-de-pato_12.htm> Acesso em: 07 maio 2015.
[8] FONTANA, Alice. Primeira igreja de Pato Branco. In: *Blog PatoNauta*, 12 jun 2013. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2013/06/festa-de-sao-pedro-padroeiro-de-pato_12.html> Acesso em: 07 maio 2015.

Na década de 1930, graças ao crescimento da região Sudoeste do Paraná, o Governo Federal criou uma linha Telegráfica de Ponta Grossa até Barracão, passando por Guarapuava e Clevelândia. Entre Clevelândia e Barracão foram criados dois postos de telégrafo, sendo um deles em Bom Retiro, conhecido como Posto do Rio Pato Branco.

Existia, porém, um problema: levava meio dia, a cavalo, para os moradores de Vila Nova – os principais usuários do telégrafo – chegar até o posto de Bom Retiro. Em 1938 o impasse foi resolvido pelo juiz de paz Manoel Branco, que conseguiu levar uma linha de telégrafo para Vila Nova, distrito em que residia há mais de um ano (VOLTOLINI, 2005)[9].

O ramal trouxe consigo a denominação Pato Branco, ou seja: o telégrafo de Vila Nova continuou sendo identificado como posto do Rio Pato Branco. Os operadores jamais se correspondiam com outras localidades utilizando os nomes de Vila Nova ou Bom Retiro. Logo as demais cidades do estado conheciam a região como Pato Branco, promovendo assim a mudança de nome do Distrito (VOLTOLINI, 2005).[10]

A partir de 1938, os cartórios oficializaram, aos poucos, o nome “Pato Branco”. Registros relatam uma mutação que passou por nomes como: Vila Nova de Pato Branco, Vila de Pato Branco – ex-Bom Retiro, Distrito de Pato Branco – ex-Bom Retiro, Distrito de Pato Branco e Pato Branco (VOLTOLINI, 2005).[11]

O registro visual, a seguir, revela como era a cidade no ano de 1948 (Figuras 2 e 3). Na primeira imagem fotográfica, quando Pato Branco ainda era distrito de Clevelândia, verifica-se a Avenida Tupi, tendo ao fundo a região do Hotel Paraná. Na imagem seguinte, percebe-se que o traçado urbano ia se delineando, em uma época de luta intensa pela emancipação do município.[12] Quando o Município desmembrou-se de Clevelândia, ele já se chamava Pato Branco há pelo menos uma década.

Figura 2: Imagens fotográficas da cidade de Pato Branco no ano de 1948

[9] VOLTOLINI, Sitilo. Retorno 1 - origens de Pato Branco. Pato Branco, PR: Imprepel, 2005. In: CARDOSO, Luiz Fernando. *Por que o nome Pato Branco?* 2014. Disponível em: <http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/por-que-o-nome-pato-branco/> Acesso em: 07 maio 2015.
[10] Idem.
[11] VOLTOLINI, Sitilo. Retorno 1 - origens de Pato Branco. Pato Branco, PR: Imprepel, 2005. In: CARDOSO, Luiz Fernando. *Por que o nome Pato Branco?* 2014. Disponível em: <http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/por-que-o-nome-pato-branco/> Acesso em: 07 maio 2015.
[12] Idem.



Fonte: *Blog* PatoNauta (2014a).[13]
Figura 3: Vista geral da cidade de Pato Branco no ano de 1948

[13] *BLOG* PATONAUTA. *Em 1948*... 11 nov. 2014. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2014/11/em-1948.html> Acesso em: 07 maio 2015.



Fonte: *Blog* PatoNauta (2014b).[14]

A emancipação do Município de Pato Branco ocorreu em 14 de novembro de 1951, pela Lei nº 790, sancionada pelo governador do Estado, Bento Munhoz da Rocha Neto.

Cópia deste documento, a Lei nº 790/1951, pode ser visualizada na Figura 4.

Figura 4: Registro gráfico da Lei nº 790/1951 sobre a emancipação de Pato Branco

[14] *BLOG* PATONAUTA. *Mundo velho, mundo bom*. 29 dez. 2014. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2014/12/mundo-velho-mundo-bom.html> Acesso em: 07 maio 2014.

**LEI ESTADUAL Nº 790**

**DATA: 14 de novembro de 1951**

SÚMULA: Dispõe sobre a Divisão Administrativa do Estado no quinquênio de 1952 a 1956. A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - A Divisão Administrativa do Estado obedecerá no quinquênio de 1952 a 1956, a composição constante dos quadros I e II, anexos, que ficam fazendo parte integrantes desta Lei.

**Art. 2°** - As novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos.
**Art. 3°** - Dentro de noventa (90) dias a contar da data da instalação, cada município publicará o ato estabelecendo os quadros urbanos e suburbanos das novas sedes municipais e distritais.

**Art. 4°** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada município criado pela presente Lei, mediante requerimento do respectivo prefeito.
Parágrafo único - Este auxílio não se estende aos municípios de fronteira.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, em Curitiba, em 14 de novembro de 1951.

(aa) BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Roberto Barrozo
Felizardo Gomes da Costa
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck
Piragibe Araújo
Newton Carneiro
Oscar Lopez Munhoz
Abilon de Souza Naves

Fonte: IBGE (2014).[15]

Em 04 de dezembro de 1952 foi instalada a sede do Município de Pato Branco, com a posse do primeiro Prefeito Municipal, Plácido Machado. Comemora-se o aniversário do Município no dia 14 de dezembro, data da instalação do Município de Pato Branco.

## 2. LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

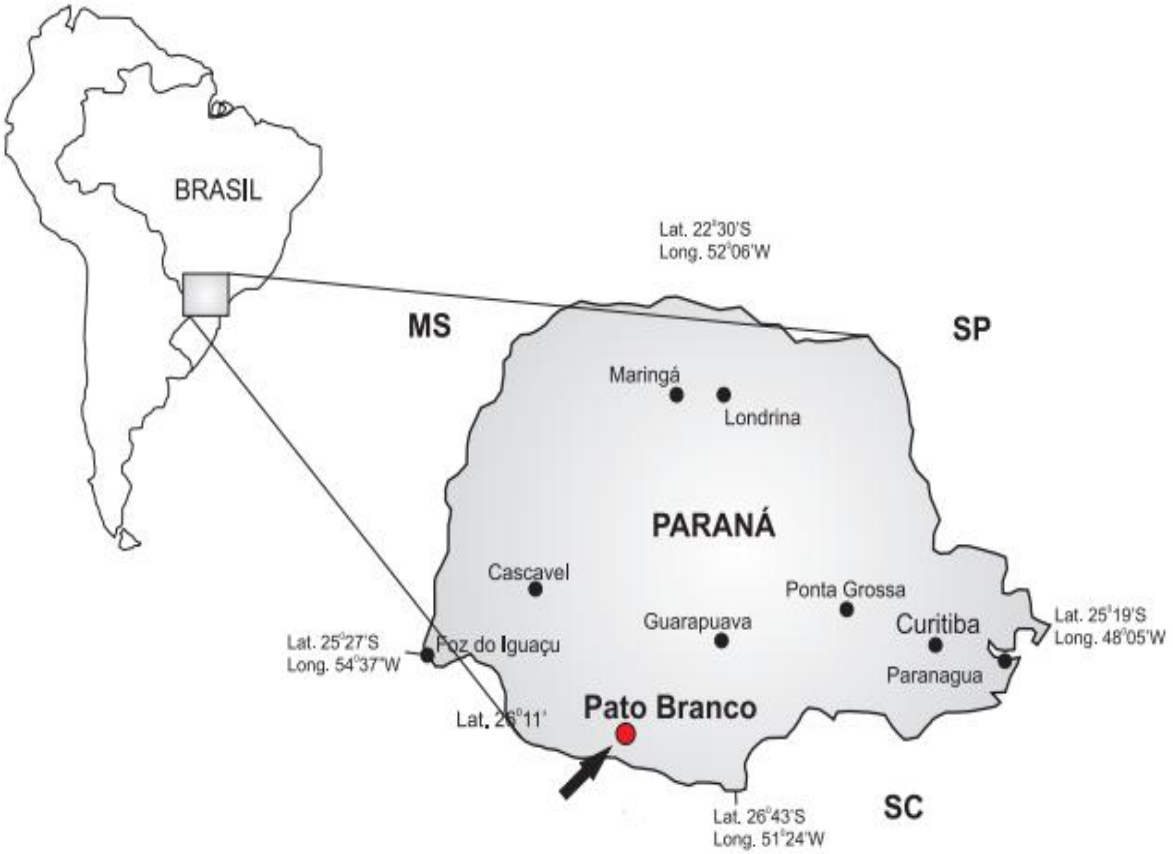
O município de Pato Branco, Paraná, possui área territorial de 539,029 km² e se localiza na região Sudoeste, distante da Capital Curitiba, em 433,53 km (IPARDES, 2015).[16]

Pato Branco é vizinho dos municípios de Vitorino, Bom Sucesso do Sul e Mariópolis, e a 42 km a Sul-Leste de Francisco Beltrão. Situado a 765 metros de

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Biblioteca IBGE*, 2015. Disponível em: <ibge.gov.br/visualizações/dtbs/Paraná/mallet.pdf>. Acesso em: 08 maio 2015.
[16] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.

altitude, de Pato Branco as coordenadas geográficas do município Latitude: 26° 13' 46" Sul, Longitude: 52° 40' 18" Oeste (CIDADE-BRASIL, 2015).[17]

Figura 5: Localização do município de Pato Branco




Fonte: Tabalipa; Fiori (2008, p.389).[18]

Gentílico: pato-branquense.
O Bioma é de mata-atlântica.

## 3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014)[19], a estimativa da população de Pato Branco é de 78.136 habitantes.

[17] CIDADE-BRASIL. *Município de Pato Branco*. Disponível em: <http://www.cidade-brasil.com.br/municipio-pato-branco.html#municipio> Acesso em: 11 maio 2015.
[18] TABALIPA, Ney Lyzandro; FIORI, Alberto Pio. influência da vegetação na estabilidade de taludes na bacia do Rio Ligeiro (PR). *Geociências*, v.27, n.3, p. 387-399, 2008.
[19] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Cidades*: Paraná – Pato Branco, 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411850> Acesso em: 11 maio 2015.

A densidade demográfica (hab/km²) é de 144,96. Em maio de 2014, os eleitores do município de Pato Branco somaram 55.380, segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com 73 (setenta e três) zonas eleitorais (IPARDES, 2015). [20]

## 4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE PATO BRANCO

### 4.1 Saúde

Na área de saúde o Município de Pato Branco é ponto de referência no Sudoeste do Paraná. Conta com três hospitais particulares: Policlínica Pato Branco, Hospital São Lucas e Hospital Thereza Mussi, sendo 03 (três) Hospitais UTI adulto, Pediátrico, Neonatal e 01 (um) Progênese, Contempla ainda a saúde pública pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); 16 (dezesseis) Centros de Saúde (Unidade Básica de Saúde – UBS); 93 (noventa e três) clínicas especializadas/ambulatório especializado; 06 (seis) Postos de Saúde; 01 (um) Unidade de Pronto Atendimento (UPA); 02 (duas) Unidades de Pronto Socorro (Hospitais); 26 (vinte e seis) Unidades de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia; 03 (três) Unidades de Vigilância em Saúde; 03 (três) Unidades móveis de nível pré-hospitalar - urgência/emergência (IPARDES, 2015),[21] 02 (dois) Serviço de vacinação/imunização humana; e 01 (um) Instituto Médico Legal – IML. (PARANÁ, 2015)[22].

O município de Pato Branco possui também 288 (duzentos e oitenta e oito) consultórios médicos e de outros profissionais de saúde sem procedimento invasivo, ambulatório (restrito a consulta), inclusive restrito a empresas; 18 (dezoito) consultórios profissionais de saúde (que realizam acupuntura ou procedimentos invasivos); 01 (um) Serviço de Atividade Reprodução Humana – Progênese; 51 (cinquenta e um) Serviços de Fisioterapia; 02 (dois) Serviços de nutrição Enteral/Parenteral (Manip/Admin); 03 (três) Hospital Dia (Clínica requerem internação/ por até 12h sem pernoite); 03 (três) Estabelecimentos de Pircing/Tatuagem; 02 (duas) Casas de Apoio; 01 (um) Inst. Longa permanência para Idosos – ILPI; 03 (três) Comunidades Terapêuticas (PATO BRANCO, 2015).[23]

No município de Pato Branco se encontram instalados os seguintes serviços (Quadro 1).

Quadro 1: Serviços de saúde disponíveis no município

| **Tipo de serviço de saúde** | Quantidade |
|---|---|
| **Quimioterapia** | 2 |
| **Agência Transfusional** | 2 |
| **UTR – Hemodiálise** | 1 |
| **Manipulação H e Ant** | 3 |
| **Produtos p/saúde Lótus e outra** | 2 |
| Núcleo de Hemoterapia (Hemocentro | 1 |
| Terapia Renal Substitutiva (TRS) | 1 |

[20] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.

[21] Idem.

[22] PARANÁ. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SESP *Instituto médico legal*. 2015.

[23] PATO BRANCO. *Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco*. 2015.

| | |
|---|---|
| Serviços Ultra cenografia | 6 |

Fonte: Pato Branco (2015).[24]

Relativo aos serviços de saúde são registradas as seguintes empresas:
- 50 (cinquenta) empresas de monitoramento dos registros;
- 05 (cinco) Transportadora Medicamento/Amostras Biológicas;
- 10 (dez) Distribuidoras de medicamentos;
- 14 (quatorze) Distribuidoras de Produtos para a Saúde;
- 04 (quatro) Distribuidoras de Cosmético/Produtos de Higiene e Perfumes;
- 07 (sete) Distribuidoras de Saneantes, Domissanitários;
- 35 (trinta e cinco) empresas do Comércio Varejista de Produtos de higiene pessoal, perfumes, cosméticos e saneantes;
- 01 (uma) Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde autônomas;
- 02 (duas) empresas do Comércio varejista de Produtos para Saúde Linha Protear e A G Kienen;
- 02 (duas) Indústrias de Produtos para Saúde (de maior risco - inserção) e de Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro* (Lotus e Carboplast);
- 04 (quatro) indústrias de saneantes;
- 05 (cinto) empresas Desinsetizadoras;
- 02 (duas) empresas Distribuidoras de gases medicinais;
- 02 (duas) Empresas de Manutenção e Fornecimento de Produtos para a Saúde (Laser, Ventilador pulmonar, etc.) (RBA e Assitemed);
- 03 (três) funerárias sem tanato;
- 02 (duas) funerárias com tanato;
- 01 (uma) Unidade de transporte de pacientes com procedimentos (UTI- móveis);
- 06 (seis) Unidades de transporte de Pacientes (Ambulância); Samu, 3 SMS e 1 Unimed .[25]

No município de Pato Branco estão disponíveis 38 (trinta e oito) Farmácias e Drogarias sem manipulação; 03 (três) Farmácias de Manipulação, de antibióticos, hormônios; e, 06 (seis) Farmácias de Manipulação, demais manipulações.

Quanto à armazenagem e dispensação de medicamentos públicos, são 19 (dezoito) unidades, sendo 16 (dezesseis) UBS, CRE e 7ª Regional de Saúde.

São, ao todo, 28 (vinte e oito) óticas e serviços de Laboratório ótico (PATO BRANCO, 2015).[26]

Dados de laboratórios e clínicas para diversos exames são mostrados a seguir (Quadro 2).

Quadro 2: Empresas e serviços em exames laboratoriais

| Empresa/serviço de saúde | Quantidade |
|---|---|
| Laboratório de anatomia patológica e/ou citológica | 1 |
| Laboratórios de Análises Clínicas | 6 |
| Serviços de endoscopias/colonoscopias | 7 |
| Postos de Coleta Laboratorial | 2 |
| Laboratório de Análise de Água | 2 |
| Laboratório de Análise de Alimentos | 2 |

[24] Idem.
[25] PATO BRANCO. *Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco*. 2015.
[26] Idem.

| | |
|---|---|
| Serviços de Mamografia | 4 |
| Serviços de Radiodiagnóstico Convencional | 5 |
| Tomografias | 3 |
| Fluroscopia/hemodinâmica/Arco em C) | 3 |
| Serviços de Densitometria Óssea | 3 |
| serviços de Raio X Transportáveis (3 hospitais | 3 |
| Radiologia Veterinária | 2 |
| Ressonância Magnética | 3 |

Fonte: Pato Branco (2015).[27]

Os serviços odontológicos são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Clínicas e serviços odontológicos do município de Pato Branco

| **Tipo de serviço de saúde odontológicos** | **Quantidade** |
|---|---|
| Estabelecimentos odontológicos | 28 |
| Consultório odontológico simples (sem realização de implante e enxertos com ou sem raio X odontológico simples | 113 |
| Laboratórios de Prótese dentária | 10 |
| Raio X Intra-oral | 140 |
| | |
| Radiologia Panorâmica | 2 |

Fonte: Pato Branco (2015).[28]

## 4.2 Economia

A economia do município está baseada na agricultura, comércio, indústria e serviços. O valor bruto nominal da produção agropecuária, em 2013, (R$ 1,00), foi de 175.028.414,85 para a agricultura; de 1.088.738,80 Florestais; e de 266.272.164,43 para a pecuária, consolidando um total de 442.389.318,08.[29]

Pato Branco está se tornando grande centro industrial e com oportunidades de emprego nos mais variados setores, principalmente tecnológico. Informações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2013, indicam um total de 3.265 estabelecimentos e de 26.862 empregos. A renda média domiciliar per capita, considerada em 2010, era de 974,21 por R$ 1,00.[30]

O município apresentou, em 2013, 33.196 consumidores de energia elétrica, considerando como categorias: residencial, indústria, setor comercial, rural e outras classes; em 2014, 23.921 ligações de água em categorias residenciais, comerciais, industriais, de utilidade pública e do poder público.

No ano de 2014 o município possuía uma frota de 52.051veículos.[31]

Informações sobre a economia do município são mostradas nos Quadros 4 e 5.

---

[27] PATO BRANCO. *Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco*. 2015
[28] Idem.
[29] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.
[30] Idem.
[31] Ibidem.

Quadro 4: Relação de empresas industriais, comerciais e de serviços

| Estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços | Quantidade |
|---|---|
| Empresa de transporte de alimentos | 34 |
| Serviço ambulante alimentação linha | 81 |
| Cozinha Industrial | 4 |
| Pizzaria, confeitarias, delicatesse | 14 |
| Panificadoras em geral | 40 |
| Serviços de alimentação p/ eventos – bufê | 6 |
| Frigoríficos | 3 |
| Indústria de Gelados Comestíveis | 3 |
| Embalagem Alimentos | 1 |
| Laticínios | 4 |
| Produtos de Origem Animal | 6 |
| Ind. Alimentos | 24 |
| Feiras livres | 1 |
| Piscina de uso público | 7 |
| Eventos | 20 |
| Farinhas | 2 |
| Massas frescas | 4 |
| Fornecimento Comida Preparada | 37 |
| Agricultura familiar | 35 |
| Micro empreendedor individual - MEI da área de alimentos | 25 |
| Serviços de Alimentação Privativo - acima de 350 refeições | 2 |
| Lavanderia | 2 |

Fonte: IPARDES (2015).[32]

Outras empresas são relacionadas, no Quadro 5.

Quadro 5: Empresas do ramo de hotelaria, restaurantes e comércio de alimentos

| Especificação da empresa | Quantidade |
|---|---|
| Distribuidoras e depósitos de alimentos, inclusive água mineral e engarrafada | 26 |
| Hotéis, Motéis, albergues, pensões, campings e congêneres | 25 |
| Restaurantes similares até 350 refeições | 60 |
| Restaurantes | 60 |
| Lanchonete | 98 |
| Bares e similares | 150 |
| Supermercados | 34 |
| Mercearia | 135 |
| Açougues/ Peixaria | 8 |
| Sorveterias | 20 |
| Comércio Varejista de Alimentos | 37 |
| Cantinas escolares | 82 |
| Serv. Alimentação Privativo | 2 |

Fonte: IPARDES (2015).[33]

[32] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.
[33] Idem.

O município conta ainda com 09 (nove) clínicas de estética com procedimentos, e 43 (quarenta e três) clínicas de estética sem procedimentos; 279 (duzentos e setenta e nove) salões de beleza, barbearia e similares; 02 (duas) Podologias; 28 (vinte e oito) Academias de Ginástica (PATO BRANCO, 2015).[34]

Em outras modalidades de atividades produtivas e de serviços, no Quadro 6 são mostradas as empresas em sua incidência.

Quadro 6: Empresas de diferentes atividades

| Especificação da empresa | Quantidade |
|---|---|
| Empresa de Reciclagem | 2 |
| Indústrias de embalagem Plasticas | 18 |
| Cerealistas | 16 |
| Mecânica e Afins | 120 |
| Marmorarias e Afins | 20 |
| Fab Carrocerias/Cabines | 1 |
| Madeiras e Afins | 29 |
| Ind. Artefatos de Alumínios | 10 |
| Metalúrgicas e Afins | 83 |
| Cimentos e Afins | 19 |
| Ind. Fogões/Fundição | 15 |
| Ind. Equipamentos Eletrônicos | 7 |

Fonte: IPARDES (2015).[35]

### 4.3 Aspectos Culturais

Desde os tempos do desbravamento, início do século XX (1901), as terras da região de Pato Branco passaram por fases distintas, considerando-se a origem da população. A primeira fase, de 1901 a 1935, em que a população era acentuadamente de origem portuguesa e foi chamada de população cabocla, vinda do Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina, de Palmas e Clevelândia. A segunda fase, de 1935 a 1970, quando a população predominante passou a ser de origem italiana e polonesa, chamada de gringa, vinda de colonização italiana do Rio Grande do Sul e polonesa do Centro Sul do Paraná. A terceira fase, da década de 1970 em diante, a população aumentou com gente vinda de todos os recantos do Brasil-Sul e de outras regiões do país, composta das mais variadas etnias, motivada pela oferta de boas perspectivas de vida do Município de Pato Branco e região (*BLOG* PATONAUTA, 2015).[36]

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o município de Pato Branco tem apresentado os seguintes dados:

- IDHM 1991 = 0,560

---

[34] PATO BRANCO. *Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco*. 2015.

[35] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.

[36] *BLOG* PATONAUTA. *Mundo velho, mundo bom*. 29 dez. 2014. Disponível em: <http://www.patonauta.org/2014/12/mundo-velho-mundo-bom.html> Acesso em: 08 maio 2014.

- IDHM 2000 = 0,717
- IDHM 2010 = 0,782[37]

Dentre os equipamentos culturais, o município de pato Branco possui: ateliê/estúdio; galeria de arte; sala de exposição; outros espaços; bibliotecas; centro cultural; cinema[38]; museu. Em 2014, o município possuía 06 (seis) emissoras de rádio, 02 (duas) emissoras de televisão e 09 (sete) emissoras de televisão digital.[39]

## 4.4 Aspectos Educacionais

Pato Branco possui as redes municipal, estadual, federal e particular de ensino, que abrangem 03 instituições de ensino superior presenciais; 03 pólos de educação a distância, da rede particular e um pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), mantido pela Prefeitura Municipal; 15 colégios da Rede Estadual, que ofertam Educação Básica, do 6º ano do Ensino Fundamental em diante e o Ensino Médio; 03 Colégios da rede privada, que ofertam a Educação Básica; 04 Escolas profissionalizantes; 25 escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano; outros 13 Centros Municipais de Educação Infantil; 09 Escolas da rede privada, que também ofertam Educação Infantil; a APAE possui duas escolas, uma das quais, profissionalizante.

A Rede Pública Municipal de Educação é coordenada pela Secretaria de Educação e Cultura (SMEC) que pertence ao Sistema Estadual de Educação, que mantém o Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, que tem a competência legal de zelar pelo ensino de 15 municípios.

O Ensino Fundamental abrange 4.286 alunos matriculados, a partir de 06 anos de idade, distribuídos em turmas de 1º ao 5º ano no ano letivo de 2015. Entre estas, incluem-se 32 (trinta e dois) alunos oriundos da APAE, que são acompanhados em sala de aula por 32 (trinta e dois) professoras de apoio permanente, durante todo o período que permanecem nas escolas.

Nos 13 Centros de Educação Infantil (CMEIs) são atendidas crianças de 0 a 3 anos, nas creches e crianças com quatro anos, no Jardim II. As crianças de Pré-Escola estão todas nas escolas do Ensino Fundamental. Há um total de 3104 crianças atendidas pelo Município na Educação Infantil.

O município atende 106 adultos que frequentam turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Em 2015, a Rede de Ensino Municipal possui 488 (quatrocentos e oitenta e oito) professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério através de Concurso Público; há 418 servidores pós-graduados, 54 com graduação, 08 pessoas com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional, antigas habilitações da Pedagogia, além de outras 08 pessoas sem graduação/licenciatura que totalizam

---

[37] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Cidades*: Paraná – Pato Branco. Índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM, 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=411850&idtema=118&search=parana|pato-branco|%C3%8Dndice-de-desenvolvimento-humano-municipal-idhm-> Acesso em: 11 maio 2015.

[38] Cinema: em trâmite para oferta de salas de cinema no complexo da HAVAN.

[39] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno Estatístico*: município de Pato Branco. Maio 2015. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85500> Acesso em: 11 maio 2015.

profissionais distribuídos nas funções de auxiliar de Educação Infantil, merendeiras, zeladoras, bibliotecárias e estagiários.

Cada escola municipal desenvolve ações pedagógicas proporcionando o ensino aprendizagem através do uso dos laboratórios de informática com banda larga; Programa Clique Conhecimento, tablets para os alunos dos quartos e quintos anos; projetos de contraturno, para alunos que freqüentam a escola em tempo integral; parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) com atividades de Ciências no laboratório de biologia; Programa Família e Escola Educando para a Vida; entre outros trabalhos realizados internamente, conforme o Projeto Político Pedagógico das escolas.

Na Figura 6 e Figura 7, a seguir, são visualizados alguns registros sobre as primeiras escolas municipais de Pato Branco.

No primeiro registro é mostrada a Escola São Francisco de Assis, Ensino de 1º Grau, localizada no bairro São João, uma das primeiras escolas municipais.

Figura 6: Vista dos alunos, professores e comunidade local da Escola São Francisco de Assis



Fonte: Autoria (2015).

Na Figura 7 é mostrada a sede de uma escola municipal da localidade de Passo da Ilha, que sofreu um sinistro em 2013; ao lado, o projeto da nova escola, em fase final de edificação, tem prevista a entrega para o segundo semestre de 2015.

Figura 7: Primeira Escola Municipal Passo da Ilha e projeto da nova escola em construção




Fonte: Autoria (2015).

A Figura 8 mostra a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil São João, com suas atividades iniciadas no ano de 2014.

Figura 8: Centro Municipal de Educação Infantil São João



Fonte: Autoria (2015).

Finalizando essa apresentação do município de Pato Branco, em suas características atuais, na Figura 9.

Figura 9: Vista da cidade de Pato Branco em 2015



Fonte: Autoria (2015).

É possível visualizar aspectos da região central, em primeiro plano, a Igreja Matriz São Pedro e, ao fundo, as edificações, prontas e em andamento.

# III - NÍVEIS DE ENSINO

## A – EDUCAÇÃO BÁSICA

### 1. Aspectos Legais

A nova redação do inciso I do artigo 208 da nossa Carta Magna, dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, assegura Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Assegura o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, bem como reduz, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Foi instituída uma comissão com representatividade de diferentes órgãos de nível nacional para a elaboração das Diretrizes nacionais para a Educação Básica.

Para a comissão, o desafio consistia em interpretar essa realidade e apresentar orientações sobre a concepção e organização da Educação Básica como sistema educacional, segundo três dimensões básicas: organicidade, sequencialidade e articulação. Dispor sobre a formação básica nacional, relacionando-a com a parte diversificada, e com a preparação para o trabalho e as práticas sociais, consiste, portanto, na formulação de princípios para outra lógica de diretriz curricular, que considere a formação humana de sujeitos concretos, que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais e intelectuais.

Desde a promulgação da LDB, foram agregadas complementações, como a Lei nº 9.795/1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 11.161/2005, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola; e o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

A maior parte dessas modificações tem relevância social, porque, além de reorganizarem aspectos da Educação Básica, ampliam o acesso das crianças ao mundo letrado, asseguram-lhes outros benefícios concretos que contribuem para o seu desenvolvimento pleno, orientado por profissionais da educação especializados. Nesse sentido, destaca-se que a LDB foi alterada pela Lei nº 10.287/2001 para responsabilizar a escola, o Conselho Tutelar do Município, o juiz competente da Comarca e o representante do Ministério Público pelo acompanhamento sistêmico do percurso escolar das crianças e dos jovens.

A Emenda Constitucional 59/2009 promulga a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica. Sendo assim, no Art. 1º, os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade,

assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. E referindo-se à organização, o Art. 2º, § 4º do art. 211 da Constituição Federal, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. O prazo para se cumprir a ampliação da obrigatoriedade escolar dos 6 aos 14 anos para dos 4 aos 17 anos de idade é determinado: até o ano de 2016.

Com essas alterações, a obrigatoriedade que antes era apenas o ensino fundamental dos 6 aos 14 anos, agora estende-se até os 17 anos de idade e a educação pré-escolar é abarcada, porém, a creche (0 a 3 anos) não é incluída na obrigatoriedade.

Destaca-se, também, que foi incluído, pela Lei nº 11.700/2008, o inciso X no artigo 4º fixando como dever do Estado efetivar a garantia de vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

O texto que trata do histórico das diretrizes curriculares para a Educação nacional, do Parecer CNE/CEB nº 07/2010, afirma que:

> A LDB, com suas alterações, e demais atos legais desempenham papel necessário, por sua função referencial obrigatória para os diferentes sistemas e redes educativos. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que ainda está em curso o processo de implementação dos princípios e das finalidades definidos constitucional e legalmente para orientar o projeto educativo do País, cujos resultados ainda não são satisfatórios, até porque o texto da Lei, por si só não se traduz em elemento indutor de mudança. Ele requer esforço conjugado por parte dos órgãos responsáveis pelo cumprimento do que os atos regulatórios preveem. (BRASIL, 2010, p. 6).[1]

Portanto, para que os órgãos possam zelar pelo cumprimento dos atos regulatórios, necessário se faz o conhecimento do que tais atos prescrevem. Ciente dessa necessidade de divulgação do teor das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, o MEC encaminhou às escolas e às secretarias municipais de Educação cópias impressas de todas as Diretrizes Curriculares Nacionais, em 2015, oportunizando o conhecimento das mesmas, pela comunidade escolar.

[1] BRASIL. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

# 1. A EDUCAÇÃO INFANTIL

Juliane Cadorin[1]
Denise Tombini de Souza[2]
Eunice Aparecida Wurtzius[3]
Joseana Frider Gonçalves[4]
Adriani de Almeida Frider[5]
Maria Madalena Pinto[6]
Rosangela Caldart[7]
Belmary Gonzaga Pereira Andolfato[8]

## 1.1 Diagnóstico

Na edificação de uma política pública para a Educação Infantil de qualidade no Município de Pato Branco tornou-se necessário, primeiramente, um diagnóstico da situação atual e de alguns dados desta etapa de ensino dos últimos anos.

Sabe-se que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica; contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em Centros de Educação Infantil ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade em creches; posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos e de formação do sujeito aprendiz, realizada em um ambiente não doméstico, ocorrendo em instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. (BRASIL, 1996, p.12).[9]

A Educação Infantil municipal está embasada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações, em especial a Emenda Constitucional nº 59/2009; nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Cada Centro Municipal de Educação Infantil tem seu Regimento Escolar, Conselho Escolar e Projeto Político Pedagógico, que é reelaborado anualmente.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação (MEC), destaca a função dos Centros de Educação Infantil e pré-escolas: educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com corpos, são recomendadas pelo Referencial Curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

Todavia, no município de Pato Branco, até o início de 1990, não havia instituições públicas municipais para atender as crianças até seis anos; apenas existiam estabelecimentos privados. As primeiras creches municipais surgiam sem uma proposta

---

[1] Mestre em Ciências da Educação.
[2] Especialização em Pedagogia Escolar.
[3] Especialista em Educação Especial.
[4] Especialista em Educação Infantil.
[5] Especialista em Educação Infantil.
[6] Especialista em Gestão Escolar.
[7] Especialista em Supervisão Escolar.
[8] Especialista em Educação Especial.
[9] BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

pedagógica, atendidas pela ação social, por famílias advindas de baixa renda, sem uma preocupação pedagógica específica. O objetivo era cuidar da criança enquanto seus pais trabalhavam. Em 1997, no município de Pato Branco o Departamento de Assistência Social foi transformado em Secretaria Municipal de Ação Social, promovendo pequenas mudanças nas creches, que passaram a ter uma coordenadora pedagógica, sendo os funcionários contratados pelas Associações de Bairros.

Somente em 2001 foi realizado o primeiro concurso para “Babás”, válido até o ano de 2003. O mesmo concurso, no entanto, foi prorrogado por dois anos, até 17 de setembro de 2005, para cuidar as crianças dos atuais Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), assim designados pela Resolução Estadual da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED), nº 3.120 de 31 de agosto de 1998. Após este concurso foram realizados outros 3 (três) concursos para auxiliares de educação infantil em: 12/05/2009, 06/11/2009 e em 20/03/2013 para suprir a demanda de funcionários.

Atualmente o município de Pato Branco conta com 22 (vinte e dois) Centros Municipais de Educação Infantil e mais 3 (três) em construção, estes localizados em diferentes bairros do município, atendendo, prioritariamente, famílias de classe econômica menos favorecida. São crianças de pais trabalhadores, que, em maioria, têm como mantenedora do lar, a mãe. Nestes Centros Municipais de Educação Infantil são atendidas crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Desses Centros Municipais de Educação Infantil 9 (nove) estão anexados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

No contexto geral, os 22 (vinte e dois) Centros Municipais de Educação Infantil, tratando-se de infraestrutura física, precisam de reformas e ampliações, sendo necessária nova pintura, além de adaptação de espaços e ambientes, já que os espaços atuais não atendem às exigências legais, principalmente para o atendimento aos bebês, pois nem todas as salas de berçário dos Centros Municipais de Educação Infantil dispõem de fraldário, lactário e solário.

Apesar de várias melhorias de infraestrutura e aquisição de mobiliário e equipamentos terem sido realizadas nos últimos dois anos, os Centros Municipais de Educação Infantil, de forma geral, precisam de melhorias. Muitos sofrem com a falta de espaço externo, para que as crianças possam brincar e realizar atividades ao ar livre, porém, em muitos deles, mas não há como expandir.

Há que se ressaltar as melhorias ocorridas nos dois últimos anos, em todos os Centros Municipais de Educação Infantil, que receberam grande quantidade de material pedagógico, tais como, livros de literatura infantil, brinquedos pedagógicos, bem com parquinho novo, com brinquedos alocados em espaço com piso emborrachado, de excelente qualidade, proporcionando segurança e bem estar às crianças.

Houve crescimento da procura pelo atendimento de crianças na etapa da Educação Infantil, nos últimos anos não apenas no município de Pato Branco, como também em tantos outros municípios brasileiros, fato que explica aumento na abertura de novos Centros de Educação Infantil pela rede privada, no município.

A Educação Infantil é a etapa que mais registra o crescimento de matrículas no momento atual, em nível nacional e também em nível local. Esse aumento é um resultado do reconhecimento da Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, justifica-se por constituir-se em direito da criança, como também relaciona-se com as condições de ingresso das mulheres no mercado de trabalho, o que implica aumento de filas de espera nos estabelecimentos públicos de Educação Infantil.

O crescimento de matrícula no período de 2013 no Brasil, também encontra respaldo no crescimento de vagas no Paraná, na faixa de creche e pré-escola (Tabela 1).

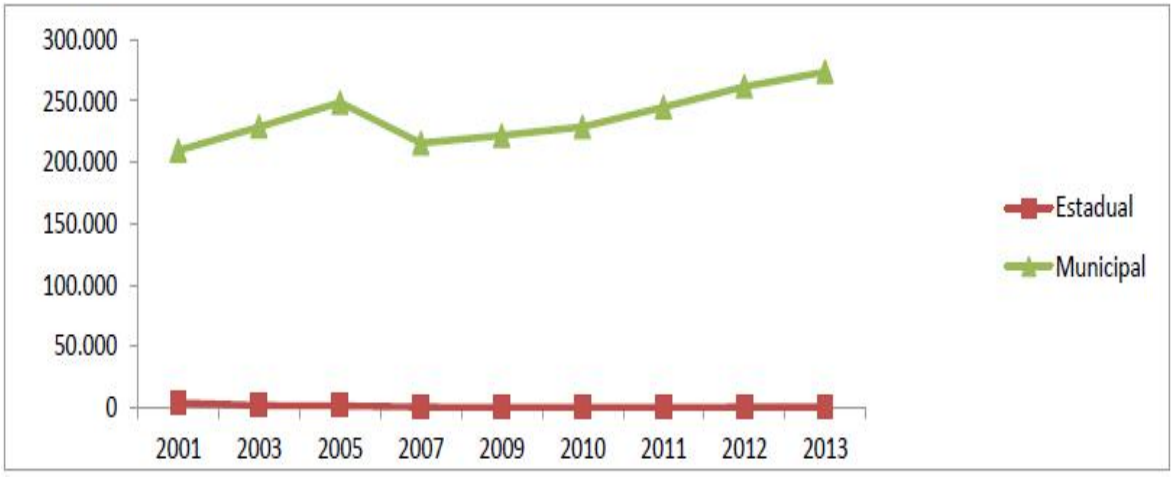
Tabela 1: Crescimento das matrículas nas creches e pré-escolas no Paraná de 2001 a 2013

| Dependência Administrativa | 2001 | 2003 | 2005 | 2007 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 3.892 | 1.890 | 1.646 | 526 | 280 | 372 | 363 | 467 | 494 |
| Municipal | 209.641 | 228.881 | 248.632 | 215.610 | 221.861 | 228.831 | 244.814 | 261.829 | 273.469 |
| Total | 213.533 | 230.771 | 250.278 | 216.136 | 222.141 | 229.203 | 245.177 | 262.296 | 273.963 |

Fonte: Paraná (2014, p.2).[10]

Essa evolução pode ser visualizada na Figura 1.

Figura 1: Gráfico da evolução no número de matrículas em creches e pré-escolas no Paraná de 2001 a 2013




Fonte: Paraná (2014, p.3).[11]

Felizmente, há um crescimento constante no atendimento à Educação Infantil, perceptível nas matrículas das creches e pré-escolas no Brasil. Na Tabela 2 são mostrados dados do Censo Escolar da Educação Básica 2013, especificamente no Ensino Infantil:

Tabela 2: Matriculas em creches e pré-escolas no Brasil no ano de 2013

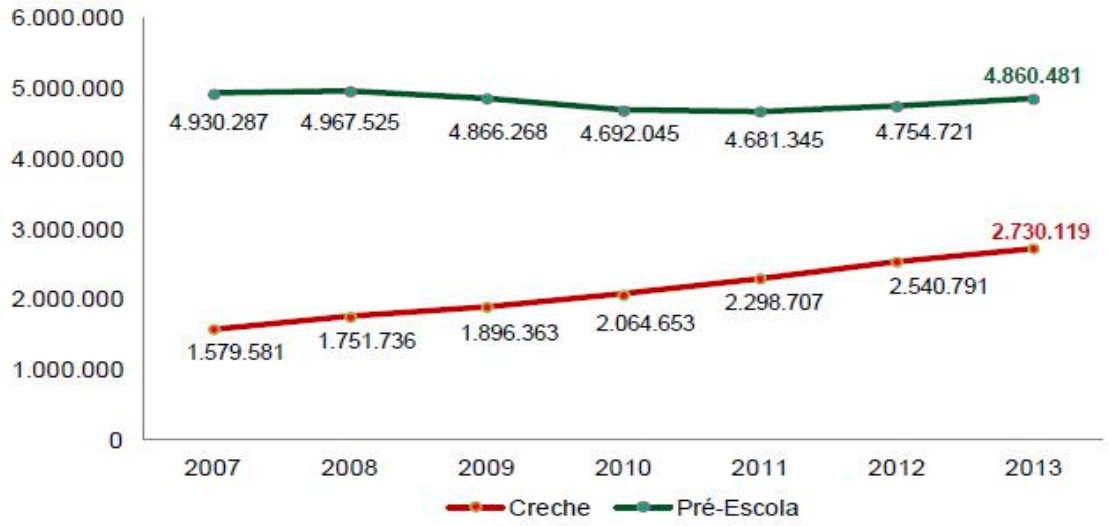
| Instituição | Total | Creches | Pré-escolas |
|---|---|---|---|
| Total | 7.590.600 | 2.730.119 | 4.860.481 |
| Urbana | 6.714.406 | 2.569.418 | 4.144.988 |
| Rural | 876.194 | 160.701 | 715.493 |

Fonte: INEP (2014, p.14).[12]

[10] PARANÁ. Série Histórica da Matrícula da Educação Básica na Rede Pública Paraná – 2001/2013. *Boletim Resultados do Censo Escolar*, n. 1, p. 1-7, jan. 2014.
[11] PARANÁ. Série Histórica da Matrícula da Educação Básica na Rede Pública Paraná – 2001/2013. *Boletim Resultados do Censo Escolar*, n. 1, p. 1-7, jan. 2014.
[12] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.

A evolução no número de matrículas em creches e pré-escolas em nível de Brasil é mostrada na Figura 2, a seguir, em sua evolução de 2007 a 2013.

Figura 2: Ilustração gráfica da evolução no número de matrículas em creches e pré-escolas no Brasil, de 2007 a 2013




Fonte: MEC (2014b, p.5).[13]

O crescimento das vagas implica, além da construção de novos prédios ou ampliação dos já existentes, com mobiliário e equipamentos, a contratação de pessoal habilitado, despesas de custeio e manutenção permanente. Nesse sentido, apesar das dificuldades que vem enfrentando para adequar a oferta à procura por vagas, o município de Pato Branco vem apresentando nos últimos anos um crescimento do número de matrículas na Educação Infantil, conforme se poderá observar na Tabela 3.

Tabela 3: Número de alunos matriculados nas Creches e Pré-escola

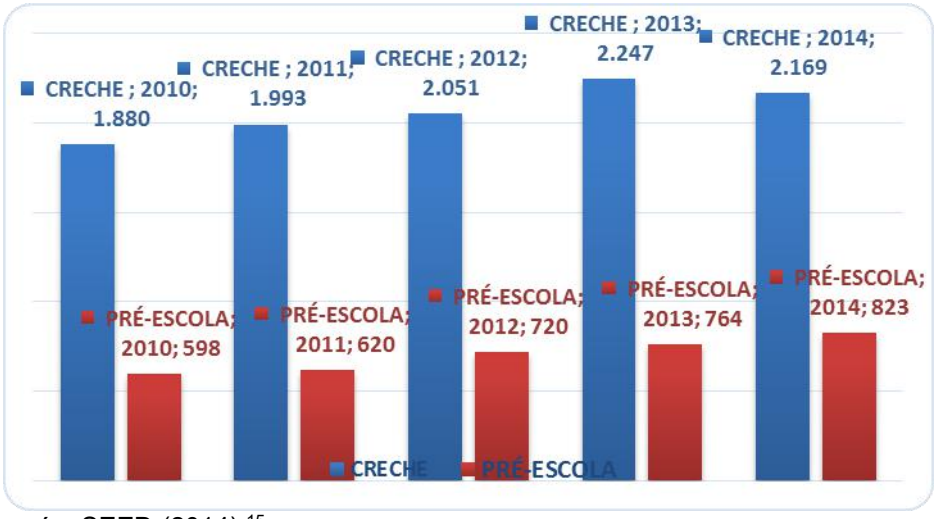
| Ano | Creche | Pré-Escola |
|---|---|---|
| **2010** | 1.880 | 598 |
| **2011** | 1.993 | 620 |
| **2012** | 2.051 | 720 |
| **2013** | 2.247 | 764 |
| **2014** | 2.169 | 823 |

Fonte: Paraná - SEED (2014).[14]

Esses dados acima são representados graficamente na Figura 3.

Figura 3: Crescimento de matrículas de creches e pré-escolas no Brasil de 2010 a 2014

[13] MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. *Censo da educação básica 2013*. Brasília: Ministério da Educação, fev. 2014.
[14] PARANÁ. *Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED*, 2014.




Fonte: Paraná – SEED (2014).[15]

Apesar do crescimento das matrículas, ainda há demanda reprimida no município, para a faixa etária de 0 a 3 anos, fato que pode ser constatado nas listas de espera dos Centros de Educação Infantil, que relacionavam 416 crianças, em maio de 2015 (AUTORIA, 2015).

### 1.2 Conceito e organização

Historicamente, a rede municipal, ou mesmo a rede estadual de ensino, atendia as crianças no ano em que antecedia seu ingresso no Ensino Fundamental (na época, ensino de 1º grau), em turmas denominadas de pré-escola. Seu objetivo era a preparação para a alfabetização, possibilitando aos alunos os fundamentos e as condições para as primeiras letras.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, em seu art. 208, acrescentou como primeira etapa do sistema de ensino a Educação Infantil, destinada às crianças até cinco anos de idade.

> Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> [...]
> IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
> Art. 211. [...]
> § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (BRASIL, 2010, p.35).[16]

A Constituição Federal deu tal importância para a Educação Infantil que a incluiu nos direitos sociais do cidadão, estabelecidos em seu art. 7º, o que significa a necessária participação dos empresários em relação a esta etapa de ensino.

> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
> [...]

[15] PARANÁ. *Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED*, 2014.
[16] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, maio 2010.

> XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas (BRASIL, 2010, p.1).[17]

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996[18] incluiu e regulamentou a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, passando esta primeira fase da educação a integrar definitivamente o sistema de ensino, deixando de ser um curso livre, passando à condição de curso regular na organização do sistema de ensino.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009[19], a qual determina a obrigatoriedade do ensino dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, houve a necessidade de alterar a estrutura da educação infantil, o que foi feito através da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2012, a qual alterou alguns artigos da LDB, em especial os artigos 4º, 29, 30 e 31.

> Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
> I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos
> 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
> II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
> Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
> Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
> I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças até 3 (três) anos de idade;
> II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

O novo artigo 31 proposto pela Lei nº 12.796/2012, traz profundas modificações e exigências para a educação infantil, em especial para a fase denominada de pré-escola:

> Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
> I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
> II – carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um número de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
> III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para turno parcial e de 7 (sete) horas para jornada integral;
> IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

---

[17] Idem.
[18] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394* de *20 de dezembro de 1996.* Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
[19] BRASIL. Presidência da República. *Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009*. Brasília, 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao *caput* do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o estabelecimento de normas e regulamentos para a Educação Infantil e, principalmente, com a ampliação de seus objetivos básicos – não apenas o cuidar, mas também o educar - esta etapa de ensino, antes quase toda sob a responsabilidade da área social do Município ou do Estado, passou para a responsabilidade da Secretaria de Educação, órgão apropriado e preparado para consecução desses objetivos.

A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se constitui em uma etapa fundamental para assegurar o atendimento das necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas e físicas) e desenvolvimento da criança de o a 5 anos e 11 meses.

A educação é elemento construtivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento integral, social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais/mães e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 5 anos.

### 1.3 Diretrizes

A Educação Infantil passa a ser formalizada em consenso com a Lei nº 9.394/1996 como sendo - em relação aos níveis escolares - a primeira etapa da Educação Básica objetivando o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, ou seja, seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social.

A Educação Infantil tem assim papel primordial na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem e, portanto, na elevação do nível intelectual das pessoas, já que o seu desenvolvimento se dá a partir das interações sociais que a criança realiza, e isso, desde o seu nascimento.

A intersetorialidade, entre a Educação, a Saúde e a Assistência Social, bem como o regime de colaboração entre as três esferas de governo - Municipal, Estadual e Federal,- também são fundamentais não só pela otimização dos recursos financeiros, mas também pela oportunidade de oferta de programas de atendimento a crianças e jovens, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades, de forma inovadora e eficaz.

Para atender o número de alunos matriculados na Educação Infantil e manter a qualidade desse atendimento, no entanto, o Governo Municipal investe atualmente recursos superiores aos oriundos do Fundeb. Nesta perspectiva, faz-se necessário para a manutenção deste atendimento, uma parceria com o Estado e a União, no intuito de viabilizar a ampliação dos meios e a disponibilização de recursos necessários ao desenvolvimento e à manutenção dos níveis e modalidades de educação ofertados pelo Município, entre os quais, a Educação Infantil.

As diretrizes municipais para a Educação Infantil se resumem em:

1. Organização e efetivação de programas de orientação e apoio à comunidade escolar, visando:

a) Superar a concepção assistencialista da Educação Infantil;
b) Ressaltar a importância das experiências educativas nos primeiros anos de vida, investindo no desenvolvimento humano como um todo;

c) Promover mudanças qualitativas no trabalho pedagógico.

2. Exigência de formação mínima de nível médio, na modalidade Normal ou curso equivalente para os profissionais atuarem na Educação Infantil.

3. Garantir nas instituições de Educação Infantil o atendimento por profissionais qualificados na área pedagógica.

4. Cumprimentos dos padrões mínimos estabelecidos para o funcionamento das instituições da Educação Infantil públicas e privadas, com base nas orientações legais, como uma das condições para o processo de autorização do funcionamento de novos centros e como parâmetro para avaliar a situação real existente para a reorganização das mesmas.

5. Aumento da oferta de vagas construindo e ampliando conforme demanda os Centros Municipais de Educação Infantil para que se tornem espaços educacionais adequados, onde se desenvolvem situações de aprendizagem diversificadas e significativas.

6. Ampliar gradativamente o atendimento em período integral para os alunos da pré-escola.

7. Investir na formação permanente e continuada de todos os trabalhadores em educação como um direito coletivo, constante na própria jornada de trabalho.

8. Reforçar o Projeto Político Pedagógico considerando-se que ele é a própria expressão da organização educativa do CMEI. Essa organização deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos.

9. Garantir gradativamente processos e meios inclusivos próprios, estrutura física e recursos humanos com habilitação específica na Educação Infantil para crianças com necessidades especiais.

10. Garantia de recursos financeiros específicos para a Educação Infantil pública.

11. Garantia da intersetorialidade entre os órgãos responsáveis pelas políticas sociais, para atendimento às crianças que frequentam a Educação Infantil com o objetivo de melhorar a qualidade nas suas funções indissociáveis de cuidar e educar.

12. Garantir a indissociabilidade do cuidar/educar, visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

13. Buscar a colaboração financeira da União e do Estado para o financiamento da Educação Infantil.

## 1.4 Estratégias para a Educação Infantil

### 1.4.1 Meta 1

~~**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME**~~.

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de

forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.4.2 Estratégias**

1. Revisar, com a participação da equipe pedagógica dos CMEIs, os padrões de infraestrutura de acordo com a legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que se refere a:
a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, digitais e impressos;
e) arborização e jardinagem.

2. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em três anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e ampliar gradativamente o atendimento desta faixa etária, de modo a atingir um mínimo de 60%, até o final da vigência deste PME, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora.

3. Garantir a disponibilidade de profissionais em número suficiente para o atendimento à demanda de matrículas da Educação Infantil, bem como a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de qualidade, possibilitando o acesso a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, para atualização permanente e o aprimoramento das competências específicas.

~~4. Assegurar que o município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor.~~
**4.** Assegurar que o município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor.Fixar a carga horária máxima de atendimento diário nos CMEIS de 10 (dez) horas.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

5. Elaborar e manter atualizados os projetos pedagógicos dos Centros de Educação Infantil, a partir da revisão da política e das Orientações Curriculares da Educação Infantil, conforme a legislação em vigor.

6. Assegurar acompanhamento e apoio pedagógico, sob a coordenação dos órgãos competentes.

~~7. Instituir a integração e colaboração entre os setores da educação e demais secretarias do município, na assistência e na manutenção, expansão, administração, monitoramento e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.~~
**7.** Manter e ampliar a integração e colaboração entre os setores da educação e demais secretarias do município, na assistência e na manutenção, expansão, administração, monitoramento e

avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

8. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios).

~~9. Estabelecer um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.~~
**9.** Manter o programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~10. Criar, manter e ampliar mecanismos que garantam a gestão democrática na Educação Infantil.~~
**10.** Manter e ampliar mecanismos que garantam a gestão democrática na Educação Infantil.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

11. Estabelecer com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos e 11 meses de idade, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

12. Promover debates e outras ações de conscientização da sociedade civil, sobre o direito da criança à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, bem como dos deveres da família junto às Instituições Escolares.

13. Assegurar condições para a inclusão das crianças com necessidades específicas, com apoio de especialistas, no atendimento educacional especializado complementar ao(s) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade, nessa etapa da Educação Básica.

14. Assegurar a oferta de Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 a 3 anos, de modo a atingir 50% da matrícula regular, até o final da vigência deste PME.

15. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços da pesquisa alusiva à Educação Infantil, em todos os seus âmbitos.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS

## 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I

Juliana Pacheco Tumelero[1]
Renata Menetrier[2]

### 2.1.1 Diagnóstico

O Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pato Branco apresenta uma demanda de 4.204 alunos matriculados, a partir de 06 (seis) anos de idade, distribuídos do 1º ao 5º anos, em 25 escolas municipais.

A Rede Municipal de Ensino adotou, desde 2002, como propostas curriculares, os Parâmetros Curriculares Nacionais, com algumas adaptações atendendo as diferenças culturais locais.

As vinte e cinco escolas da rede possuem Projetos Político Pedagógicos, Regimento Escolar. Conforme a Tabela 1, a seguir, os docentes participaram efetivamente da elaboração ou reformulação da proposta. Alguns docentes entendem que a comunidade escolar não tem conhecimento das propostas pedagógicas, o que sugere uma necessidade de maior envolvimento efetivo das Associações de Pais e Mestres e Funcionários na rotina escolar.

Tabela 1: Avaliação da proposta pedagógica*

| Itens a serem avaliados | Avaliação | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| **A instituição possui proposta pedagógica** | 25 | - |
| **Os docentes participam ativamente da elaboração e/ou reformulação da proposta pedagógica** | 25 | - |
| **A comunidade escolar conhece a proposta pedagógica da instituição de ensino** | 17 | 8 |
| **A atualização da proposta pedagógica é realizada periodicamente** | 25 | - |
| **A proposta pedagógica contempla plano de capacitação continuada do corpo docente** | 25 | - |
| **A proposta pedagógica prevê o atendimento às crianças com necessidades especiais** | 25 | - |

Fonte: Autoria (2015).
*Pesquisa realizada nas 25 escolas municipais.

Desde 2013 o município participa do Programa de formação continuada para os professores do 1° ao 3° ano, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Essa formação, no município de Pato Branco está estruturada por 1 (uma) Coordenadora Municipal, 5 (cinco) Orientadoras de Estudos e 128 (cento e vinte e oito)

[1] Especialização em Metodologia de Língua Portuguesa e Língua Brasileira.
[2] Especialização em Psicopedagogia.

professores alfabetizadores que participam ativamente nas formações que ocorreram uma vez por mês aos sábados, nos anos de 2013 e 2014.

Em 2015, desenvolve-se um Programa de Formação Continuada em parceria com a UTFPR/Campus de Pato Branco, através dos Departamentos de Licenciatura em Matemática e em Letras, com formações específicas para os professores do 4º e 5º ano, com foco no uso das tecnologias digitais, com exploração dos conteúdos curriculares.

A Secretaria Municipal de Educação vem realizando, desde o ano de 2013, avaliações externas das turmas de 4º e 5º anos, com base nos descritores da Língua Portuguesa e nos descritores da Matemática, para detectar dificuldades de aprendizagem e respectivas medidas de saneamento.

As escolas dispõem de material pedagógico enviado pelo MEC, como: caixas de jogos de Alfabetização e letramento e acervos bibliográficos para os alunos e professores. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura também fornece alguns materiais pedagógicos e materiais de esporte, além do uniforme escolar completo, a todos os alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Nas Tabelas 2 a 5, a seguir, mostra-se a avaliação realizada pelas 25 (vinte e cinco) escolas municipais quanto à infraestrutura geral, utilizando como instrumento de coleta de dados um questionário.

Tabela 2: Avaliação da infraestrutura de escolas municipais, aspectos iniciais

| Itens para avaliação | Avaliação da Situação* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | O | B | R | P | I |
| **Energia elétrica** | 7 | 14 | 3 | 1 | - |
| **Água filtrada ou tratada** | 4 | 15 | 3 | - | 3 |
| **Esgoto** | 3 | 13 | 5 | 1 | 3 |
| **Sala de direção** | 4 | 10 | 7 | 1 | 3 |
| **Sala para equipe de suporte pedagógico (supervisão/orientação/coordenação)** | 3 | 13 | 5 | 1 | 3 |
| **Secretaria** | 4 | 14 | 3 | 1 | 3 |
| **Sala de professores** | 4 | 6 | 10 | 2 | 3 |
| **Sala de reuniões** | 2 | 2 | 3 | 1 | 17 |
| **Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura** | 4 | 6 | 10 | - | 5 |

* O(ótimo) B(bom) R(regular) P(péssimo) I(insuficiente).
Fonte: Autoria (2015).

Tabela 3: Avaliação da infraestrutura de escolas municipais, ambientes de apoio

| Itens para avaliação | Avaliação da Situação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | O | B | R | P | I |
| Sala de recursos didáticos | - | 10 | 9 | - | 6 |
| Auditório | - | 3 | 2 | - | 20 |
| Sala de televisão, vídeo e/ou DVD | - | 3 | 4 | - | 18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Almoxarifado (material escolar) | - | 5 | 1 | 2 | 17 |
| Refeitório | 2 | 5 | 6 | 6 | 6 |
| Depósito (material de limpeza) | 6 | 5 | 5 | 5 | 4 |
| Depósito de botijão de gás | 7 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| Depósito de lixo | 1 | 3 | 3 | 3 | 15 |
| Cozinha | 3 | 3 | 13 | 5 | 1 |
| Despensa (alimentos) | 2 | 4 | 13 | 1 | 5 |
| Instalações sanitárias - alunos | 1 | 7 | 10 | 2 | 5 |
| Instalações sanitárias - administrativo | 1 | 7 | 8 | 3 | 6 |
| Instalações sanitárias - funcionários | - | 8 | 5 | 2 | 10 |
| Pátio coberto | - | 1 | 2 | 3 | 19 |

* O(ótimo) B(bom) R(regular) P(péssimo) I(insuficiente).
Fonte: Autoria (2015).

Tabela 4: Avaliação da infraestrutura de escolas municipais, espaços externos e de pesquisa

| Itens para avaliação | Avaliação da Situação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | O | B | R | P | I |
| Campo esportivo | - | 4 | 8 | - | 13 |
| Quadra poliesportiva | - | 3 | 4 | 10 | 8 |
| Quadra de esportes coberta | - | 6 | 4 | 5 | 10 |
| Laboratório de informática | 2 | 8 | 8 | 2 | 5 |
| Laboratório de ciências | - | - | 1 | - | 24 |
| Acesso à internet para alunos | 1 | 4 | 12 | 4 | 4 |
| Acesso à internet para professores e funcionários | 1 | 9 | 10 | 2 | 3 |
| Mobiliário adequado à faixa etária | 6 | 10 | 8 | - | 1 |
| Material pedagógico de apoio ao aluno | 4 | 21 | - | - | - |
| Material pedagógico de apoio ao professor | 7 | 13 | 2 | - | 3 |
| Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, instalações sanitárias, etc.) | 5 | 3 | 1 | - | 16 |

* O(ótimo) B(bom) R(regular) P(péssimo) I(insuficiente).
Fonte: Autoria (2015).

Os materiais tecnológicos que servem de ferramentas para o ensino e a aprendizagem dos alunos, tais como: multimídia, TV, vídeos e computadores são avaliados com conceito entre ótimo e bom, pela maioria das escolas.

Tabela 5: Avaliação da infraestrutura de escolas municipais, ferramentas de ensino-aprendizagem

| Itens para avaliação | Avaliação da Situação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | O | B | R | P | I |
| Telefone | 2 | 15 | 8 | - | - |
| Televisão | 9 | 8 | 5 | - | 3 |
| DVD | 7 | 13 | 3 | - | 3 |
| Máquina copiadora | 8 | 12 | 2 | - | 3 |
| Aparelho de Som | 8 | 14 | 3 | - | - |
| Computador | 4 | 6 | 10 | - | 5 |
| Impressora | 5 | 17 | 3 | - | - |
| Data *show* | 10 | 4 | 4 | - | 7 |

* O(ótimo) B(bom) R(regular) P(péssimo) I(insuficiente).
Fonte: Autoria (2015).

Um dos projetos proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desde 2013 é o do Clique Conhecimento, que oferta tablets para os professores e alunos do 4º e 5º anos de toda a rede municipal, com o objetivo de contribuir no processo de ensino e de aprendizagem.

Há uma demanda de alunos com dificuldades e distúrbios de aprendizagem, que estão sendo acompanhados por Psicólogo, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo, que formam a equipe multidisciplinar do município.

O Quadro 1 mostra a formação dos professores que atuam no Ensino Fundamental fase I. Pode-se dizer que o município está bem assessorado no quadro efetivo da educação do Ensino Fundamental I onde a maioria dos professores possui, pelo menos, uma Pós-graduação. Com isso os índices educacionais vêm evoluindo a cada ano.

Quadro 1: Formação dos professores que atuam no Ensino Fundamental Fase I

| **Rede de ensino Municipal** | **Incidências na formação dos professores** |
|---|---|
| **Em formação** | **0** |
| **Habilitação Magistério** | **08** |
| **Licenciados (graduados)** | **54** |
| **Pós–graduação *Lato Sensu*** | **418** |
| **Leigo** | **01** |
| **Pós–graduação *Strictu Sensu*** | **07** |
| **Total de Professores** | **488** |

Fonte: Autoria (2015).

A rotatividade de alunos nas escolas da periferia do município de Pato Branco é elevada. Isto tem acentuado um baixo rendimento escolar nos alunos. Também ocorre migração de alunos de uma escola para outra, implicando elevado número de alunos por turma, prejudicando os resultados da aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro de suas atribuições têm se comprometido com todas as escolas, no cumprimento da Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que diz no art. 2º:

> Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996, p.1).[3]

O Quadro 2 mostra a distribuição das Escolas Municipais do Ensino Fundamental fase I.

Quadro 2: Número de escolas municipais do Ensino Fundamental fase I

| Rede de ensino Municipal | Nº de Escolas de Ensino Fundamental | Nº de Escolas Urbanas | Nº de Escolas Rurais |
|---|---|---|---|
| **Escolas** | 25 | 22 | 03 |

Fonte: Autoria (2015).

O Quadro 3 representa o número de matrículas nas escolas municipais nos últimos 5 anos.

Quadro 3: Número de matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais

| Período | Ano 2010 | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Alunos** | 4.484 | 4.146 | 4.144 | 4.182 | 4.204 |

Fonte: Autoria (2015).

A população em idade escolar de 6 a 14 anos no município é de 11.243 crianças. A Meta 2 prevê universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

Conforme o Quadro 04, a seguir, o município está atendendo 98,7% das crianças nessa faixa etária. Para chegar a 100% o município precisa investir em programas para conscientizar os pais e responsáveis sobre a responsabilidade de manterem as crianças frequentes nas escolas.

Quadro 4: Crianças em idade escolar do município de acordo com a faixa etária

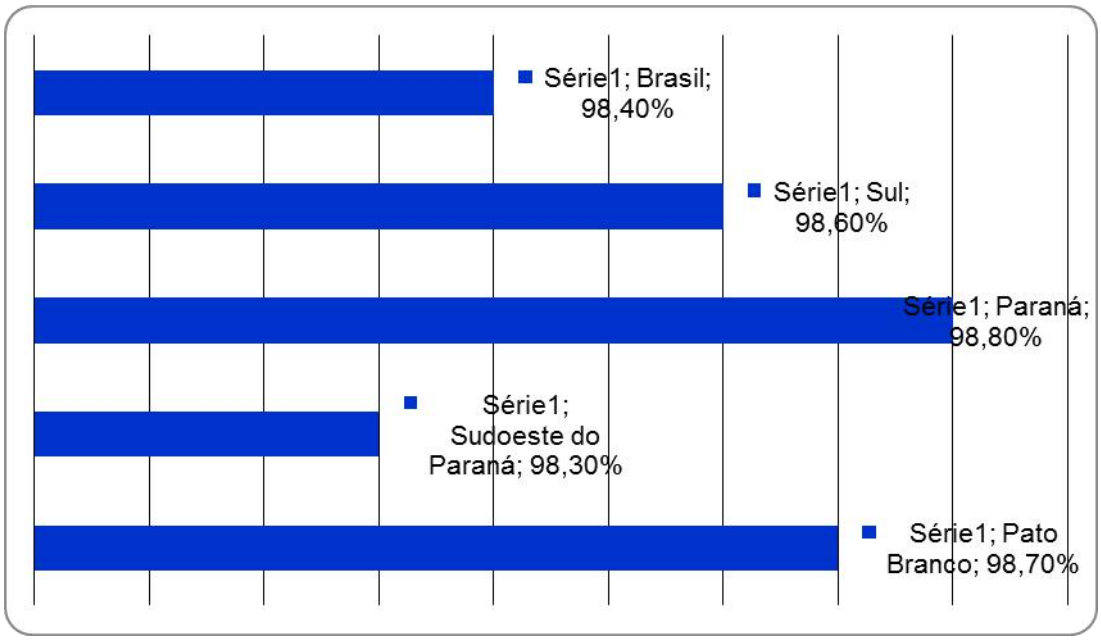
| Idade | Feminino | Masculino | Total |
|---|---|---|---|
| **6 a 9 anos** | 2.570 | 2.532 | **5.102** |
| **10 a 14 anos** | 3.017 | 3.124 | **6.141** |
| **Total** | | | **11.243** |

Fonte: Autoria (2015).

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola (Figura 1).

Figura 1: Crianças em idade escolar que frequentam a escola

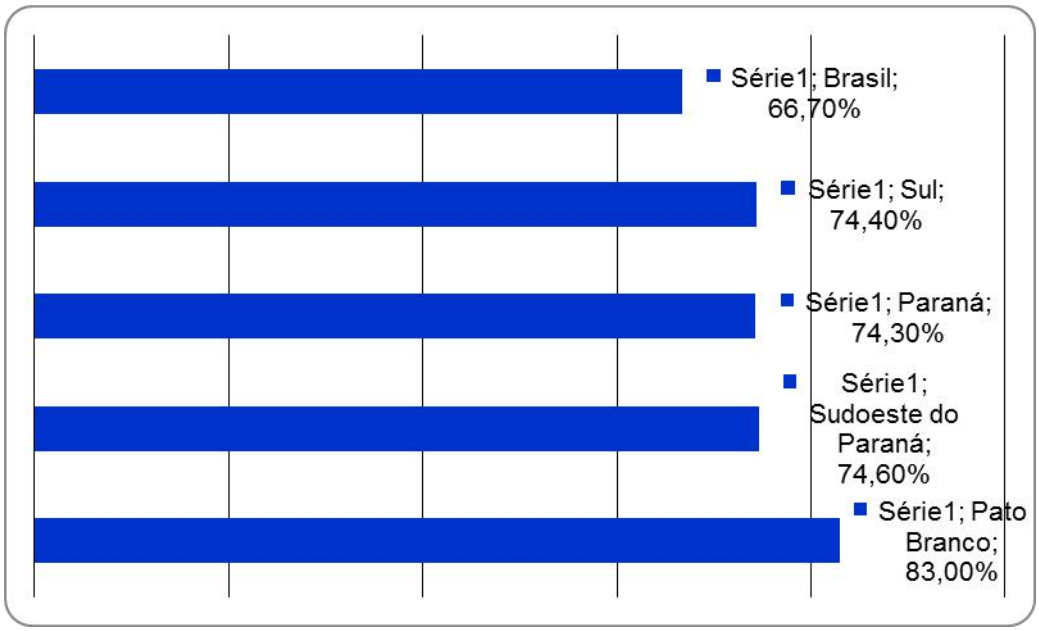
[3] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Brasília, 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.




Fonte: PNAD (2013); IBGE (2010).

Quanto à garantia de que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE) o município deve investir em políticas públicas juntamente com o Núcleo Regional de Educação, que representa o Estado, já que essa faixa etária é de responsabilidade estadual. Como mostra a Figura 2, a seguir, o município tem somente 83,0% de pessoas com 16 anos com Ensino Fundamental completo.

Figura 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído no município de Pato Branco




Fonte: IBGE (2010; 2013).

### 2.1.2 Meta 5

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 2.1.3 Estratégias

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, na idade certa.

~~2. Instituir instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.~~

2. Retroalimentar instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental.

3. Selecionar, aplicar e divulgar tecnologia educacional para alfabetização das crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas instituições de ensino do município em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

4. Utilizar-se de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a

aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando as ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

~~7. Garantir a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração com o Estado e a União, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.~~

7. Garantir a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração com o Estado e a União, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas com classes bilíngues, nos termos do art. 22 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

8. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de propiciar atenção à saúde do escolar, com atendimento por especialistas.

~~9. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a consequente elevação das médias nacionais das escolas que vêm apresentando uma média baixa no IDEB.~~

9. Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a consequente elevação das médias nacionais das escolas que vêm apresentando uma média baixa no IDEB.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~10. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.~~

10. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

11. Promover a alfabetização para todas as crianças até o 2° (segundo) ano do Ensino Fundamental.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

Para o município de Pato Branco, como mostra o Quadro 5, a seguir, o município já atingiu 100% das crianças. Mas isso não quer dizer que todas essas crianças não precisem de acompanhamentos e estratégias para melhorar a aprendizagem.

Dentre esse grupo, foram encontradas crianças que sabem ler e escrever coisas simples, como palavras e o próprio nome, mas, ainda não têm as habilidades de leitura, escrita e cálculo necessárias para participar da vida social em suas diversas dimensões, com autonomia.

Quadro 5: Metas de alfabetização de crianças cumpridas

| Brasil | Sul | Paraná | Sudoeste do Paraná | Pato Branco |
|---|---|---|---|---|
| 97,6% | 98,9% | 99,0% | 95,4% | 100% |

Fonte: PNAD (2013) IBGE (2010).

### 2.1.4 Meta 7

**Fomentar a qualidade da educação básica, na etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB**.

Quadro 6: Dados do IDEB e projeções para a educação no município de Pato Branco

| IDEB Observado | | | | | Metas Projetadas Nacionalmente | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| 4.6 | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.3 | 4.7 | 5.0 | 5.4 | **5.6** | 5.9 | 6.1 | 6.4 | 6.6 |
| **Metas projetadas para o Município de Pato Branco – Anos Iniciais** | | | | | | | | | 6.6 | 6.8 | 7.0 | 7.3 |

Fonte: Autoria (2015).

Conforme se pode constatar nos índices obtidos pelo Município de Pato Branco, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o IDEB observado vem superando as metas projetadas nacionalmente. A meta estabelecida pelo MEC para as escolas municipais de Pato Branco foi de 5,6 pontos. Os alunos das escolas municipais, anos iniciais, portanto, ultrapassaram a meta estabelecida para 2013, e também a meta projetada para 2017, que seria 6,1. A média alcançada, de 6,3, é maior do que a média do Brasil que foi 4,9.

Em vista disso, projetaram-se, neste PME, metas para o IDEB do Município, superiores às metas nacionais.

O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos. O objetivo é que o País, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue à nota 6,0 em 2021, correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos, o que o Município de Pato Branco já ultrapassou em 2013.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

### 2.1.5 Estratégias

1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, fase I (anos iniciais), respeitada a diversidade regional, estadual e local.

2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

8. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Quadro 7: Média PISA - previsão

| PISA | 2015 | 2018 | 2021 |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências | 438 | 455 | 473 |

Fonte: Brasil (2014).[4]

9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

10. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

11. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

16. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.

17. Buscar o provimento pelas esferas estadual e federal, de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

[4] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 13.005 de 05 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

18. Facilitar a informatização integral da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

20. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

21. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

22. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

24. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

25. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

26. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

27. Buscar a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, para a instituição de um sistema de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

28. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de

professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

29. Instituir, em articulação com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local e nacional.

30. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe administrativa e pedagógica e da comunidade escolar.

## 2.2 EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Iloína Rodrigues da Silva Marcomin[1]
Greicy Perottoni[2]
Wagner Bednarek[3]

### 2.2.1 Apresentação

A Educação Integral está presente na maioria das escolas municipais de Pato Branco, acontecendo no formato de oficinas pedagógicas, ofertadas no contraturno da matrícula regular dos alunos.

As escolas adaptam e organizam seus espaços de forma a otimizá-los para o desenvolvimento das oficinas, utilizando para tanto: salas de aula, laboratórios de informática, refeitórios, saguões, bibliotecas, espaços alternativos, polos esportivos da comunidade e/ou da própria escola. O número de oficinas e de alunos de cada instituição escolar varia de acordo com a demanda local e os espaços existentes.

A maioria das escolas oferta o almoço para os alunos que estão frequentando as oficinas.

Para as escolas que não dispõem de espaço físico, para a oferta de oficinas de contraturno, possibilitando o atendimento em tempo integral, o município disponibiliza a Escola Municipal de Artes, a qual atende alunos oriundos de 11 (onze) escolas de diversos bairros, sendo uma média de 20 (vinte) alunos por escola. Fazem o translado com transporte escolar, no turno contrário do ensino regular. As oficinas contempladas são: música, artesanato, teatro, dança, circo, desenho e balé, distribuídas de segunda a sexta-feira. Na Escola de Artes é servido almoço para os alunos do próprio bairro; os demais alunos almoçam em suas escolas de origem.

Contemplando a necessidade e o objetivo da Educação Integral, são propostas diversas ofertas formativas pelo Programa Mais Educação[4], apresentadas como estratégia do Ministério da Educação (MEC), para induzir e ampliar a jornada escolar e a organização curricular.

O Programa Mais Educação compõe-se de ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social. Nessa perspectiva é que são estruturadas, também, as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e

[1] Pós graduada em Psicopedagogia.
[2] Especialização em Pedagogia Escolar.
[3] Especialização em Metodologia de Ensino de Educação Física.
[4] BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Mais Educação*: passo a passo. - Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013. 48 p.

Cultura (SMEC), visando ao atendimento dos alunos de 1º ao 5º ano, em horário de contraturno, ou seja, para compor o Tempo Integral.

Na proposta da SMEC, consideram-se as concepções advindas do MEC, nas orientações para a educação integral:

> As atividades para as crianças participantes da Educação Integral devem estar relacionadas às atividades que já são desenvolvidas na escola, que é uma só. Seu projeto político-pedagógico, por ser um documento que traduz a filosofia e a forma de organização pedagógica e curricular, traduz as intenções e relações estabelecidas entre todas as atividades desenvolvidas no ambiente educativo (BRASIL, 2013, p.22).[5]

Nessa perspectiva, cada uma das 25 (vinte e cinco) escolas que compõem a Rede Municipal de Educação de Pato Branco, estrutura o seu Projeto Político Pedagógico (PPP), explicitando, também, a sua proposta de educação em Tempo Integral. Diante do fato de que o município de Pato Branco não dispõe de um currículo único, com Educação Integral em Tempo Integral, consideramos o termo Tempo Integral para o formato existente, conforme a oferta da SMEC, com oficinas distintas como atividades optativas para os alunos (Quadro 1).

Quadro 1: Escolas municipais anos iniciais

| Anos | Total | Tempo integral | % |
|---|---|---|---|
| **2010** | 26 | 26 | 100% |
| **2011** | 26 | 26 | 100% |
| **2012** | 26 | 26 | 100% |
| **2013** | 26 | 26 | 100% |
| 2014 | 25 | 25 | 100% |

Fonte: Autoria (2015).[6]

Para isso, parte-se das concepções de educação integral veiculadas pelo documento do MEC, em seus macrocampos: Acompanhamento Pedagógico, Educação Ambiental, Esporte e Lazer, Cultura e Artes, Inclusão Digital, Educação Financeira e Cidadania, Agroecologia e Promoção da Saúde.

No ano de 2015, dentre as escolas do município, 15 (quinze) delas aderiram ao Programa Mais Educação. Os instrutores e professores para as oficinas são encaminhados pela SMEC, através de teste seletivo para a contratação de estagiários ou professores do quadro próprio (Quadro 2).

Quadro 2: Dados das Escolas Municipais de Educação Integral

| 2015 | | Programa + Educação | | Oficinas da SMEC | | Total | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | Participantes | % | Participantes | % | Participantes | % | Meta |

[5] BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Mais Educação*: passo a passo. - Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013. 48 p.

[6] Uma das escolas municipais que oferecem atividades de Educação Integral foi fechada em 2014.

| Escolas | 25 | 15 | 60% | 8 | 32% | 23 | 92% | 50% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alunos | 4254 | 1923 | 45% | 589 | 14% | 2512 | 59% | 25% |

Fonte: Autoria (2015).

### 2.2.2 A Educação em Escola de Tempo Integral

Estabeleceram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica buscando atender a necessidade de ampliar a carga horária com efetivo trabalho escolar. Considera-se que a proposta da educação integral trará contribuições para melhoria na qualidade da educação, ao passo de que é mister haver organização por parte de estados e municípios para atender essa oferta.

> Art. 36 Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas" Parágrafo único. As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, conseqüentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral (BRASIL 2010, p.10).[7]

No município de Pato Branco, acontece a oferta de oficinas em contraturno escolar, um trabalho direcionado de cunho pedagógico, social, cultural e esportivo que visa contribuir com o desenvolvimento amplo da criança. Utiliza-se para isso recursos e espaços diversos ampliando o repertório vivenciado pelo aluno e envolvendo a comunidade escolar.

> Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.
> § 1º O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (BRASIL, 2010, p.10-11).[8]

A equipe da Secretaria Municipal de Educação direciona e organiza os encaminhamentos de modo a atender as especificidades de cada oficina proposta,

---

[7] BRASIL. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
[8] Idem.

buscando o envolvimento constante da coordenação e direção de cada unidade escolar, as quais são partícipes no cotidiano das atividades em suas respectivas escolas.

Para tanto elaboram-se projetos pedagógicos, formação continuada para os instrutores da educação integral, acompanhamento nas próprias escolas dos planejamentos e das atividades desenvolvidas, apresentações artísticas e Mostras de trabalhos desenvolvidas nessas atividades de contraturno.

> § 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.
> § 3º Ao restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade, a escola estará contribuindo para a construção de redes sociais e de cidades educadoras (BRASIL, 2010, p.11).[9]

Cada unidade escolar adapta e organiza seus espaços de acordo com a infraestrutura que dispõe. Usam-se para o desenvolvimento das oficinas salas de aula, laboratório de informática, refeitório, áreas externas cobertas ou não, ginásio esportivo da escola ou do próprio bairro, biblioteca. As escolas de maneira geral não oferecem ambientes próprios para as atividades extracurriculares, dependendo então dessa organização interna dos tempos e espaços.

Os instrutores e professores que atuam nas oficinas são na sua maioria, estagiários contratados através de teste seletivo. Conta-se também com alguns professores do quadro próprio do magistério municipal, embora AS Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos enuncie que:

> § 4º Os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola (BRASIL, 2010, p.10-11).[10]

Nos dois últimos anos, 2014 e 2015, a Escola Municipal de Artes deu prioridade ao atendimento de crianças das escolas municipais que não dispõem de espaço físico para a oferta de oficinas no contraturno, para viabilizar o tempo integral, tirando crianças da ociosidade e oportunizando o desenvolvimento de talentos artísticos.

### 2.2.3 A Escola Municipal de Artes

A Escola Municipal de Artes localiza-se no bairro José Fraron, da cidade de Pato Branco, na Rua José Tatto nº 210, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR.

A Escola Municipal de Artes foi criada em janeiro de 2005 com o nome de “Centro Municipal de Artes”. Foi credenciada e autorizada a funcionar como escola pela Lei Municipal nº 2.795, de 6 de julho  no ano de 2007.

---

[9] BRASIL. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. .
[10] Idem.

O projeto da Escola Municipal de Artes iniciou a partir do resultado de diversas e diferentes práticas pedagógicas, que encaminharam a educação em direção às artes, desde o seu surgimento no município de Pato Branco. Os projetos aconteciam em algumas escolas, onde as crianças estudavam em tempo integral, sendo que, muitas vezes, o espaço físico não era adequado ou inexistente para as atividades artísticas, onde o envolvimento das crianças e da comunidade não podia se expandir, pelo limite de condições de infraestrutura, tanto para os ensaios e estrutura das coreografias, como para a socialização com outras crianças, também interessadas no mundo das artes.

Entendeu-se então, que ter disponível um lugar próprio, um espaço adequado à prática de atividades artísticas, muito contribuiria com a educação integral, onde as oficinas poderiam evoluir, propiciando a descoberta de talentos artísticos, ou mesmo aprimorar o gosto pelas artes, a partir da infância.

Adequações de espaço oportunizaram salas especializadas que viabilizaram a realização de oficinas, desde o início do funcionamento da Escola: teatro de palco, teatro de bonecos, dança moderna, dança contemporânea.

Um ano após, foram ofertadas oficinas de desenho, circo e tai chi chuan, chegando ao ápice no ano de 2012 e 2013 com ballet, informática, capoeira, musicalização, artesanato, ginástica e kung fu, com quase 500 alunos.

Em 2014, foram ofertadas as oficinas de artesanato; musicalização; teatro; dança moderna; circo e teatro.

No ano de 2015 novamente houve modificações, aumentou o número de alunos, aumentou o número de oficinas, existe também uma parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso. As oficinas ofertadas em 2015 são ballet, teatro, flauta, dança, hip hop, musicalização, circo e palhaço, desenho animado, artesanato, atendendo-se as escolas: Escola Municipal Alvorada, Gralha Azul, Lions Club, São Cristóvão, União, Vila Verde, CAIC, José Fraron, Juvenal Cardoso, Udir Cantú, Pequeno Príncipe, Rui Barbosa, Agostinho Pereira, Carlos Gomes, Carmela Bortot.

Há a previsão de atendimento da rede de ensino municipal, estadual e particular do município, o que depende de recursos humanos habilitados. A maioria dos alunos necessita de transporte escolar, disponibilizado pela Prefeitura.

A comunidade também é beneficiada com oficinas que ocorrem no período da noite, pois a escola de artes mantém suas portas abertas nos 3 períodos, atendendo a todos que procuram suas oficinas.

Os alunos da rede municipal frequentam as oficinas da Escola de Artes no contraturno. Assim, a Escola de Artes contribui com a educação integral ofertada pelo município de Pato Branco, que a mantém, disponibilizando o transporte, a alimentação, os figurinos, os materiais para as oficinas, os cenários e todos e diversos materiais utilizados pela escola. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibiliza, ainda, o corpo social que possibilita o funcionamento da Escola de Artes.

### 2.2.3.1 Apresentações realizadas

Abertura das Olimpíadas das Apaes em Pato Branco, Ginásio Dolivar Lavarda.
Participação dos Dias do Desafio, Praça Getúlio Vargas.
Participação do Dia do Meio Ambiente, Praça Getúlio Vargas.
Dia da Família - SESC.
Apresentação para o CAPS, Teatro Municipal Naura Rigon.
Escola Rui Barbosa, Dia do Estudante.
Desfiles de 7 de Setembro, Praça Getúlio Vargas.

Apresentação Escola Juvenal Cardoso, Família na Escola.
Apresentação abertura Uninter, na Fadep.
Apresentações na semana da criança em diferentes escolas, tais como, José Fraron, Caic, Udir Cantú, Jardim Primavera, Integral,e outras.
Espetáculos de final de ano: Todos Somos Um; Pato Branco, 60 Anos te Descobrindo; 100 Anos de Vinicius Moraes; Escola de Artistas e Cidadãos; Viver e Não ter a Vergonha de Ser Feliz.

Quadro 3: Alunos atendidos pela Escola Municipal de Artes

| ANO de 2011 | ANO de 2012 | ANO de 2013 | ANO de 2014 | ANO de 2015 |
|---|---|---|---|---|
| 150 Alunos | 480 Alunos | 400 Alunos | 134 Alunos | 283 Alunos |

Fonte: Autoria (2015).

Todo o corpo social que atende a Escola Municipal de Artes – Direção, coordenação Pedagógica, professores e instrutores, zeladora e merendeira, pertencem ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Pato Branco.
O ideal seria que a Escola Municipal de Artes dispusesse de quadro próprio de funcionários, contratados mediante concurso público para isso, conforme a expertise necessária para a área artística.

### 2.2.4 Diagnóstico – Tempo Integral

O registro no Sistema Oficial de Matrículas (SERE) de alunos participantes da Educação em Tempo Integral difere do número coletado nas pesquisas realizadas na fase do diagnóstico para este PME.
Justifica-se a divergência de dados pelo fato de que houve atendimentos feitos no Centro Unificado do Esporte e Artes (CEU- 2013 – 2014), Departamento de Cultura, Escola Municipal de Artes e alunos que frequentaram atividades, no período noturno na Escola Municipal Bairro Planalto (CAIC) e na própria Escola de Artes – alunos oriundos da rede estadual de ensino e também pessoas da comunidade, que não são alunos da Rede Municipal de Educação, estes registrados no SERE.
O sistema SERE não dispõe de campo para o registro desta oferta de vagas à comunidade. Considere-se também que não permite duplicidade de matrícula, tendo em vista que o aluno matricula-se uma única vez em Atividade Curricular Complementar e participa em diversas oficinas ofertadas.
Ressalta-se que é uma demanda vultosa, pois a Secretaria de Educação garantiu o suporte necessário para o funcionamento, envolvendo instrutores, alimentação e materiais para a oferta do serviço.
No Quadro 4 são mostrados os dados de alunos que participam das atividades oferecidas nas oficinas de Educação Integral.

Quadro 4: Número de alunos de Escolas Municipais Anos iniciais matriculados na Educação Integral no período considerado de 2010 a 2014

| Alunos | Total | Tempo integral | % |
|---|---|---|---|
| 2010 | 4484 | 2735 | 61% |
| 2011 | 4146 | 2694 | 65% |
| 2012 | 4144 | 2983 | 72% |
| 2013 | 4182 | 3083 | 74% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2014 | 4192 | 2350 | 56% |

Fonte: Autoria (2015).

Em 2010 e 2011 contaram-se alunos participantes da Escola de Artes e do Departamento de Cultura; em 2013 e 2014 contaram-se atendimentos da Escola Municipal Bairro Planalto noturno, Escola de Artes diurno e noturno e CEU das Artes e dos Esportes, diurno e noturno.

### 2.2.5 Meta 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica**.

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 2.2.6 Estratégias

1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6. Garantir a oferta, em 100% das escolas públicas municipais, das oficinas em horário de contraturno do ensino regular, até o final da vigência deste PME.
~~7. Garantir que um mínimo de 50% dos alunos matriculados na rede municipal tenham o acesso e a permanência nas oficinas em horário de contraturno do ensino regular.~~

7. Garantir que um mínimo de 50% dos alunos matriculados na rede municipal tenham o acesso e a permanência nas oficinas em horário de contraturno do ensino regular, até o final da vigência deste PME.

~~8. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.~~

8. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, até o final da vigência deste PME.

9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

~~10. Implantar Currículo Unificado em um mínimo de 20% das escolas da rede municipal, até o final da vigência do PME.~~

10. Implantar Currículo Unificado, no mínimo, em uma das escolas da rede municipal, até o final da vigência do PME.

11. Ministrar oficinas regulares de idiomas internacionais, inglês e espanhol para os alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano no contraturno, após aprovação do Currículo Unificado pelo governo Federal.

## 2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II

Jusara Aparecida de Oliveira Ritzmann[1]
Andréa Ferreira de Souza[2]

### 2.3.1 Escolas que participaram da elaboração das estratégias

CE CASTRO ALVES – EFM
CE CARLOS GOMES – EFM
CE LA SALLE – EFM
CE DE PATO BRANCO – EFM
CE PROF. AGOSTINHO PEREIRA – EFM
CE SÃO JOÃO BOSCO – EFM
CE SÃO JOÃO – EFM
CE SÃO ROQUE – EFM
CE CRISTO REI – EFM
CE RUI BARBOSA – EFM
CE SÃO VICENTE DE PAULO – EFM
EE CARMELA BORTOT – EF
EE FREI CECILIANO MEURER - EF
EE NOSSA SENHORA DO CARMO – EF
ÁGUIA COLÉGIO EFM
CEEBJA PATO BRANCO - EFM

[1] Especialização em Psicopedagogia.
[2] Especialização em Psicopedagogia.

### 2.3.2 Rede Pública Estadual

A Rede Pública Estadual de Educação no Município de Pato Branco é coordenada pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Os alunos da Rede Estadual são matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

No município existem 14 (quatorze) escolas da Rede Pública Estadual que atendem o Ensino Fundamental - anos finais; uma Escola de Educação de Jovens e Adultos (CEEBJA).

### 2.3.3 Rede Privada

No município de Pato Branco há 5 (cinco) escolas de dependência privada que atendem aos anos finais do Ensino Fundamental.

Quadro 1: Resultados Finais do Censo Escolar 2014

| Município | Dependência | 6ª ao 9ª ano – Anos Finais |
|---|---|---|
| Pato Branco | Estadual | 3986 |
| | Federal | 0 |
| | Municipal | 0 |
| | Privada | 635 |
| | Total | 4621 |

Fonte: INEP (2014).[3]

Quadro 2: População de 6 a 14 anos

| Características | População de alunos |
|---|---|
| No Município de Pato Branco | 11.243 |
| Matriculados | 11.097 |
| % | 97,80% |
| Meta 2025 | 100% |

Fonte: INEP (2014)

Os professores pertencentes ao quadro Estadual compreendem:

Quadro 3: Características dos professores pertencentes ao quadro Estadual

| Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Pato Branco | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modalidade/Etapa | Funções Docentes | | | | | | |
| | Ano | C/Lic | C/Gr | C/EM | C/NM | S/EM | Total |
| Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio | | | | | | | |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | | | | | | | |
| | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | 240 | 246 | 8 | 1 | - | 255 |

[3] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. 2014.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 250 | 250 | - | - | - | 250 |
| | 2012 | 266 | 266 | 2 | - | - | 268 |
| | 2013 | 246 | 15 | 261 | 13 | - | - |
| | | | | | | | |
| **EJA - Fundamental - Anos Finais Presencial** | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | 41 | 52 | - | 1 | - | 53 |
| | 2011 | 46 | 46 | - | - | - | 46 |
| | 2012 | 53 | 53 | - | - | - | 53 |
| | 2013 | 28 | 10 | 38 | - | - | - |

Fonte: INEP (2014)

### 2.3.4 Meta 2

~~**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME**~~.

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 2.3.5 Estratégias

1. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância objeto do parágrafo 5º do artigo 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
2. Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, ampliando o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade.
3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
5. Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6. Persistir na conscientização dos pais sobre a corresponsabilidade na educação dos filhos, estimulando a presença mais efetiva e o acompanhamento e a participação no processo escolar.

7. Aprimorar e zelar pela manutenção da infraestrutura dos estabelecimentos que ofertam o ensino fundamental, tanto dos anos iniciais, quanto dos anos finais, de modo a garantir um ambiente acolhedor e adequado ao atendimento da demanda de alunos, com qualidade.

8. Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos estadual e federal, a construção, a ampliação e a manutenção dos laboratórios de ciências, das bibliotecas, dos laboratórios de informática, dos ginásios de esportes e demais ambientes que contribuem para a aprendizagem dos alunos(as) do ensino fundamental, de acordo com a faixa etária.

9. Proporcionar um ambiente agradável e atraente, com a oferta de experiências educativas desafiadoras e estimulantes à construção do aprendizado dos educandos.

10. Assegurar as condições para que todos os alunos matriculados sintam-se valorizados, aprendam e permaneçam, com sucesso na escola.

11. Capacitar professores e funcionários para atender adequadamente à clientela inclusa.

12. Estimular o desenvolvimento de uma gestão democrática.

13. Monitorar constantemente o aprendizado e a presença dos alunos, evitando a evasão escolar.

14. Promover, em regime de colaboração com o estado e a união, capacitação continuada do corpo docente e demais profissionais que atuam nas escolas, de modo a assegurar a oferta de atividades pedagógicas diferenciadas e interdisciplinares.

15. Garantir a oferta do transporte escolar, para os alunos da zona rural.

16. Fortalecer as escolas do campo, que dispõem de demanda.

~~17. Promover a articulação de políticas envolvendo saúde, infraestrutura, assistência social, transporte, educação e outros, de forma a potencializar as condições de educação integral aos estudantes, em especial os em situação de vulnerabilidade, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida dos mesmos.~~

17. Manter e ampliar a articulação de políticas envolvendo saúde, infraestrutura, assistência social, transporte, educação e outros, de forma a potencializar as condições de educação integral aos estudantes, em especial os em situação de vulnerabilidade, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida dos mesmos.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~18. Garantir as condições de ensino e de aprendizagem de/com qualidade com vistas a evitar e também superar a distorção idade-série.~~

18. Garantir as condições de ensino e de aprendizagem de/com qualidade com vistas a evitar e também superar a distorção idade-ano.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~19. Diagnosticar as situações de distorção idade-série, instaurando ações específicas para superação dos casos detectados.~~

19. Diagnosticar as situações de distorção idade-ano, instaurando ações específicas para superação dos casos detectados.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

20. Priorizar a oferta de um currículo diversificado, interdisciplinar e estimulante, de modo a recuperar e melhorar a aprendizagem e, consequentemente, as taxas de aprovação.

21. Monitorar a frequência escolar dos alunos, com ações direcionadas às famílias e/ou alunos em situação de vulnerabilidade social.

~~22. Assegurar o efetivo funcionamento das salas de apoio aos educandos com dificuldades educacionais.~~

22. Assegurar o efetivo funcionamento das salas de recursos multifuncionais aos educandos com deficiências.

23. Assegurar a realização de avaliações externas, com vistas ao diagnóstico de dificuldades de aprendizagem e o consequente saneamento das mesmas.

24. Promover a integração família-escola.

Com relação aos resultados e metas do IDEB, no Quadro 4, a seguir, são mostradas as médias observadas e as metas projetadas, para o município de Pato Branco.

Quadro 4: Dados do IDEB para alunos da 9º ano do município de Pato Branco

| IDEB Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| 3.9 | 4.4 | 4.5 | 4.5 | 4.4 | 3.9 | 4.1 | 4.4 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.6 | 5.9 |

Fonte: INEP (2014).[4]

Conforme o Quadro 4, em 2013 os alunos matriculados nos anos finais (9º ano) do Ensino Fundamental das escolas da rede pública estadual tiveram como resultado do IDEB a pontuação de 4,4. A meta estabelecida pelo MEC foi de 4,8 pontos. Os alunos matriculados nos anos finais (9º ano), portanto, apresentam uma defasagem de 0,4 (pontos) da meta estabelecida.

### 2.3.6 Meta 7

**Fomentar a qualidade da educação básica, na etapa do Ensino Fundamental – Anos Finais, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB**.

No Quadro 5, a seguir, são mostrados os dados do IDEB projetados para os alunos do 9º Ano, no município de Pato Branco.

Quadro 5: Dados do IDEB projetados para alunos da 9º ano do município de Pato Branco

| IDEB Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| 3.9 | 4.4 | 4.5 | 4.5 | 4.4 | 3.9 | 4.1 | 4.4 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.6 | 5.9 |
| Metas projetadas para o Município de Pato Branco – Anos Finais | | | | | | | | | 5.1 | 5.4 | 5.6 | 5.9 |

Fonte: INEP (2014).[5]

As escolas da Rede Estadual que ofertam o ensino para os anos finais do Ensino Fundamental encontram-se em defasagem em relação aos índices projetados pelo INEP. Há que se instaurar um processo de estímulo à aprendizagem, em todas as instituições escolares, sob a coordenação do NRE de Pato Branco.

---

[4] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. *IDEB*: resultados e metas. 2014. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/> Acesso em: maio 2015.

[5] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. *IDEB*: resultados e metas. 2014. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/> Acesso em: maio 2015.

### 2.3.7 Estratégias

1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, fase II (anos finais), respeitada a diversidade regional, estadual e local.

2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, anos finais, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental, anos finais, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, anos finais, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

8. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Quadro 6: Média PISA - previsão

| PISA | 2015 | 2018 | 2021 |
|---|---|---|---|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências | 438 | 455 | 473 |

Fonte: Brasil (2014).[6]

9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental, anos finais, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

10. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

11. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

16. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.

17. Buscar o provimento pelas esferas estadual e federal, de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

[6] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 13.005 de 05 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

18. Facilitar a informatização integral da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

20. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

21. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

22. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

24. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

25. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

26. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

27. Buscar a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, para a instituição de um sistema de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

28. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para

atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

29. Instituir, em articulação com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local e nacional.

30. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe administrativa e pedagógica e da comunidade escolar.

## 3. ENSINO MÉDIO 2014-2023

Conceição Hitzman[1]
Carmem Rozane Geralde Oenning[2]
Fernanda Trautmann Martini[3]

### 3.1 Introdução

Nos últimos anos, o Brasil vive um processo de desenvolvimento que se reflete em taxas ascendentes de crescimento econômico tendo o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) ultrapassado a casa dos 7%, em 2010.

Este processo de crescimento tem sido acompanhado de programas e medidas de redistribuição de renda, que o retroalimentam. Evidenciam-se, porém, novas demandas para a sustentação deste ciclo de desenvolvimento vigente no País. A educação, sem dúvida, está no centro desta questão.

O crescimento da economia e novas legislações, como o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), a Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009 – extinguiu a Desvinculação das Receitas da União (DRU) – e dispôs sobre outras medidas, têm permitido ao País aumentar o volume de recursos destinados à Educação:

> Para alcançar o pleno desenvolvimento, o Brasil precisa investir fortemente na ampliação de sua capacidade tecnológica e na formação de profissionais de nível médio e superior. Hoje, vários setores industriais e de serviços não se expandem na intensidade e ritmos adequados ao novo papel que o Brasil desempenha no cenário mundial, por se ressentirem da falta desses profissionais. Sem uma sólida expansão do Ensino Médio com qualidade, por outro lado, não se conseguirá que nossas universidades e centros tecnológicos atinjam o grau de excelência necessário para que o País dê o grande salto para o futuro (BRASIL, 2011, p.1).[4]

Tendo em vista que a função precípua da educação, de um modo geral, e do Ensino Médio - última Etapa da Educação Básica – em particular, vai além da formação profissional, e atinge a construção da cidadania, é preciso oferecer aos jovens novas perspectivas culturais, para que possam expandir seus horizontes e dotá-los de

[1] Especialização em Administração e Orientação Escolar; Educação à Distância.
[2] Pedagogia.
[3] Especialização em Administração e Orientação Escolar.
[4] BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação. *Parecer nº 11 de 04 de maio de 2011*. Brasília: Câmara de Educação Básica, 2012.

autonomia intelectual, assegurando-lhes o acesso ao conhecimento historicamente acumulado e à produção coletiva de novos conhecimentos, sem perder de vista que a educação também é, em grande medida, uma chave para o exercício dos demais direitos sociais.

É neste contexto que o Ensino Médio tem ocupado, nos últimos anos, um papel de destaque nas discussões sobre educação brasileira, pois, sua estrutura, seus conteúdos, bem como suas condições atuais, estão longe de atender às necessidades dos estudantes, tanto nos aspectos da formação para a cidadania como para o mundo do trabalho. Como consequência dessas discussões, sua organização e funcionamento têm sido objeto de mudanças na busca da melhoria da qualidade.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, cabe ao Estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no artigo 35, é a etapa final da Educação Básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;

- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que**:** "sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas" (BRASIL, 2008, p.1)[5], podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

A seguir, os indicadores oficiais revelam os dados qualitativos e quantitativos com relação ao Ensino Médio em Pato Branco.

## 3.2 Diagnóstico

### 3.2.1 Ensino Médio no Município de Pato Branco

Número de atendimento dos alunos do Ensino Médio
Evolução da matrícula dos alunos do Ensino Médio
Número de escolas do Ensino Médio

[5] BRASIL. *Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008*. Brasília, 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

Demanda atual de atendimento no Ensino Médio

Quadro 1: Matrículas no Ensino Médio, anos finais, no período de 2010 a 2014

| Níveis / Modalidades | Rede | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Médio (anos finais) | Estadual | 3019 | 2910 | 2929 | 2942 | 2953 |
| | Federal | 177 | 141 | 134 | 129 | 137 |
| | Particular | 705 | 797 | 788 | 762 | 775 |
| **Total Ensino Médio** | | 3901 | 3848 | 3851 | 3833 | 3865 |

Fonte: Autoria (2015).

Quadro 2: Matrículas educação profissional, de 2010 a 2013

| Níveis/ Modalidades | Rede | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Educação Profissional (Nível Técnico)** | Estadual | 294 | 289 | 269 | 308 | 232 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Particular | 203 | 214 | 216 | 246 | 506 |
| **Total** | | 497 | 503 | 485 | 554 | 738 |

Fonte: Autoria (2015).

Quadro 3: Matrículas EJA presencial, de 2010 a 2013

| Níveis/ Modalidades | Rede | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EJA (presencial)** | Estadual | 1252 | 725 | 581 | 506 | 499 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Particular | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | | 1252 | 725 | 581 | 506 | 499 |

Fonte: Autoria (2015).

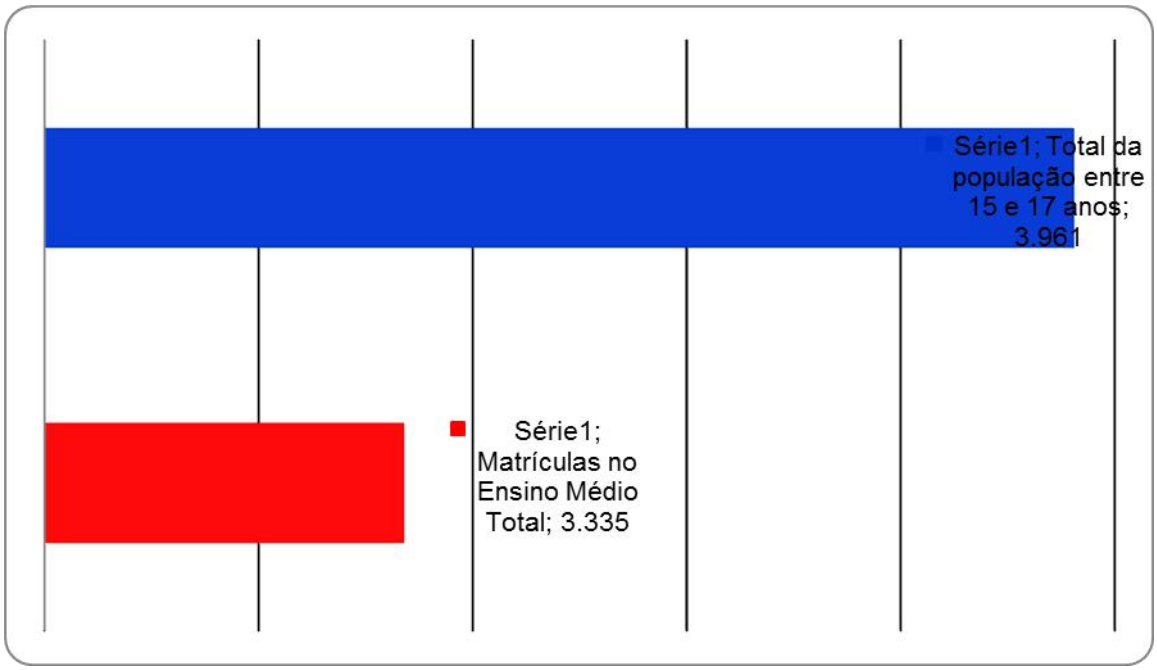
Quadro 4: Matrículas Educação Especial, de 2010 a 2013

| Níveis/ Modalidades | Rede | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)** | Estadual | 8 | 17 | 34 | 58 | 89 |
| | Federal | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Particular | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 |
| **Total** | | 9 | 18 | 35 | 64 | 95 |

Fonte: Autoria (2015).

Na Figura 1, a seguir, pode ser visualizada a taxa bruta de matrículas na população de 15 a 17 anos, com percentual de 84,2%.

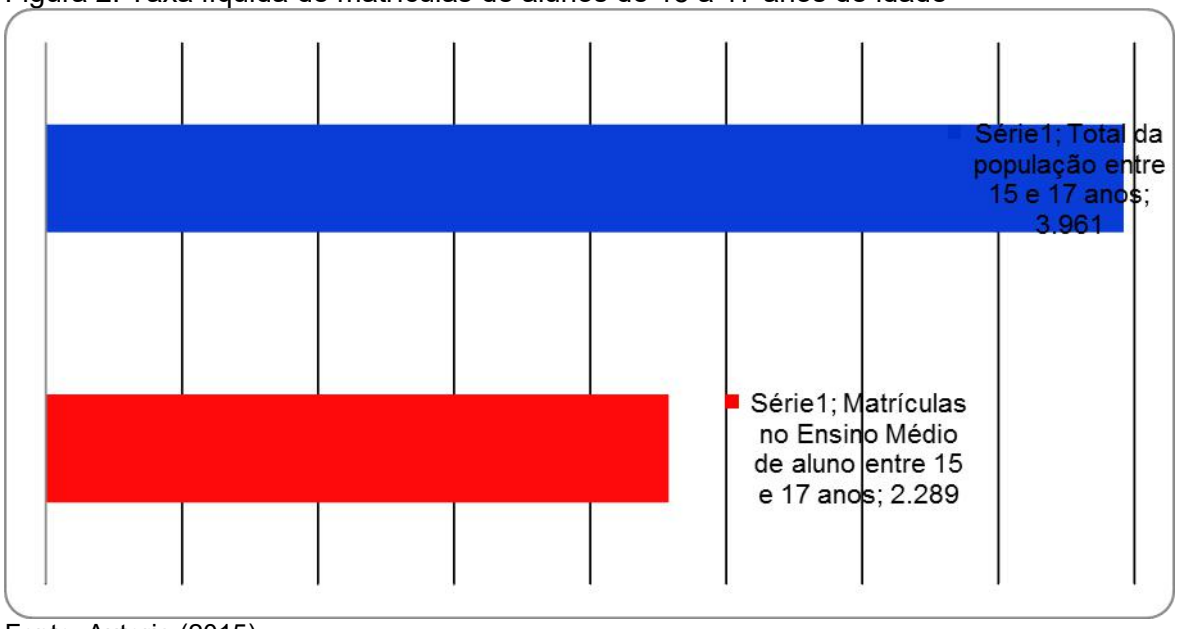
Figura 1: Taxa bruta de matrículas de alunos de 15 a 17 anos de idade




Fonte: Autoria (2015).

Na Figura 2, em seguida, são mostrados os dados referentes à taxa líquida de matrículas na mesma população, com 57,8% de incidência.

Figura 2: Taxa líquida de matrículas de alunos de 15 a 17 anos de idade




Fonte: Autoria (2015).

### 3.3 Escolas que participaram da elaboração das estratégias

CE CASTRO ALVES - EFM
CE CARLOS GOMES - EFM
CE LA SALLE - EFM

CE DE PATO BRANCO - EFM
CE PROF. AGOSTINHO PEREIRA – EFM
CE SÃO JOÃO BOSCO - EFM
CE SÃO JOÃO – EFM
CE SÃO ROQUE - EFM
CE CRISTO REI - EFM
CE RUI BARBOSA - EFM
CE SÃO VICENTE DE PAULO - EFM
CE SÃO ROQUE - EFM
ÁGUIA COLÉGIO - EFM
CEEBJA PATO BRANCO - EFM
SESI COLÉGIO – EM

### 3.4 Diretrizes

O Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997[6], ao regulamentar os artigos 39 a 42 da LDBEN, Lei nº 9.394/1996, oficializa a dicotomia ao possibilitar a organização em três níveis: o Básico, independente de escolaridade prévia; o Técnico, que confere habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio; e o Tecnológico, curso de nível superior, na área tecnológica, para os egressos do Ensino Médio:

> Além do equívoco de imaginar que um curso rápido de formação profissional (com ou) sem escolaridade básica resolve o problema da inserção do trabalhador no mundo do trabalho, esta proposta cria a falsa representação de que se resolve o problema do emprego através da educação (KUENZER, 1999, p. 104).[7]

A reforma instituída no Estado do Paraná não foi diferente. A generalização do propedêutico, de concreto, retomou a dicotomia estrutural entre ensino técnico e propedêutico embora o discurso fosse o de educação igual para todos. O Decreto nº 2.208/1997 foi revogado em 23 de julho de 2004 e substituído pelo Decreto nº 5.154[8].

Este novo Decreto, através do artigo 4º, permite a articulação da educação profissional com o Ensino Médio, ao definir as possibilidades de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio de forma integrada, concomitante ou subsequente, não significando exigência de oferta de todas elas pelo Estado.

É preciso pensar na formação dos alunos para além do desenvolvimento de competências que lhes permitam se adaptar às incertezas do mundo contemporâneo, permitindo-lhes o acesso ao conhecimento científico, ao conhecimento da arte e ao conhecimento filosófico, entendendo que estas três possibilidades se constituíram historicamente como aspectos do desenvolvimento da cultura humana. Estes três pilares do conhecimento a serem contemplados no Ensino Médio, o Científico, o Filosófico e o Artístico, mantêm relações interdisciplinares entre si, pois os saberes relativos a cada um

---

[6] BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997*. Brasília, 1997. Regulamenta o § 2 º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004.

[7] KUENZER, A. *Ensino médio e profissional*. São Paulo: Cortez, 1999.

[8] BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.* Brasília, 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

perpassam os demais e se constituem como patrimônio da humanidade, sendo o seu acesso um direito de todos.

O Ensino Médio não pode carregar mais a dicotomia da preparação para o vestibular ou para o mercado de trabalho. É preciso que o currículo do Ensino Médio dê, aos sujeitos, um significado mais amplo, para além dessa dualidade estrutural. Na busca desta nova identidade, como última etapa da Educação Básica, é necessário que se identifiquem os sujeitos que o constituem e o meio social em que se inserem, centrando neles o processo educativo, possibilitando-lhes o desenvolvimento pleno de suas potencialidades "[...] reconhecendo-os não como cidadãos e trabalhadores de um futuro indefinido, mas como sujeitos de direitos no momento em que cursam o ensino médio" (RAMOS, 2004, p. 41).[9]

Assim, estabelecem-se as diretrizes para o Plano Municipal de Educação – PME PR, entendendo que é um plano do Estado e não de um governo, que orientará as ações para o Ensino Médio nos próximos 10 anos:

1. Viabilizar a implantação do currículo coletivamente construído como forma de garantir aos alunos da escola pública a universalização do acesso ao conhecimento científico, artístico e filosófico, acumulado historicamente, em seus fundamentos teóricos e metodológicos, possibilitando aos sujeitos a capacidade de investigar, decidir, agir e interagir com autonomia.

2. Propiciar a articulação entre a formação básica e a educação profissional, garantindo o acesso ao conhecimento científico, artístico e filosófico aos sujeitos em formação, sobre uma base unitária que sintetize humanismo e tecnologia.

3. Rever a Resolução sobre a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, tendo em vista que a diminuição da idade pode ter sido o responsável pelo deslocamento de alunos para a forma não regular de ensino, quando ainda estaria em idade de fazê-lo no regular (Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal, julho de 2005, com adaptações).

4. Investir na formação continuada dos profissionais da educação, inclusive dos funcionários da escola, face às especificidades e objetivos desse nível de ensino; do aluno que o frequenta e do trabalho com pessoas com necessidades educativas especiais (Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal, julho de 2005, com adaptações).

6. Ao permitir a abertura de cursos de Ensino Médio Integrado, de acordo com as necessidades de cada região, devem ser contempladas as diretrizes curriculares do Ensino Médio regular, construídas pelos profissionais da educação envolvidos e comprometidos com esse nível de ensino.

### 3.5 Meta 3

~~**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**~~

[9] RAMOS, M. N. O Projeto Unitário do Ensino Médio sob os princípios do trabalho, da ciência e da cultura. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. *Ensino médio ciência, cultura e trabalho*. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004.

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)**

**3.6 Estratégias**

~~1. Aderir a programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.~~

1. Implementar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

2. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do artigo 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

4. Aderir e implementar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

5. Estimular a adequação dos instrumentos avaliativos das instituições que ofertam o Ensino Médio, aos utilizados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio, com implicações nos processos de ensino do Ensino Médio do Município.

6. Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura para a construção de propostas de atendimento que assegurem condições para diminuir as desigualdades sócio-educacionais nas regiões de vulnerabilidade no município.

7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

8. Promover a busca ativa de adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

9. Desenvolver, em colaboração com o Estado e a União, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

10. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

11. Apoiar a participação em atividades extraclasse de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos locais e regionais.

### 3.7 Meta 7

**Fomentar a qualidade da educação básica, no ensino médio, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB**.

Com relação aos dados do IDEB sobre o Ensino Médio no município de Pato Branco, na Figura 3 são mostrados os resultados.

Figura 3: Dados do IDEB referente ao Ensino Médio do município de Pato Branco, de 2005 a 2013

| Ideb Observado | | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estado | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Paraná | 3.3 | 3.7 | 3.9 | 3.7 | 3.4 | 3.3 | 3.4 | 3.6 | 3.9 | 4.2 | 4.6 | 4.9 | 5.1 |

Fonte: INEP (2014).[10]

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

[10] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. *IDEB*: resultados e metas. 2014. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/> Acesso em: maio 2015.

**3.8 Estratégias**

1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

8. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado

como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Quadro 5: Média PISA - previsão

| PISA | 2015 | 2018 | 2021 |
|---|---|---|---|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências | 438 | 455 | 473 |

Fonte: Brasil (2014).[11]

9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

10. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

11. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

16. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.

17. Buscar o provimento pelas esferas estadual e federal, de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para

[11] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 13.005 de 05 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

18. Facilitar a informatização integral da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

20. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

21. Consolidar a educação escolar no campo, onde houver demanda, de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

22. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

24. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

25. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

26. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

27. Buscar a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, para a instituição de um sistema de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para

orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

28. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

29. Instituir, em articulação com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local e nacional.

30. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

### 1. ENSINO SUPERIOR

Glaer Gianne Gewehr[1]
Aurea Bahls[2]
Henrique Emílio Zorel Junior[3]
Stela Maris de Lara[4]
Cacia Weber[5]

### 1.1 Histórico

O município de Pato Branco é referência nacional em educação. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a Faculdade Mater Dei, a Faculdade de Pato Branco (FADEP) oferecem cursos superiores de graduação e de pós-graduação presenciais.

Também há um pólo da Universidade Aberta do Brasil **(**UAB) que oferece cursos superiores de graduação e de pós-graduação a distância e semipresencial. É importante destacar que também são oferecidos cursos a distância por instituições privadas, as quais optaram em não participar da pesquisa.

A Educação Superior, de responsabilidade da União e da iniciativa privada, pode ser definida como bem público e esta “cumpre sua função social por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão’’. (BRASIL, 2006, art. 3º)[6], devendo profissionalizar e

[1] Mestre em Educação.
[2] Pós graduação em Supervisão Escolar; Gestão Empresarial com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos.
[3] Doutor em Química.
[4] Sistema de Informação e Comércio Exterior; Relações Internacionais.
[5] Especialização em Mídias na Educação.
[6] BRASIL. Congresso Nacional. *Projeto de Lei nº 7.200 de 13 de junho de 2006*. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2006. Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

capacitar os indivíduos, possibilitando um maior acesso ao universo do mercado de trabalho.

Caberá ao poder público municipal participar de ações que articulem os projetos de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades do município.

As instituições que participaram da pesquisa estão instaladas em sede própria e quanto à estrutura física dizem estar adequadas às necessidades, para garantir qualidade ao funcionamento dos cursos que oferecem.

Os cursos de graduação oferecidos no Município de Pato Branco por todas as Instituições de Ensino Superior são: Administração, Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), Ciências Contábeis, Engenharia Elétrica, Tecnologia em Gastronomia, Arquitetura e Urbanismo, Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia da Produção, Tecnologia Manutenção Industrial, Agronomia, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Química – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Letras Português – Inglês e Espanhol – Licenciatura, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas – Licenciatura, Filosofia – Licenciatura.

A história da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *campus* Pato Branco tem início com a expansão para o interior do Paraná do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-PR), com as negociações iniciadas em 1987. Em 1989, a Prefeitura Municipal de Pato Branco repassou ao Cefet-PR área anexa à Fundação de Ensino Superior de Pato Branco (FUNESP).

Ainda no mesmo ano iniciaram as obras físicas das futuras instalações da Unidade de Pato Branco do Cefet-PR. Em 1992, além da autorização de funcionamento, pelo Ministério da Educação, da Unidade Descentralizada de Pato Branco, através da Portaria 1.534 de 19 de outubro de 1992, foi realizado concurso público para contratação dos primeiros servidores, que tomaram posse em março do ano seguinte.

No ano de 1994 houve, efetivamente, a incorporação da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco a então Unidade Pato Branco. Este fato foi marcante, pois a instituição que foi concebida para ofertar ensino profissionalizante integrado de nível de 2° grau passa a ofertar, aos moldes do Câmpus Curitiba, cursos superiores e a contar também com professores de carreira de 3° grau, além dos de 1° e 2° graus.

Cabe ressaltar que os cursos incorporados eram de áreas que a instituição, de perfil técnico, não tinha tradição na sua condução. Entretanto, além da conquista para o município e região, a incorporação da Funesp, a oferta de cursos superiores e o convívio dos servidores e discentes dos cursos técnicos integrados com os cursos de 3° grau foram a gênese de especificidades do Câmpus Pato Branco em relação aos outros Campi.

Após um breve período de estabilidade em relação às modalidades de cursos ofertados, inicia-se uma nova fase de grandes mudanças, sendo o período de 2003 a 2008, marcado por inúmeras modificações. Em 2005, ocorre a mudança sem dúvida mais marcante deste período: a transformação do Cefet/PR em Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a primeira especializada do Brasil. Em 2007 inicia-se maior diversificação de cursos de graduação e pós-graduação, também auxiliada pela implementação do Reuni.

9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

Hoje a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *campus* Pato Branco oferece o curso integrado de nível médio em Agrimensura e os cursos superiores em Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Licenciatura em Letras Português/Inglês, Licenciatura em Matemática, Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Manutenção Industrial.

Na Pós-graduação, dispõe dos cursos de mestrado em Agronomia, Desenvolvimento Regional, Tecnologia em Química e Bioquímica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Sistemas e Letras e, de doutorado, em Agronomia.

Para expansão, há propostas submetidas ao MEC de cursos superiores em Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Licenciatura em Física. Para a Pós-graduação, há propostas submetidas na Capes de cursos de mestrado em Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e na área de Solos.

A Associação Pato-branquense de Ensino Superior, instituição mantenedora da Faculdade de Pato Branco (FADEP) foi constituída em 19 de setembro de 1999, por iniciativa dos senhores Luis Carlos Borges da Silveira, Clóvis Santo Padoan e João Carlos Ribeiro Pedroso. Juridicamente, sua qualificação é caracterizada como entidade civil com fins lucrativos, exercendo atividades no ensino superior, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC.

Atualmente, a Fadep possui autorização para oferta de dezessete cursos de graduação: Administração (2000), Pedagogia (2000), Comunicação Social (habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda) (2000), Educação Física – Licenciatura (2001), Fisioterapia (2002), Enfermagem (2002), Nutrição (2005), Psicologia (2005), Direito (2007), Educação Física – Bacharelado (2008), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2010), Ciências Contábeis (2011), Engenharia Elétrica (2012), Tecnologia em Gastronomia (2012), Engenharia Civil (2013), Engenharia de Produção (2013), Tecnologia em Produção Audiovisual (2013) e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (2013).

A Fadep, através da Coordenação de Pós-graduação, oferta à comunidade cursos de especialização em diversas áreas, relacionadas aos cursos de graduação. Na área de Administração, os cursos são ofertados em convênio com o Centro Universitário Franciscano do Paraná (UNIFAE) e Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), instituições reconhecidas nacionalmente em gestão e *business*.

Os demais cursos de especialização das áreas de Comunicação Social, Educação, Educação Física e Saúde foram estruturados pelo quadro de docentes da Fadep.

## 1.2 A Universidade Aberta do Brasil – UAB

O Polo Pato Branco faz parte do primeiro edital do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), desde 2005, teve sua Lei Municipal de Criação instituída através da Lei Municipal nº 3.925 de 20/09/ 2012 (PATO BRANCO, 2012)[7]. Sua primeira oferta

[7] PATO BRANCO. *Lei Municipal nº 3.925 de 20 de setembro de 2012*. Dispõe sobre a criação do Pólo Regional de Ensino Superior no Sistema da Universidade Aberta do Brasil, no Município de Pato Branco – UAB Pólo de Pato Branco.

ocorreu em 2007 com o Curso de Engenharia Ambiental pela Universidade de São Carlos (UFSCAR), sendo seguido, em 2008, pela Universidade Federal de Santa Catarina e, na sequência, pelos demais conveniados.

A Prefeitura Municipal de Pato Branco é a mantenedora do Polo através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os responsáveis pelo processo pedagógico e de gerenciamento dos cursos que são as Universidades estaduais e federais em rede através do gerente maior do processo que é a Capes/MEC. No Polo de Pato Branco são conveniadas:

Universidade Federal de São Carlos – Ufscar – SP
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – SC
Universidade Federal do Paraná – UFPR – PR
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG – PR
Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro – PR

Para execução do Programa ofertado faz-se necessário sincronia entre administradores do processo de forma local, regional e nacional; para tanto, o Pólo apresenta estrutura administrativa, as Universidades Parceiras, departamentos, e o Capes/MEC legisla o processo e aglomera os atores necessários à execução do Processo.

A ação pedagógica dos cursos é desenvolvida através dos recursos tecnológicos e midiáticos, atendendo principalmente aos professores que através desta metodologia adquirem competências juntos às novas tecnologias digitais interativas para, posteriormente, fazer uso destas no seu fazer pedagógico.

Também é foco do Sistema UAB a formação continuada do Funcionalismo Público que recebe através do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP) um pacote de cursos voltados totalmente para as esferas municipais/estaduais e federais disseminando assim o funcionamento do sistema em nível nacional.

### 1.3 A Faculdade Mater Dei

No ano de 1968, o Grupo Mater Dei iniciou suas atividades na área educacional.

O ensino superior do Grupo Mater Dei tem sua realização na Faculdade Mater Dei, cujo credenciamento foi através da Portaria nº 1.142, de 21 de julho de 1999. É mantida pelo Colégio Mater Dei S/C Ltda, que atende alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Faculdade Mater Dei está localizada na Rua Mato Grosso, 200 – centro, em uma ampla e moderna estrutura física, oferecendo espaços dimensionados para todas as necessidades acadêmicas em todos os seus cursos, priorizando o bem-estar, acessibilidade e espaços de consciência, sem esquecer de preservar os seus aspectos históricos e culturais da cidade como é o caso da Biblioteca São José, cujo prédio é importante marco na história de Pato Branco.

A Faculdade Mater Dei oferece cursos de graduação em bacharelado em: Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Produção e Sistemas de Informação.

Também oferece cursos superiores tecnológicos em: Agronegócio; Marketing; Recursos Humanos; e, Sistemas para Internet.

Em seus cursos de pós-graduação oferece: Engenharia de Software e Gestão de Projetos de *Software*; Gestão de Pessoas; Gestão em Agronegócio e Gestão Financeira.

O primeiro curso a ser implantado foi o de Bacharelado em Direito, autorizado pela Portaria Ministerial 1.142, de 21 de julho de 1999. Trata-se de um curso de vanguarda cuja qualidade foi reconhecida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Visando atender a vocação social da instituição, foi criado o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), que além de ser um laboratório para os futuros advogados, funciona como um fórum de atendimento e acompanhamento de processos judiciais à comunidade carente e sem condições de arcar com custas jurídicas de eventuais processos.

Em 01 de junho de 2000, através da Portaria Ministerial nº 784, foi autorizado o Curso de Bacharelado em Administração com Habilitação em Gestão de Negócios, Gestão de Turismo, Gestão em Comércio Exterior e Gestão em Marketing.

O Curso de Administração tem por objetivo formar gestores capazes de atender as necessidades e demandas das organizações modernas, criando e agregando valor ao negócio.

Para concretizar esse objetivo tem concentrado sua orientação em *business* e vem buscando criar seu diferencial através criação do Núcleo de Relações Empresariais consolidando, assim, a formação de seus discentes através da parceria com a comunidade empresarial, visando oferecer ao mercado profissionais capacitados e em sintonia com a cultura local de gestão empresarial.

Ainda em 2000, no dia 23 de agosto, através da Portaria Ministerial nº 1.301, foi autorizado o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. O curso visa formar profissionais com habilidades para avaliar e selecionar *software* e *hardware* adequados às necessidades empresariais, industriais, administrativas de ensino e de pesquisa; analisar, projetar e desenvolver *software* para fins científicos e comerciais e assumir um papel de agente transformador no mercado atual, provocando mudanças com a agregação de novas tecnologias na solução de problemas e propiciando novos tipos de atividade.

Para isso, a Faculdade Mater Dei mantém convênios com empresas e Incubadoras Tecnológicas que disponibilizam espaços e equipamentos para o desenvolvimento de projetos. A fim de consolidar a proposta do Mercosul, a Faculdade mantém, ainda, convênios com instituições de ensino da Argentina e do Paraguai.

### 1.4 Diagnóstico

Segundo dados levantados junto às instituições, há um percentual de falta de vagas na universidade pública. Nas instituições privadas, as vagas existentes são preenchidas na maioria dos cursos.

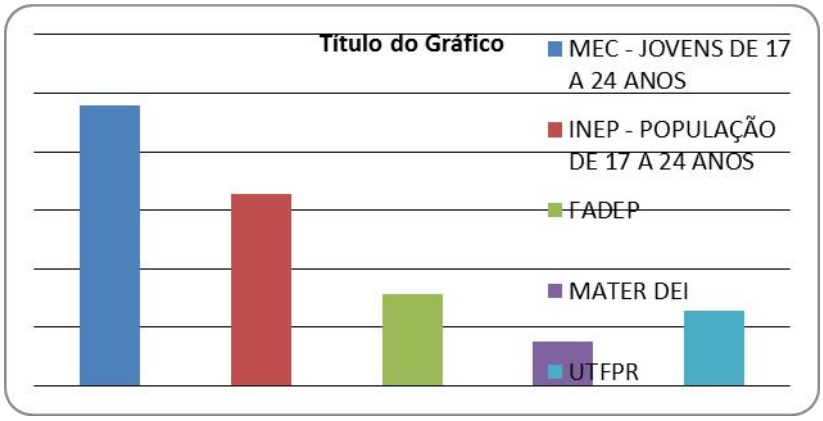
### 1.5 Meta 12

**~~Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.~~**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradaa qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.** (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

Na Figura 1, a seguir, é mostrada a população de jovens de 17 a 24 anos de idade, no município de Pato Branco, que frequentam as instituições de ensino superior.

Figura 1: Percentual de alunos em instituições de ensino superior na faixa etária de 17 a 24 anos




Fonte: Autoria (2015).

De acordo com o último Censo, realizado no ano de 2010, a população de jovens do município de Pato Branco, com idade entre 17 a 24 anos era 9.572.

Em 2013 o INEP divulgou que 6.575 jovens estão matriculados em alguma instituição de Ensino Superior. Percebe-se um grande número de matrículas na rede privada, conforme dados da Tabela 1.

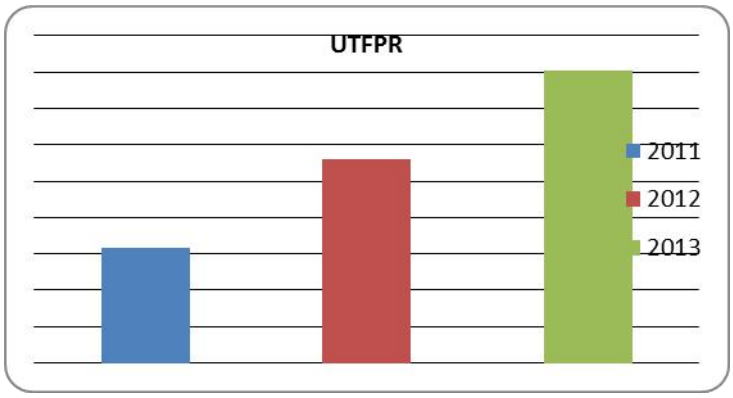
Tabela 1: Evolução do número de matrículas em estabelecimentos públicos e privados no Ensino Superior no município de Pato Branco (2009–2013)

| Ano | Público | Privado | Total |
|---|---|---|---|
| **2009** | - | 2.855 | 2.855 |
| **2010** | - | 3.232 | 3.232 |
| **2011** | 2.508 | 3.587 | 6.095 |
| **2012** | 2.631 | 4.140 | 6.771 |
| **2013** | 2.752 | 4.629 | 7.381 |

Fonte: Autoria (2015).

A partir da Tabela 1 é possível observar que a maioria das matrículas na Educação Superior encontra-se na rede privada. Com respeito à UTFPR, a Figura 2, a seguir, mostra a evolução no número de alunos, considerando 2011 a 2013.

Figura 2: Evolução no número de alunos na UTFPR, de 2011 a 2013

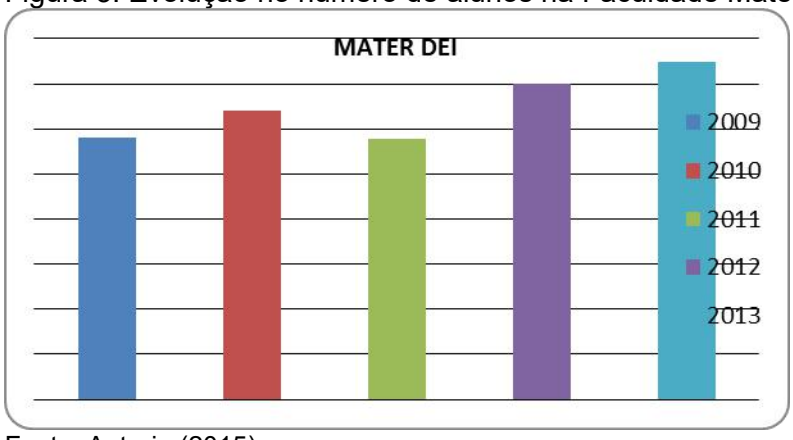



Fonte: Autoria (2015).

A UTFPR vem aumentando o número de alunos ao longo dos últimos anos em função da minimização das evasões, provocada pelas melhorias nas estruturas físicas da instituição e pela ampliação das ações de assistência estudantil, como auxílio moradia e auxílio alimentação, e pela ampliação das ações de monitoria, programas de iniciação científica e de extensão, além de estágios remunerados. Essas ações vêm auxiliando a fixar o acadêmico no município bem como intensificando sua dedicação aos estudos.

Os dados sobre a evolução no número de alunos da Faculdade Mater Dei são mostrados na Figura 3, referente ao período considerado de 2009 a 2013.

Figura 3: Evolução no número de alunos na Faculdade Mater Dei de 2009 a 2013

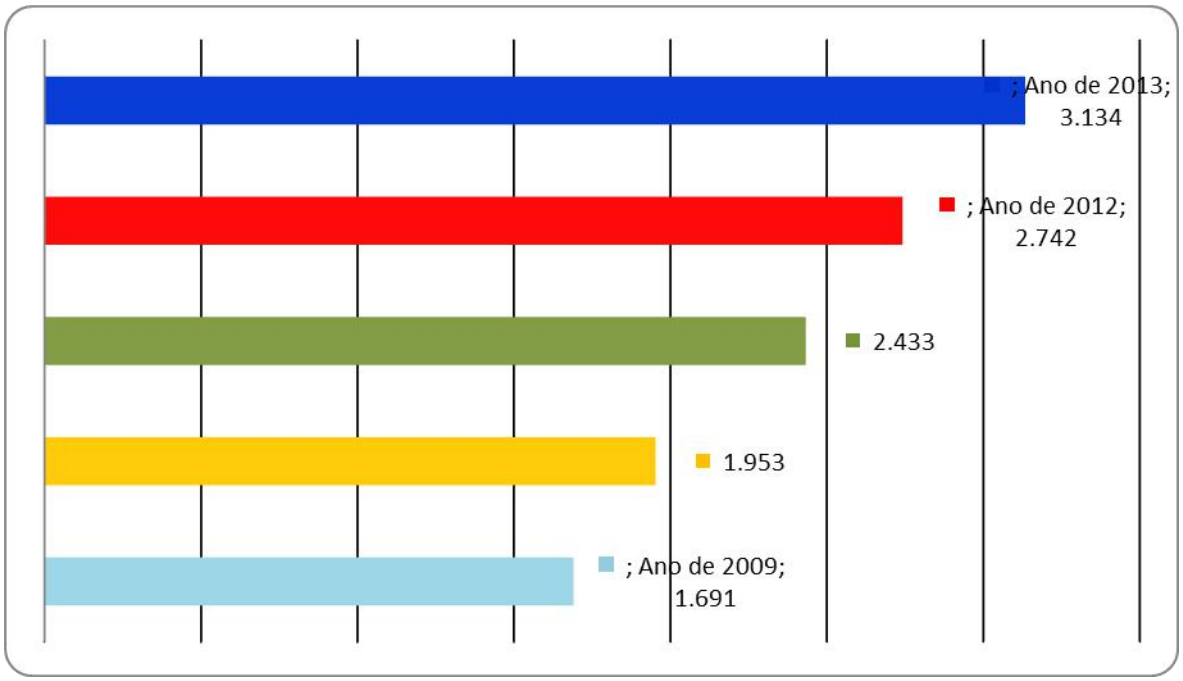



Fonte: Autoria (2015).

Os dados revelam que no período apresentado de 2009 a 2013 houve um aumento no número de alunos no período de 2009 a 2010, com um breve declínio no período de 2011. Isto se justifica pela não oferta de alguns cursos no vestibular de inverno, tido como padrão na instituição. Constata-se uma nova ampliação no número de alunos nos anos subsequentes, ou seja, 2012 e 2013.

Quanto à Faculdade Pato Branco - Fadep, os números de alunos no período considerado de 2009 a 2013 revelam evolução contínua, conforme disposto na Figura 4.

Figura 4: Evolução no número de alunos na Faculdade Pato Branco - Fadep de 2009 a 2013




Fonte: Autoria (2015).

Considerando os dados apresentados por essa Instituição percebe-se um crescimento exponencial das matrículas nos últimos anos.

**1.6 Estratégias**

1. Criar um Fórum Municipal permanente de discussão do Ensino Superior.
2. Promover ações de divulgação e orientação sobre os programas FIES e PROUNI, buscando a ampliação da oferta e preenchimento de vagas.
3. Garantir, por parte das instituições de ensino superior, formação continuada para servidores técnico-administrativos e para os professores.
~~4. Promover, efetivamente, o funcionamento, a manutenção, a conservação, bem como a utilização dos espaços e a oferta de cursos da UAB – Polo Pato Branco, depois de atendida a demanda da educação básica de responsabilidade do Município, visando à formação continuada para o funcionalismo público em geral.~~
4. Promover a oferta de cursos de formação continuada para o funcionalismo público em geral em parceria com as IES do município em diferentes modalidades: presencial, semi presencial e/ou não presencial. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)
5. Auxiliar na identificação de campos específicos que demandam formação em nível de formação *Lato Sensu e Stricto Sensu*.
6. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior.
7. Contribuir para a implantação de cursos de extensão destinados aos servidores e à população em geral, a partir de diagnóstico de demanda.
8. Auxiliar na identificação de cursos de graduação específicos a serem criados conforme a demanda do município e da região.

9. Estabelecer parcerias, entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio.

10. Garantir ao docente uma formação permanente para auxiliar no desenvolvimento cognitivo do aluno incluso em sala de aula.

~~11. Estimular a instituição de políticas de formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Superior da rede privada, garantindo recursos financeiros para a participação em cursos, palestras, seminários, sob a responsabilidade do mantenedor.~~

11. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

12. Desenvolver projetos e/ou programas com os alunos do ensino médio sobre profissões, a médio e longo prazos.

13. Realizar um estudo diagnóstico para propor a abertura de novas vagas nos cursos de graduação e pós-graduação.

~~14. Possibilitar uma prática docente de qualidade para os cursos de Licenciatura e de Pedagogia.~~

14. Possibilitar uma prática docente de qualidade para os cursos de Licenciatura.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

15. Desenvolver competências empreendedoras, possibilitando a inserção no mundo do trabalho para o aluno do Ensino Superior.

~~16. Implementar metodologias diferenciadas e/ou inovadoras para a prática do estágio, fazendo com que o aluno confronte a teoria estudada com a realidade diária no campo de atuação, permitindo um aprimoramento dos seus conhecimentos.~~

16.Implementar diversificadas metodologias para a prática do estágio, fazendo com que o aluno confronte a teoria estudada com a realidade diária no campo de atuação, permitindo um aprimoramento dos seus conhecimentos.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

17. Promover cursos *on line* com o objetivo de ampliar e atualizar os conhecimentos dos discentes e docentes.

~~18. Mobilizar a comunidade acadêmica para a utilização do sistema de ciclovias do município, bem como a ampliação e a manutenção da mesma pelo Poder Público Municipal.~~

18. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

19. Instigar a criação de mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.

20. Estimular a participação dos funcionários públicos municipais em grupos de estudos que acontecem nas IES. (Incluída pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 1.7 Meta 13

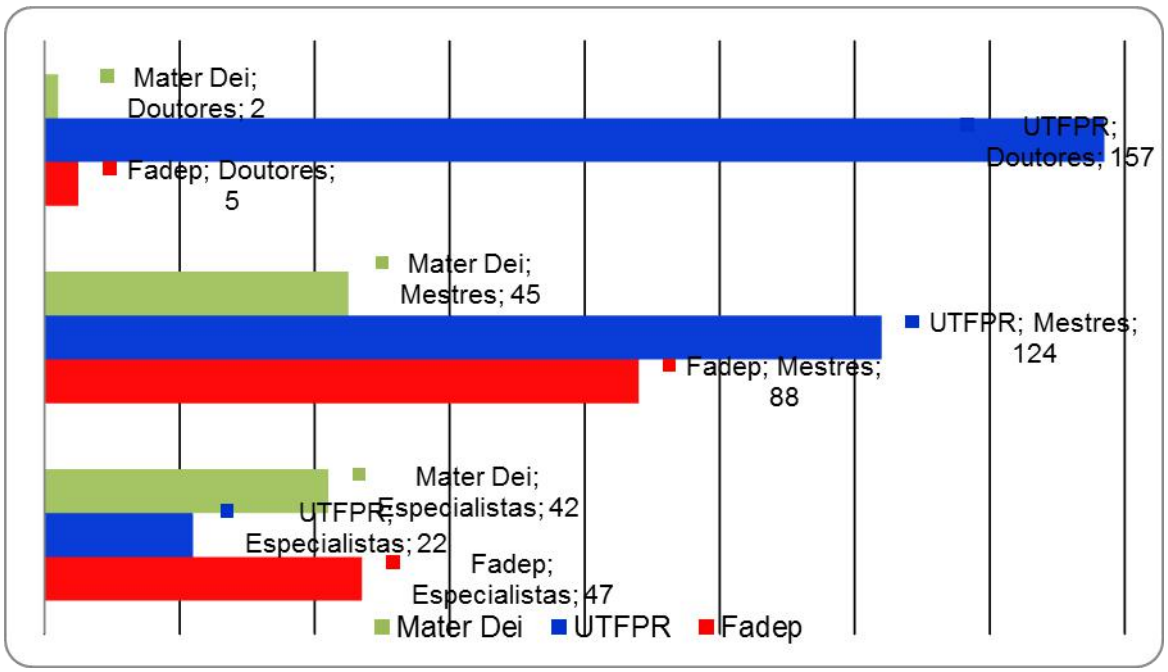
~~**Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores**.~~

Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco

por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

O número referente à formação de docentes nas instituições de ensino superior do município de Pato Branco, totalizando 532 (quinhentos e trinta e dois) professores com pós-graduação, pode ser visualizado na Figura 5.

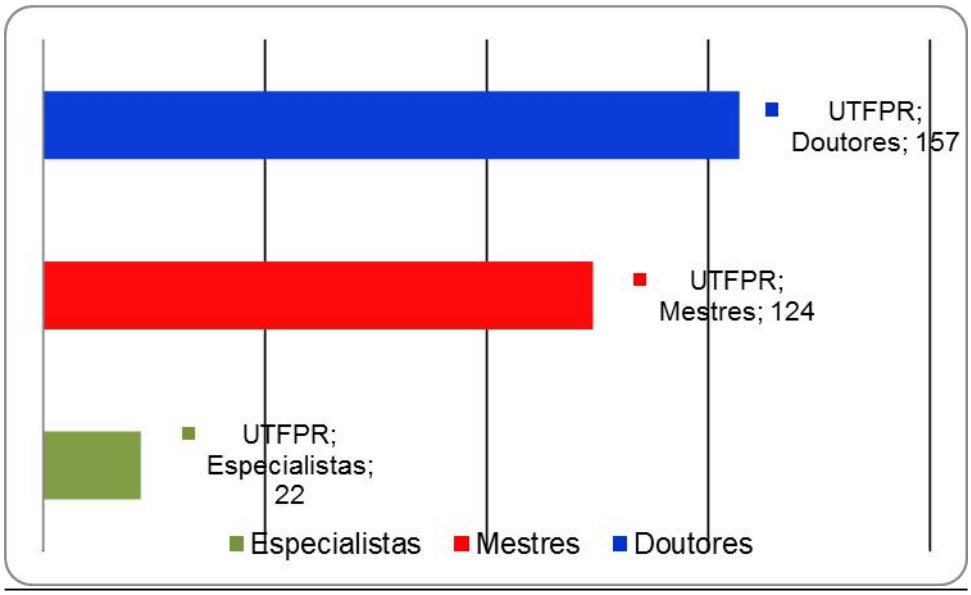
Figura 5: Formação em pós-graduação de docentes nas instituições de ensino superior, município de Pato Branco




Fonte: Autoria (2015).

Por ser uma instituição federal a UTFPR, através de programas como o Reuni, conseguiu ampliar seu quadro de professores, com considerável grau de titulação. Além disso, os programas federais favorecem a capacitação, ampliando o número de professores titulados. O número dessas titulações é mostrado na Figura 6, a seguir.

Figura 6: Número de professores titulados na UTFPR




Fonte: Autoria (2015).

**1.8 Estratégias**

1. Atender ao que dispõe o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, com implicações na qualidade de Educação Superior ofertada pelas instituições que atuam no Município de Pato Branco.

2. Analisar os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), dos alunos das instituições que atuam no Município, para inferir a qualidade dos processos de ensino implementados na graduação.

~~3. Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;~~

3. Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente e o atendimento às demandas do município. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para a condução do processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.~~

4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para a condução do processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

5. Manter parceria com a UTFPR, otimizando as potencialidades, principalmente dos cursos de licenciatura, em prol da formação continuada do corpo docente da Rede Municipal e Estadual, retroalimentando o processo de formação desenvolvido na e pela Universidade, que, assim, amplia sua contribuição com o desenvolvimento sustentável do Município e da região, pela melhoria do ensino público da Educação Básica.

6. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7. Acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo PNE, qual seja, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

9. Apoiar a internacionalização da Educação Superior junto às IES do município.(Incluída pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.9 Meta 14**

~~**Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação anual de, pelo menos 35 (trinta e cinco) mestres e 4 (quatro) doutores, em média, formados no Município de Pato Branco, até final da vigência deste PME.**~~

**Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação anual de, pelo menos 35 (trinta e cinco) mestres e 4**

**(quatro) doutores, em média, formados no Município de Pato Branco, até final da vigência deste PME.** (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.10 Estratégias**

1. Estimular a integração entre as IES e as instituições de Educação Básica, principalmente nos cursos de licenciatura, de modo a fomentar a pesquisa como estratégia de revitalização dos processos e das práticas educativas e a consequente melhoria da qualidade da educação no Município de Pato Branco.

~~2. Estimular o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, como estratégia de autoformação, melhorando o nível de leitura dos profissionais do magistério da Educação Básica e a formação continuada.~~

2. Estimular o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, como estratégia de autoformação, melhorando o nível de leitura dos profissionais do magistério da Educação Básica e a formação continuada, bem como das demais áreas de abrangência do município. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

3. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a interação entre pesquisadores e profissionais da educação básica, incentivando a atuação em rede, o fortalecimento de grupos de pesquisa e o compartilhamento dos resultados, pela sociedade.

4. Estimular o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.

5. Apoiar a realização e a participação de estudantes e professores, de todos os níveis, em eventos promovidos e/ou coordenados pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, como estímulo aos estudantes da Educação Básica, qualitativa e quantitativamente para o desempenho científico e tecnológico do Município e a competitividade regional da pesquisa local, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior (IES) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).

6. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região, bem como a gestão de recursos hídricos, para a geração de emprego e renda na região.

7. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES locais, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

# IV- MODALIDADE DE ENSINO

## 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I

Silvana Tomazi Camozzato[1]
Rosane Terezinha Fontana[2]

A rede municipal de ensino de Pato Branco oferece, no período noturno, turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I, que corresponde ao primeiro segmento do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização, sendo que, no ano de 2014, havia 12 turmas, com um total de 104 alunos ao final do ano letivo.

### 1.1 Histórico

No Brasil, a década de 1980 foi marcada pelo desenvolvimento de projetos e pesquisas na área da alfabetização de adultos. Em 1988, a Constituição Federal passou a garantir o Ensino Fundamental gratuito e obrigatório para todos.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como as reformas anteriores, estabeleciam a possibilidade de concluir o ensino ginasial e colegial mediante aprovação em “exames de madureza”. Nenhuma dessas legislações anteriores, porém, previam a organização de cursos para jovens e adultos.

A importância da EJA passou a ser reconhecida em vários países devido às conferências organizadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) nos anos 1990. A partir de então, surgiu no Brasil uma mobilização nacional no sentido de diagnosticar metas e ações de EJA.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) garante igualdade de acesso e permanência na escola e ensino de qualidade, além da valorização da experiência extraescolar. Garante ainda Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ele na idade própria. O antigo ensino supletivo passou a se chamar Educação de Jovens e Adultos – EJA – e ganhou um sentido mais amplo: preparar e inserir ou reinserir o aluno no mercado de trabalho.

Os objetivos da educação no país são revistos, cabendo agora à escola a responsabilidade de formar o adulto trabalhador. Recentemente, novas iniciativas, como a EJA e o Proeja, têm surgido a fim de garantir metodologias adequadas a discente com esse perfil.

Na Constituição Federal no seu art. 208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

> Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso

[1] Pedagogia.
[2] Especialização Educação Especial e Inclusiva; Psicopedagogia.

> na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (BRASIL, 2010, p.35).[3]

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: "A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria" (BRASIL, 1996, p.15).[4]

Neste aspecto, a Rede Municipal de Ensino já se encontra inserida. Portanto, após análises e estudos na EJA, este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, mas a de função qualificadora em seus três eixos: a permanente, como processo contínuo; a mutável, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos e a contemporânea, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, inserindo-os na realidade do mundo, enfatizando a educação para o trabalho, aspecto que, sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais abrangem os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como uma das modalidades da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da LDB, Lei nº 9.394/1996.

A EJA no Estado do Paraná, iniciou com o ensino supletivo seriado, ofertado na década de 1980, e os Centros de Estudos Supletivos (CES), atualmente denominados Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs), e os Núcleos Avançados de Ensino Supletivo (NAES) – descentralizando o atendimento de EJA na diversas regiões do estado. A proposta pedagógico-curricular de EJA, vigente a partir de 2006, contempla cem por cento da carga horária total na forma presencial (1200h ou 1440h/a), com avaliação no processo. A matrícula dos(as) educandos(as) é feita por disciplina o pode se dar na organização coletiva e/ou individual.

Tem como finalidade, a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos, que buscam dar continuidade a seus estudos no Ensino Fundamental e Médio, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, considerando suas características, interesses, condições de vida e trabalho, mediante ações didático-pedagógicas Coletivas e Individuais. Ficando a critério do educando escolher a maneira que melhor se adapte as suas necessidades, ou mesmo mesclar estas formas, ou seja, cursar algumas disciplinas organizadas coletivamente e outras individualmente.

Com relação ao município de Pato Branco, a Secretaria de Educação e Cultura iniciou o atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos através do Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos (PEJA) para atender a demanda. Esse projeto era organizado da seguinte forma: turmas em 10 bairros, sendo que estas eram formadas por alunos oriundos de classe econômica deficitária e atuavam no trabalho informal.

Após o desenvolvimento deste projeto, em 2006 implantou-se definitivamente a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Escola Municipal Rocha Pombo, com o Ensino Fundamental - Fase I, no período noturno, na modalidade de oferta presencial e gratuita, com regime de matrícula em todas as áreas do conhecimento.

---

[3] BRASIL. Senado federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

[4] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394* de *20 de dezembro de 1996.* Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

## 1.2 Haitianos em Pato Branco: Vítimas de Catástrofes Ambientais[5]

O Haiti ocupa a parte ocidental de La Española descoberta por Cristóvão Colombo no final do século XV. Seu povo foi o primeiro do Novo Mundo a derrotar o regime da escravidão. Como punição, a França e os Estados unidos, entre outros países, estabeleceram um bloqueio comercial sobre o Haiti durante 60 anos do século XIX. Essa situação desorganizou o avanço econômico, social, cultural, tecnológico e científico dessa nação caribenha, fazendo fácil a sua exploração neocolonial pelo capitalismo internacional através de governantes e oligarcas haitianos corruptos. Mais de 200 anos de massacre, fizeram do Haiti o país da pobreza mais miserável antes do terremoto de 2010 (Coordenador de Grupo de Estudos sobre Catástrofes Ambientes, da Universidade Federal do Acre).[6]

O terremoto no Haiti ocorreu em 12 de janeiro de 2010, e, na escala Richter teve magnitude 7. O epicentrro deste terremoto estava localizado na região oriental da Península de Tiburon, a 25 km da capital do Haiti, Porto Príncipe. Calcula-se que cerca de 200 mil pessoas morreram neste desastre.[7]

Brasileiros morreram durante o terremoto em missão solidária. Centenas de haitianos migraram ao Brasil entrando pela BR 317, outros muitos estão em Iñapari (Peru).

Foi criado um fundo das Nações Unidas de 1,5 bilhões de dólares para mitigar o desastre haitiano. Paralelamente à ajuda humanitária de Nações Unidas, se instalou no Haiti uma epidemia de cólera e mais de 2 milhões de crianças haitianas foram ameaçadas por esse mal.

O Haiti constitui um exemplo de luta e heroísmo. Sua história junta a África com a Europa e a América. Seria interessante conhecer dessa história, sua geografia, seu sofrimento e ao mesmo tempo em que oferecemos a solidariedade humana, estimular outros países e organizações a serem eficientes na solução do drama haitiano, que na continuação da linha do tempo está produzindo refugiados ambientais (Coordenador do Grupo de Estudos e Serviços Ambientais da Universidade Federal do Acre).[8]

Cerca de 700 haitianos estabeleceram-se na cidade de Pato Branco, de acordo com Frei Vitalino Turcato, sacerdote da Igreja Católica, que coordena ações de acolhimento a essas vítimas de catástrofes ambientais.

Há três anos, empresas específicas buscaram mão de obra haitiana para trabalhos, principalmente na linha de produção, com um número certo de contratações, no entanto e devido à devastação do Haiti em 2010, muitos Haitianos imigraram para o Brasil, trazendo consigo sua família, vindo inclusive para Pato Branco.

Em Pato Branco, trabalham nas empresas: Atlas – Indústria de Eletrodomésticos de Pato Branco; Construção Civil; alguns Supermercados; Empresa Frango Seva/ Agrogen (165 Haitianos – contratação direta/ por indicação); Inplasul (3 Haitianos); Granja Real; Cantu; Avícola Pato Branco.

---

[5] Entrevista realizada por Claudia Ferreira, em abril de 2015, com Frei Vitalino.

[6] Disponível em: <http://www.ufac.br/portal/news/refugiados-ambientais-os-haitianos-antes-e-depois-do-terremoto-> Coordenador do Grupo de Estudos e Serviços Ambientais da Universidade Federal do Acre. Acesso em: abr. 2015.

[7] SANCHES, Cristiane et al. *Grupo Tec Bio*. Disponível em: <https://acidenteambientalreflexoesecriticastecbio.wordpress.com/2011/1>. Acesso em: 28 maio 2015.

[8] Disponível em: <http://www.ufac.br/portal/news/refugiados-ambientais-os-haitianos-antes-e-depois-do-terremoto-> Coordenador do Grupo de Estudos e Serviços Ambientais da Universidade Federal do Acre. Acesso em: abr. 2015.

Poucos possuem documentação permanente, alguns conseguem ajuda da família que está no Haiti nesta questão, pois o custo de passagem é muito alto (7 a 8 mil dólares de ida e volta).

Segundo Frei Vitalino, as principais dificuldades enfrentadas pelos Haitianos em Pato Branco está a falta de domínio da língua/comunicação; ajuda financeira para a família (piora com a alta do Dólar, em detrimento da desvalorização do Real); renovação de passaporte e documentação permanente (somente em Brasília no DF); difícil acesso ao Consulado Haitiano, cuja Embaixada fica em Brasília – DF (contam com uma tradutora em Curitiba, no entanto, cada folha de documento que necessitam tem custo de R$ 50,00 + frete, mais de uma folha cobram R$ 40,00 a folha + frete); moradias precárias, a locação das casas se dá onde o aluguel é mais barato, superlotação nas moradias, na tentativa de diminuir o custo individual com aluguel; omissão social e preconceito pela cor da pele (racismo), tendo em vista a resistência de incluí-los socialmente na nossa sociedade de maneira geral.

A maior parte dos trabalhadores Haitianos possui mais de 40 anos, realizam trabalho noturno, “realizam o trabalho mais pesado que há na empresa, aquele que o pato-branquense rejeita”. O valor gasto com passagem para deslocamento ao Haiti varia entre 3 e 4 mil dólares.

O número de alunos Haitianos matriculados na rede Municipal de Ensino de Pato Branco, segundo a documentadora da Secretaria Municipal de Educação, SERE Escolar, coletados em março de 2015, corresponde a um total de 10 alunos entre Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

O Movimento dos Haitianos de Pato Branco (MHAPA) organizado pelo Frei Vitalino, juntamente com líderes de grupos Haitianos é um movimento aberto, qualquer pessoa pode fazer parte do mesmo. Tem por finalidade oferecer acolhimento, ajuda nas mais diversas áreas (social, cultural, jurídica, etc.), melhorando a qualidade de vida desta população. Além disso, representa um avanço, tanto para os Haitianos quanto para os pato-branquenses, uma vez que favorece o desenvolvimento sócio-cultural e econômico do município. O choque e a valorização de ambas as culturas. Frei Vitalino destacou, durante entrevista, que o próximo passo é montar um Estatuto Civil que auxilie, oriente e organize a vida dos Haitianos em nossa cidade, como uma rica oportunidade de conhecer e aprender com a cultura deles. “Além de que, isto retrata a prática de uma obra de caridade para com nossos irmãos Haitianos”.

Os Haitianos contam com a ajuda de entidades religiosas e com a solidariedade do povo brasileiro e pato-branquense, para se manterem no país e ajudar suas famílias no Haiti.

Com a ajuda de Frei Vitalino, os Haitianos que habitam em Pato Branco estão se organizando em grupos para estudo, de acordo com suas possibilidades de horário e locomoção. Esta iniciativa procura contribuir para um domínio maior da Língua Portuguesa e da linguagem regional por parte dos mesmos, auxiliando assim, na comunicação e no entrosamento social.

A Educação e a cultura dos haitianos que já fazem parte do cotidiano pato-branquense também é objeto deste PME, em seus diversos níveis, porém, em destaque, na EJA, não como analfabetos, pois muitos são detentores de diploma de ensino superior e exerciam funções de alto nível intelectual em seu país, mas de estudos específicos para domínio da Língua Portuguesa, instrumento de aquisição dos bens culturais brasileiros, onde residem agora e aqui reconstroem suas vidas.

## 1.3 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto modalidade educacional que atende a educandos-trabalhadores, tem como finalidade e objetivos o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo a que os educandos venham a participar política e produtivamente das relações sociais, com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

Entretanto, o alto índice de evasão, estrutura física inadequada, dificuldade de acesso aos locais de estudos e programas ineficazes representam a realidade da EJA no Brasil. De acordo com os dados preliminares, Brasil tem 3,1 milhões de estudantes na EJA. Redução no número de matrículas é tendência desde 2007.

Resultados preliminares do Censo Escolar 2013 na Tabela 1, divulgados pelo Ministério da Educação, indicam que 3.102.816 estudantes estão matriculados na educação de jovens e adultos das redes pública estadual e municipal de ensino. Desse total, 2.143.063 (69,1%) estão no Ensino Fundamental e 959.753 (30,9%) no Ensino Médio. Dados demonstram redução de 20% em comparação com 2012, quando foram registradas 3.906.877 matrículas.

Tabela 1: Dados preliminares das matrículas na EJA

| Ano | Total |
|---|---|
| 2007 | 4.985.338 |
| 2008 | 4.945.424 |
| 2009 | 4.661.332 |
| 2010 | 4.287.234 |
| 2011 | 4.046.169 |
| 2012 | 3.906.877 |
| 2013 | 3.772.670 |

Fonte: INEP (2014, p.23).[9]

De acordo com Roberto Catelli, coordenador do programa de Educação de Jovens e Adultos da Ação Educativa, a queda de matrícula não está relacionada à demanda, e sim, à ausência de modelo flexível compatível com a realidade desse público e a importância de um planejamento articulado entre as iniciativas federal, estaduais e municipais voltadas para essa modalidade (AÇÃO EDUCATIVA, 2013).[10]

A Meta 9 do Plano Nacional de Educação tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

O município já está ultrapassou essa Meta 9, mas não significa a falta de demanda, pelo contrário, precisa investir em infraestrutura nas escolas, publicidade para

[9] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.
[10] AÇÃO EDUCATIVA. *Censo escolar 2013*: matrículas na educação de jovens e adultos registra queda de 20%. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/index.php/educacao/50-educacao-de-jovens-e-adultos/10004807-censo-escolar-2013-matriculas-na-educacao-de-jovens-e-adultos-registra-queda-de-20-> 04 out. 2013. Acesso em: 16 maio 2015.

alcançar todos os munícipes nesta faixa etária sem estarem alfabetizados e projetos que colaborem na formação e aprendizagem.

Quadro 1: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

| Brasil | Sul | Paraná | Sudoeste do Paraná | Pato Branco |
|---|---|---|---|---|
| 91,5% | 95,4% | 94,7% | 92,8% | 95,8% |

Fonte: IBGE/PNAD (2013).[11]

Em Pato Branco, a população está estimada em 78.136, segundo os dados divulgados pelo IBGE em 28 de agosto de 2014. A população da área urbana da cidade é de 68.091 (IBGE, 2010) habitantes (IPARDES, 2015, p.13).[12]

A taxa de analfabetismo no município com relação à população de 15 anos ou mais pode ser observada no Quadro (2), que trata dos dados referentes a porcentagem da população alfabetizada que já atingiu a meta do ano de 2017 e que está próxima da meta de 2025 que é de 100% de alunos do EJA alfabetizados.

Quanto a taxa de analfabetismo funcional o município já ultrapassou a meta prevista para o ano de 2015 e continua atendendo as demandas existentes nesta modalidade de ensino encontradas nos bairros: Planalto, Alvorada, São Cristóvão, Gralha Azul e o Centro, supridas em cinco escolas municipais nestes mesmos locais.

Quadro 2: Taxa de alfabetização e analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

| População com 15 anos ou mais | Dado atual | Meta 2017 | Meta 2025 |
|---|---|---|---|
| **Taxa de alfabetização** | 95,80% | 95% | 100% |
| **Taxa de analfabetismo funcional** | 19,70% | - | 9,85% |

Fonte: IBGE/PNAD (2013)[13]

Atualmente o Município de Pato Branco atende 86 (oitenta e seis) alunos na EJA, onde a maior concentração encontra-se na Escola Municipal Rocha Pombo e as demais em escolas municipais descentralizadas: Escola Municipal Alvorada; Escola Municipal Gralha Azul; Escola Municipal São Cristóvão; e, a Escola Municipal Bairro Planalto.

Com distribuição de doze turmas entre a primeira e a segunda etapa da fase I. O quadro de funcionários que atuam nessa modalidade de ensino é formado por: 8 (oito) docentes, 1 (uma) coordenadora e 1 (uma) merendeira.

Os 08 (oito) professores que exercem a sua função na modalidade EJA possuem formação Pós-graduação *Lato Sensu.*

A seguir o Quadro 3 representando o número de matrículas do EJA – Fase I na Escola Municipal Rocha Pombo nos últimos 5 anos.

---

[11] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2013/default_brasil.shtm> 2013. Acesso em: 16 maio 2015.

[12] INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. *Caderno Estatístico Município de Pato Branco*. Maio 2015.

[13] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2013/default_brasil.shtm> 2013. Acesso em: 16 maio 2015.

Quadro 3: Número de Matrículas do EJA na Escola Municipal Rocha Pombo

| Nº de matrículas na Educação de Jovens e Adultos – Fase I | Ano 2010 | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Alunos** | **206** | **243** | **219** | **178** | **114** |

Fonte: INEP (2015).[14]

De um total de 206 matrículas em 2010, diminuiu para 114 em 2014, com algumas variações no número de matrículas entre os anos letivos. Como já foi mencionado o município de Pato Branco ultrapassou as metas previstas de alfabetização, significando a diminuição do analfabetismo na cidade e também o número de matrículas presenciais no EJA – Fase I.

O Centro de Educação Básica para jovens e adultos (CEEBJA), de Pato Branco, atende os alunos nos períodos diurno e noturno, do nível de Ensino Fundamental I, II e o Ensino Médio. Conforme o Quadro 4, seguem os dados de alunos concluintes do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio; no Quadro 5 são mostrados os alunos matriculados.

Quadro 4: Alunos concluintes do SEJA*

| Concluintes | Ensino Fundamental | Ensino Médio |
|---|---|---|
| **2012** | 77 | 158 |
| **2013** | 39 | 103 |
| **2014** | 44 | 117 |

Fonte: Autoria (2015).
*Dados do relatório final SEJA.

Quadro 5: Alunos matriculados por ano*

| Ano | Qtd. Matriculados*[1] | Qtd. Desistentes | Qtd. Concluintes |
|---|---|---|---|
| 2000 | 1222 | 0 | 0 |
| 2001 | 2399 | 0 | 0 |
| 2002 | 4590 | 0 | 0 |
| 2003 | 4159 | 0 | 0 |
| 2004 | 4683 | 0 | 0 |
| 2005 | 4000 | 0 | 0 |
| 2006 | 1819 | 125 | 171 |
| 2007 | 2363 | 238 | 152 |
| 2008 | 3012 | 711 | 394 |
| 2009 | 2262 | 130 | 299 |
| 2010 | 2198 | 274 | 195 |
| 2011 | 3734 | 1893 | 204 |
| 2012 | 1796 | 892 | 227 |
| 2013 | 1401 | 698 | 159 |
| 2014 | 1260 | 427 | 160 |

Fonte: Paraná (2015).[15]
* Dados processados no dia 07/04/2015.

[14] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.
[15] PARANÁ. Secretaria de Estado de Educação. *Educação de Jovens e Adultos*. Disponível em: < http://seja.seed.pr.gov.br/seja/consultas/SituacaoEscola/relatSituacaoEscola.asp> Acesso em: 14 maio 2015.

Obs: Na tabela onde consta a quantidade de desistentes, estão computados os alunos transferidos e reprovados por frequência.

### 1.4 Conceito e organização

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA) de acordo com o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que trata da implantação do Programa "Educação para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I", com início de oferta do primeiro segmento do ensino fundamental, de 1º ao 5º ano, nos municípios que não oferecem este nível de ensino aos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso ou não deram continuidade nos estudos.

As turmas de EJA na rede municipal são organizadas pelo Sistema Escola (SERE) obedecendo aos critérios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Quadro 6.

Quadro 6: Alunos matriculados na EJA Fase I*

| Etapa | Nº de Turmas | Turno |
|---|---|---|
| 1ª | 5 | Noite |
| 2ª | 6 | Noite |

Fonte: Autoria (2015).
* Escola Municipal Rocha Pombo-2015

As turmas atendidas nas duas etapas contemplam uma demanda de 86 alunos, entre a faixa etária de 19 anos (dezenove) até 76 (setenta e seis) anos. A EJA funciona no período letivo igual ao Ensino comum respeitando a carga horária de 600 horas.

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada período, na organização individual ou coletiva, do Ensino Fundamental Fase I.

Os conteúdos trabalhados na EJA – Fase I estão organizados por áreas de conhecimento, conforme Quadro 7.

Quadro 7: Ensino Fundamental – Fase I – conteúdos trabalhados

| Áreas do Conhecimento | 1ª etapa | 2ª etapa | Total de horas | Total de horas/aulas |
|---|---|---|---|---|
| **Língua Portuguesa** | 200h | 200h | 400h | 480h |
| **Matemática** | 200h | 200h | 400h | 480h |
| **Estudos da Sociedade e da Natureza** | 200h | 200h | 400h | 480h |
| **Total** | 600 | 600 | 1200 | 1440 |

Fonte: Brasil (2001).[16]

[16] BRASIL. Ministério da Educação. *Educação para jovens e adultos*: ensino fundamental: proposta curricular. São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/propostacurricular.pdf> Acesso em: maio 2015.

Os conteúdos de Educação Artística e Educação Física serão trabalhados nesta modalidade de Ensino de forma interdisciplinar em todas as áreas do conhecimento contempladas na Matriz Curricular acima descrita.

Na organização curricular dessa modalidade da Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases prevê que os sistemas de ensino devem oferecer cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

Cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a identidade dessa modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos.

Sendo assim, para a concretização de uma prática administrativa e pedagógica verdadeiramente voltada à formação humana, é necessário que o processo de ensino e de aprendizagem, na Educação de Jovens e Adultos seja coerente com:

a) O seu papel na socialização dos sujeitos, agregando elementos e valores que os levem à emancipação e à afirmação de sua identidade cultural;

b) O exercício de uma cidadania democrática, reflexo de um processo cognitivo, crítico e emancipatório, com base em valores como respeito mútuo, solidariedade e justiça;

c) Os três eixos articuladores do trabalho pedagógico com jovens, adultos e idosos – cultura, trabalho e tempo.

**1.5 Meta 8**

~~**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**~~

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.** (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.6 Estratégias**

1. Aderir a programas e implantar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

4. Aderir à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

~~7. Assegurar condições de aprendizagem da Língua Portuguesa, como meio de adaptação e relacionamento sociocultural dos haitianos, refugiados de catástrofes ambientais, que residem em Pato Branco.~~

7. Assegurar condições de aprendizagem da Língua Portuguesa, como meio de adaptação e relacionamento sociocultural dos imigrantes que residem em Pato Branco.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~8. Assegurar condições de acesso escolar e acolhimento aos haitianos, de qualquer faixa etária, auxiliando-os no enfrentamento das dificuldades que como estrangeiros enfrentam.~~

8. Assegurar condições de acesso escolar e acolhimento aos imigrantes, de qualquer faixa etária, auxiliando-os no enfrentamento das dificuldades que como estrangeiros enfrentam. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.7 Diretrizes**

A Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação –, a educação especial, enquanto modalidade de educação escolar, vincula-se em um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A compreensão de que o educando da EJA relaciona-se com o mundo do trabalho e que através desta busca melhorar a sua qualidade de vida e ter acesso aos bens produzidos pelo homem, significa contemplar, na organização curricular, as reflexões sobre a função do trabalho na vida humana.

Diante dessas considerações o Município de Pato Branco, adota as seguintes diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I:

1. Reconhecer a importância de manter a oferta da EJA, no ensino noturno, de acordo com a demanda.

2. Garantir o transporte dos alunos pelo poder público.

3. Proporcionar formação continuada aos professores para debater, conhecer, refletir e aperfeiçoar fazeres pedagógicos.

4. Articular propostas curriculares que contemplem o estabelecimento de relações com o mundo do trabalho, com saberes produzidos nas práticas sociais e cotidianas, e o desenvolvimento de todos com esse mundo e seus saberes formais, seja como trabalhador, como empregado ou desempregado e aposentado.

5. Disponibilizar recursos tecnológicos para o atendimento do EJA, com ações que contribuam para o acesso e permanência dos alunos.

Em síntese, o atendimento a escolarização de jovens, adultos e idosos, não se refere exclusivamente a uma característica etária, mas a articulação desta modalidade com a diversidade sociocultural de seu público, composta, dentre outros, por populações do campo, em privação de liberdade, com necessidades educativas especiais, indígenas, que demandam uma proposta pedagógica-curricular que considere o tempo/espaço e a cultura desses grupos.

**1.8 Meta 9**

~~**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**~~

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.** (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

**1.9 Estratégias**

1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

4. Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

5. Aderir a programas de avaliação, ou a exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

~~6. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.~~

6. Viabilizar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

7. Estimular a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos

penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

8. Implementar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

9. Buscar parcerias com os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

10. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

### 1.10 Meta 10

**Articular com as redes Estadual e Federal a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional**.

### 1.11 Estratégias

1. Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

2. Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.

4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

5. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

6. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

9. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## 2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Silene Nichelle Brito[1]

### 2.1 Apresentação

O Século XXI foi marcado por mudanças profundas, as quais produziram transformações inegáveis na prática social e no trabalho. Por muito tempo a Educação ficou a margem das discussões que definiam os rumos da sociedade, afirmando-se que recentemente (*em se tratando de educação*), percebe-se uma mobilização universal para que haja um maior envolvimento da educação nas discussões que envolvem a prática social e o trabalho, provocando reformas que buscam sua adequação às novas exigências.

O Ensino Médio no Brasil tem sido objeto de discussão por parte de educadores e sociedade em geral uma vez que um dilema de instala: por ora, a preocupação com o desenvolvimento de competências e capacidades humanas e sociais; por ora, a preocupação com a formação técnica a qual nos moldes atuais em pequena escala está sendo trabalhada.

Mediante o dilema resta saber como conciliar os objetivos de preparação para o prosseguimento de estudos com a preparação para o trabalho e o desenvolvimento pessoal face a sociedade que temos. Faz-se necessário observar se os vínculos estão sendo estabelecidos entre a educação geral e a educação profissional e uma análise sobre os sistemas educacionais, seja na sua concepção, seja em seus itinerários formativos.

[1] Especialização em Gestão Escolar.

Considerando a diversidade cultural, social e econômica, somada a extensão geográfica do país, é inconcebível pensar em uma estrutura educacional engessada; a oferta deverá ser flexível de modo a atender as necessidades locais, regionais e, por que não, universais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, estabelece dois níveis para a educação: a educação básica e a educação superior; duas modalidades: a educação de jovens e adultos e a educação especial; e uma modalidade complementar: a educação profissional.

A educação profissional, objeto da Meta 11, tem como pano de fundo a formação técnica de nível médio, enquanto que a LDB preconiza que a educação profissional, em termos gerais, deve formar técnicos de nível médio, qualificar trabalhadores em qualquer idade e escolaridade, deve promover a atualização para que o trabalhador se mantenha em condições de competitividade e ciente das inovações tecnológicas. Essa política educacional desfavorece a formação profissional, uma vez que é vista como modalidade complementar, por via de regra deverá constar como oferta obrigatória na oferta integrada e concomitante.

Anterior a LDB estava em vigência a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, a qual preparava o jovem do antigo 2º Grau para a vida e o trabalho; paralelamente, o aluno era munido de conhecimentos para sua formação geral e para o mundo do trabalho, recebendo de forma integrada a formação técnica e a humana.

Com a aprovação da LDB, Lei nº 9.394/1996, o foco passou a ser o desenvolvimento de valores e competências para a inserção na sociedade, orientação básica para o mundo do trabalho e competências para prosseguir os estudos de forma autônoma.

Mediante o cenário atual há necessidade do rompimento de paradigmas tradicionais para o alcance dos objetivos propostos tanto para a educação básica quanto para a educação profissional.

## 2.2 Diagnóstico

Face à Meta 11 do Plano Nacional de Educação, a qual prevê **triplicar** as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, dados coletados do município e o contexto anteriormente apresentado, percebe-se que um grande desafio se instala para o cumprimento integral da meta, haja vista que, a tendência é:

1. A redução do público alvo (egressos e alunos do Ensino Médio) em cerca de 25% segundo dados do IBGE (2010)[2], em função da redução da taxa de natalidade que vem estreitando com o passar do tempo.

2. A oferta, em grande escala, de cursos de graduação em Pato Branco e Região, a qual tem atendido uma fatia considerável da sociedade atingindo várias faixas etárias. Essa modalidade de ensino tem atraído, pela expectativa de carreira profissional e incentivos financeiros.

3. A falta de incentivo financeiro para a formação profissional de nível técnico, exceto via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que é um programa sazonal. Sugere-se que os Governos, Federal, Estadual e Municipal,

[2] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. 2010.

proporcionem uma política de financiamento para que os interessados em cursar o nível técnico possam cursar independente de sua situação financeira, a exemplo do FIES.

4. A ausência de funções que demandem nível técnico nos planos de carreira das empresas contemplando uma diferenciação salarial e de atuação, como forma de incentivo à formação.

5. Há pouca oferta, no interior, de vagas para técnicos no mercado de trabalho, embora o discurso seja contrário em âmbito nacional, que diz haver carência de mão de obra nesse nível, porém, não é a realidade local. A falta de oportunidade na região é um fator que inibe a procura por essa formação.

6. A ampliação da participação dos Arranjos Produtivos Locais (APL's) para que a oferta de cursos técnicos esteja voltada para a vocação regional, bem como o compromisso das empresas em absorver a mão de obra qualificada.

7. Alteração da LDB, Lei nº 9.394/1996 em relação à oferta da Educação Geral no Ensino Médio, passando para a oferta do Ensino Médio integrado e concomitante na esfera estadual e federal.

8. Firmar parceria com o Sistema S para que a oferta subsequente atenda demandas reprimidas, através de cursos conforme vocação de cada instituição do Sistema S em consonância com a necessidade de mercado.

Dados apontam que a evasão tem sido um fator preocupante, uma vez que o objetivo é formar cidadãos conscientes e preparados para o mercado de trabalho. A falta de condições financeiras e oportunidade de colocação levam jovens e adultos a desistirem do curso devido à falta de expectativa.

A seguir são apresentadas sugestões de estratégias e ações para que a meta se cumpra dentro do prazo estabelecido, uma vez que implica condições orçamentárias das instituições privadas e dos Governos Estadual e Federal.

**2.3 Meta 11**

~~**Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público**.~~

**Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.**(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

Observa-se que está havendo uma redução da natalidade a qual impactará diretamente nos números da educação no quesito matrícula, porém, no âmbito da educação profissional para os próximos dez anos não é relevante esse fator, mas sim, para as décadas vindouras.

Acredita-se que, ao atender as demandas reprimidas, em atendimento aos públicos jovem e adulto os quais não tiveram oportunidade de, na idade certa, cursar uma formação profissionalizante, o sistema educacional privado possa fazer sua parte atendendo essa demanda e contribuindo, dessa forma, com o percentual de atendimento desejado por este Plano Municipal de Educação.

Sugere-se que o Estado e União passem para a oferta obrigatória do Ensino Médio + Ensino Profissionalizante, na oferta integrada, de modo a garantir o percentual desejado nesse plano decenal. Todavia, tornar-se-á inviável o percentual almejado nesse plano, uma vez que menos de 20% dos jovens cursam Ensino Médio e Profissionalizante

de forma integrada ou concomitante. Para atender as demandas reprimidas caberá ao Estado a oferta de cursos técnicos subsequentes, complementando a oferta das instituições privadas.

**2.4 Estratégias**

~~1. Garantir a manutenção das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional. No caso da UTFPR – Câmpus Pato Branco, tem-se apenas um curso técnico, na área de agrimensura. Não há perspectiva para aumentar a quantidade de cursos técnicos, e sim a manutenção do mesmo, bem como a possibilidade da transformação deste curso numa graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura.~~

1. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino considerando a atual conjuntura do Governo Estadual, que leva em consideração o número de alunos concluintes para futuras ofertas das turmas de educação profissional. Reforçar e ampliar a oferta do Ensino Médio Integrado no município através de novos cursos. Ampliar a oferta do ensino técnico subsequente levando em consideração o atendimento da demanda reprimida e a possível oferta de novos cursos.

3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade, considerando que devido as especificidades de algumas áreas de atuação a oferta em EaD torna-se inviável pela necessidade de aulas práticas em laboratórios didáticos, porém, a oferta de curso técnico em EaD já é uma realidade em algumas áreas;

4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, através de mudanças nas propostas pedagógicas prevendo a inserção de conteúdos relacionados ao mundo do trabalho conforme proposta da UNESCO sobre Protótipos Curriculares de Ensino Médio e Médio Integrado, parcerias com empresas de recrutamento e seleção de estagiários e Prefeitura.

5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, através das instituições ofertantes, sendo elas públicas ou privadas, em consonância com a legislação vigente.

6. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, através de parcerias com as empresas obrigadas a cumprir cota e plano de trabalho das instituições de ensino o qual prevê bolsas de estudos para PcD, levando em consideração a deficiência e seu grau de

comprometimento. Caberá às instituições ofertantes estabelecer os critérios e número de matrículas reservadas para esse fim.

7. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação com a ampliação de recursos oriundos do SISUTEC, bem como a criação de outros programas de financiamento estudantil a exemplo da prática do NTI.

8. Institucionalizar o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio (SAEP) nas redes públicas e privadas, mantendo o MEC como responsável pela aplicação, análise e divulgação dos dados.

~~9. Expandir o Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, valorizando a Casa Familiar Rural como instituição de ensino e estimulando a criação de cursos politécnicos profissionalizantes voltados a educação do campo.~~

9. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

10. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de parceria com as instituições privadas, as quais devem passar por avaliação de infraestrutura e capital humano. Sugere-se a adequação de uma escola estadual, para atuar como piloto para atendimento a essa demanda, para tal, será necessário investimentos para adequações físicas, equipamentos e contratação de profissionais formados para o atendimento, estreitando os laços com a APAE para que seja uma instituição de apoio. Cada instituição de ensino ofertante da educação profissional poderá firmar parcerias com instituições voltadas para o atendimento de PcD's, para garantia de uma oferta com qualidade.

~~11. Manter a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 87,5% de conclusão os outros 12,5% correspondem as transferências solicitadas face ao interesse no ensino médio regular, esse índice tem sido recorrente do interesse do aluno em acelerar a conclusão do ensino médio regular para prosseguir com os estudos (ensino superior).~~

11. Manter a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio em 87,5% de conclusão; os outros 12,5% correspondem as transferências solicitadas face ao interesse no ensino médio regular, esse índice tem sido recorrente do interesse do aluno em acelerar a conclusão do ensino médio regular para prosseguir com os estudos (ensino superior).(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

12. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, através de assistência estudantil (a exemplo da esfera federal, tais como bolsa permanência, auxílio alimentação, auxílio moradia...); estágio remunerado; meio passe de acordo com a carga horária do curso bem como, turnos e atividades extraclasse as quais exigem frequência.

13. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, estabelecendo cotas de acesso às ofertas gratuitas nos cursos subsequentes.

14. Estruturar sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, sugere-se criar um banco de dados com as informações acima sugeridas;

neste, empresários, instituições de ensino e alunos matriculados e/ou egressos poderão acessar para obtenção das informações desejadas. Os envolvidos nesse processo deverão ser ouvidos para que a plataforma contemple dados relevantes para o grupo, dessa forma, pode-se eleger um comitê formado pelos diversos representantes para que o formato da plataforma seja definido por este, além da definição de um calendário de reuniões ordinárias.

**15. Buscar junto as esferas Estadual e Federal subsídios para o passe livre para os estudantes.**

**2.5 Meta 8**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

**2.6 Estratégias**

1. Aderir a programas e implantar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.
4. Aderir à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.
6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**2.7 Meta 10**

**Articular com as redes Estadual e Federal a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**2.8 Estratégias**

1. Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.
2. Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.
4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.
5. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
6. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.
8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
9. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## 3. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Diuliana Claudia Baratto[1]

### 3.1 A inclusão no Brasil

O artigo 208, inciso III, da Constituição Federal assegura, no que diz respeito à Educação Inclusiva, que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (BRASIL, 2008, p.35).[2]

Em consonância à Carta Magna, estatuiu-se a LDB, Lei nº 9.394/1996, no Capítulo III, art. 4º, inciso III, que garante "o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino" (BRASIL, 1996, p.2).[3]

Ademais, o Decreto Legislativo número 186 incorporou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo às Emendas Constitucionais à Constituição Brasileira. O art. 24 desta Convenção expressa a garantia de que as "pessoas com deficiência possam ter acesso ao Ensino Fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem". Estes são alguns dos marcos legais que procuram assegurar direitos e condições dignas de acesso e permanência da pessoa com deficiência à educação e isso, felizmente, teve seu efeito.

> Da aprovação da Constituição Federal aos dias atuais passaram-se 25 anos e a Educação Inclusiva já é uma realidade presente na maioria das escolas públicas brasileiras. Nesse tempo, segundo dados do Censo Escolar de 2012 (MEC/INEP) houve um aumento de 145% no número de matrículas na Educação Especial, passando dos 337,3 mil em 1988 para 820,4 mil em 2012 (APP SINDICATO, 2013, p.1).[4]

O estudo não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).

Compreende-se o processo histórico da Educação Especial, desde os mais remotos tempos, tendo como evidência teorias e práticas segregadoras, inclusive quanto ao acesso ao saber. Poucos podiam participar dos espaços sociais nos quais se transmitiam e se criavam conhecimento. A pedagogia da exclusão condizia com o modo como eram construídas as condições de existência da humanidade em determinada época.

A Educação é um direito de todos e deve ser orientada no sentido do pleno desenvolvimento e do fortalecimento da personalidade. O respeito aos direitos e liberdades humanas, primeiro passo para a construção da cidadania, deve ser incentivado.

Assim, a característica dessa política de inclusão é avaliar o estágio de desenvolvimento do educando, certificando-se que as estratégias elaboradas vêm ao encontro de suas necessidades, oportunizando a aquisição dos pré-requisitos, ampliando

---

[1] Especialista em Educação Especial.

[2] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

[3] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394* de *20 de dezembro de 1996.* Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

[4] APP SINDICATO. *Educação inclusiva - realidade e desafios*. Disponível em: <http://www.appsindicato.org.br/Include/Paginas/noticia.aspx?id=9392>, 25 out. 2013. Acesso em: 14 maio 2015.

seu conhecimento, sendo no campo educativo, o movimento pela inclusão irrefreável quando observado com responsabilidade as conquistas do educando em sua totalidade.

A **Educação inclusiva** compreende a Educação Especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar. O sistema educacional brasileiro abriga dois tipos de serviços: a **escola regular** e a **escola especial.**

### 3.2 Escola inclusiva

Educação inclusiva significa educar todas as crianças num mesmo contexto escolar. A opção por este tipo de Educação não significa negar as dificuldades dos estudantes. Pelo contrário, com a inclusão, as diferenças não são vistas como problemas, mas como diversidades. É essa variedade, a partir da realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças. Preservar a diversidade apresentada na escola, encontrada na realidade social, representa oportunidade para o atendimento das necessidades educacionais com ênfase nas competências, capacidades e potencialidades do educando.

Para fazer a inclusão de verdade e garantir a aprendizagem de todos os alunos na escola regular é preciso fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre alunos, docentes, gestores escolares, famílias e profissionais de saúde que atendem as crianças com Necessidades Educacionais Especiais. Se o aluno apresentar necessidade específica, decorrente de suas características ou condições, poderá requerer, além dos princípios comuns da Educação na diversidade, recursos diferenciados identificados como Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

O estudante poderá beneficiar-se dos apoios de caráter especializado, como o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, no caso da deficiência visual e auditiva; mediação para o desenvolvimento de estratégias de pensamento, no caso da deficiência intelectual; adaptações do material e do ambiente físico, no caso da deficiência física; estratégias diferenciadas para adaptação e regulação do comportamento, no caso do transtorno global e transtorno funcional específico; ampliação dos recursos educacionais e/ou aceleração de conteúdos para altas habilidades.

A escola inclusiva tem sido um caminho importante para abranger a diversidade mediante a construção de um ambiente que ofereça uma proposta ao grupo (como um todo), e, concomitantemente, que atenda às necessidades individuais dos alunos, principalmente àqueles que correm risco de exclusão em termos de aprendizagem e participação na sala de aula. Os sistemas de apoio começam na escola, que abrange professor, aluno, equipe pedagógica e gestão escolar (mas a comunidade e as famílias são igualmente preponderantes para o sucesso do funcionamento de uma escola inclusiva).

Assim, o aluno com necessidades especiais jamais será visto como responsabilidade unicamente do professor, mas, sim, de todos os participantes do processo educacional. A direção e a coordenação pedagógica devem organizar momentos para que os professores possam manifestar suas dúvidas e angústias. Ao legitimar as necessidades dos docentes, a equipe gestora pode organizar espaços para o acompanhamento dos alunos; compartilhar entre a equipe os relatos das condições de aprendizagens, das situações da sala de aula e discutir estratégias ou possibilidades

para o enfrentamento dos desafios. Essas ações produzem assuntos para estudo e pesquisa que colaboram para a formação continuada dos educadores.

De acordo com a Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica sobre o atendimento na Educação Especial:

> Art. 1º. Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Art. 2º. O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Parágrafo Único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na Educação àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços (BRASIL, 2009, p.1).[5]

As barreiras que podem impedir o acesso de alguns alunos ao ensino e à convivência estão relacionadas a diversos componentes e dimensões da escolarização. Educadores reconhecem, cada vez mais, a diversidade humana e as diferenças individuais que compõem seu grupo de alunos e se deparam com a urgência de transformar o sistema educacional e garantir um ensino de qualidade para todos os estudantes.

Não basta que a escola receba a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, é preciso que ofereça condições para a operacionalização desse **projeto pedagógico inclusivo**. A inclusão deve garantir a todas as crianças e jovens o acesso à aprendizagem por meio de todas as possibilidades de desenvolvimento que a escolarização oferece.

As mudanças são imprescindíveis, dentre elas a reestruturação física, com a eliminação das barreiras arquitetônicas; a introdução de recursos e de tecnologias assistivas; a oferta de profissionais do ensino especial, ainda em número insuficiente. Além da compreensão e incorporação desses serviços na escola regular são necessárias alternativas relativas à organização, ao planejamento e à avaliação do ensino.

### 3.3 Flexibilização curricular

Para estruturar as **flexibilizações** na escola inclusiva é preciso que se reflita sobre os possíveis ajustes relativos à organização didática. Qualquer adaptação não

[5] BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CEB nº 04 de 2 de outubro de 2009*. Brasília, DF: MEC/CNE/CEB, 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf> Acesso em: 24 mar. 2015.

poderá constituir um plano paralelo, segregado ou excludente. As flexibilizações e/ou adequações da prática pedagógica deverão estar a serviço de uma única premissa: diferenciar os meios para igualar os direitos, principalmente o direito à participação, ao convívio.

> Para crianças com necessidades educacionais especiais uma rede contínua de apoio deveria ser providenciada, com variação desde a ajuda mínima na classe regular até programas adicionais de apoio à aprendizagem dentro da escola e expandindo, conforme necessário, à provisão de assistência dada por professores especializados e pessoal de apoio externo (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).[6]

Nessa perspectiva, Mantoan corrobora ao afirmar que:

> Adaptar o ensino para alguns alunos de uma turma não conduz a uma transformação pedagógica das escolas, exigidas pela inclusão. Essa inovação implica uma mudança de paradigma educacional, que gera uma reorganização das práticas escolares: planejamentos, formação de turmas, currículo, avaliação, gestão do processo educativo (MANTOAN, 2006, p.207).[7]

No pensamento inclusivo "a adaptação é testemunho de emancipação intelectual e consequência do processo de autorregulação da aprendizagem, em que o aluno assimila o novo conhecimento, de acordo com suas possibilidades de incorporá-lo ao que já conhece" (MANTOAN, 2006, p.207).[8]

É o projeto pedagógico que orienta as atividades escolares revelando a concepção da escola e as intenções da equipe de educadores. Com base no projeto pedagógico a escola organiza seu trabalho, garante apoio administrativo, técnico e científico às necessidades da Educação inclusiva, planeja suas ações, possibilita a existência de propostas curriculares diversificadas e abertas, flexibiliza seu funcionamento, atende à diversidade da criança, estabelece redes de apoio, que proporcionam a ação de profissionais especializados, para favorecer o processo educacional.

### 3.4 A Escola de Educação Básica – Modalidade Educação Especial

As APAES do Paraná começam a delinear meios de inserção das Escolas especiais na Educação Básica, embasada nos princípios normativos da educação nacional, para trazer um novo significado para a estruturação educacional, em consonância com diretrizes educacionais vigentes que mostra os caminhos a serem percorridos para garantir a independência, a autorrealização, o desenvolvimento pleno das potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a sua felicidade, participação na família e comunidade.

---

[6] DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. *Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.* Unesco; 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf> Acesso em: 03 abr. 2015.

[7] MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar – caminhos e descaminhos, desafios, perspectivas. In: *III Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores – Educação Inclusiva*: direito à diversidade. Ensaios pedagógicos. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.p.203-208.

[8] Idem.

As Escolas de Educação Especial que tem como Mantenedoras as APAEs, sempre estiveram em consonância com as exigências legais para a sua legitimação, porém, oficialmente, não eram configuradas na categoria de estabelecimento de Ensino que ofertava educação escolar. Daí a necessidade de alteração de nomenclatura da autorização de funcionamento destes estabelecimentos, efetivando assim a organização do trabalho pedagógico das Escolas de Educação Especial.

Os aspectos legais para a inserção das Escolas Especiais na Educação Básica, basearam-se no currículo da rede comum de ensino, flexibilizando adequações que atendam às potencialidades e necessidades dos educandos, tendo como referências curriculares: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC/SEF, 1998); as Diretrizes da Educação Especial do Estado do Paraná; Ensino Fundamental dos nove anos – orientações gerais; Diretrizes da Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR); LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Neste contexto, em outubro de 2010, a Resolução 108/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (CEE/PR) alterou a nome de Escola Especial para Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, que passa a integrar a Educação Básica na Área da Deficiência Intelectual e Múltipla, ofertando a Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - Fase I.

O Estado do Paraná garante que os alunos especiais sejam inseridos nos programas e políticas públicas da Educação Básica e com isto, os alunos das Escolas Especiais passam a integrar o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, tendo a garantia dos mesmos benefícios do ensino comum considerando suas necessidades específicas.

## 3.5 Temas Transversais na Educação Básica com Atendimento Educacional Especializado

O papel da escola ao trabalhar Temas Transversais é facilitar, fomentar e integrar as ações de modo contextualizado, através da interdisciplinaridade e transversalidade, buscando não fragmentar em blocos rígidos os conhecimentos, para que a Educação realmente constitua o meio de transformação social. Nesse sentido, cabe trazer esses temas para o âmbito da Educação Básica na modalidade especial, uma vez que tal modelo também requer a participação efetiva da sociedade em sua construção, bem como o exercício da cidadania em sua prática cotidiana.

> A contribuição da escola, portanto, é a de desenvolver um projeto de educação comprometida com o desenvolvimento de capacidades que permitam intervir na realidade para transformá-la. Um projeto pedagógico com esse objetivo poderá ser orientado por três grandes diretrizes: posicionar-se em relação às questões sociais e interpretar a tarefa educativa como uma intervenção na realidade no momento presente; não tratar os valores apenas como conceitos ideais; e incluir essa perspectiva no ensino dos conteúdos das áreas de conhecimento escolar (BRASIL, 1997, p.24).[9]

[9] BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais*: apresentação dos temas transversais, ética. Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

Amplos o bastante para traduzir preocupações da sociedade brasileira de hoje, os Temas Transversais correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas na vida cotidiana. O desafio que se apresenta para as escolas é o de abrirem-se para o seu debate.

Segundo a professora Amélia Hamze,

> Alguns critérios utilizados para a constituição (dos Temas) se relacionam à urgência social, a abrangência nacional, à possibilidade de ensino e aprendizagem na Educação Básica e no favorecimento à compreensão do ensino/aprendizagem, assim como da realidade e da participação social. São temas que envolvem um aprender sobre a realidade, na realidade e da realidade, preocupando-se também em interferir na realidade para transformá-la (HAMZE, 2015, p.1).[10]

Fazer com que o público atendido nas classes de educação especial compreenda a abrangência e a importância dos Temas Transversais que serão trazidos à sala de aula é de suma importância. Pois é aí que ele perceberá que pode modificar a dinâmica da sociedade através de pequenas reflexões – e estas, por sua vez, calharão em atitudes corriqueiras, como, por exemplo, o cuidado com o meio-ambiente (porque, afinal, ele é público e deve ser considerado por todos os cidadãos).

Ainda, conscientizar os alunos sobre a questão da diversidade sócio-cultural presente em nosso país, bem como as questões étnico-raciais que poderão incidir em debates acerca da historicidade do assunto e das formas de preconceito que infelizmente vivenciamos serão tópicos relevantes dos Temas Transversais.

Sem dúvida, se bem administrados, explorados e explanados – não apenas pelos alunos e professores, mas também pela equipe escolar e famílias – as abordagens transversais só virão a aprimorar na busca e concretização das metas aqui traçadas.

## 3.6 Diagnóstico

Sabe-se que a Educação é um fenômeno próprio dos seres humanos e, num sentido amplo, cumpre sua função de socialização. O homem, como ser social, compreendendo a necessidade de produzir de forma contínua sua existência, passa a perceber e extrair intencionalmente o que provém de suas necessidades. As transformações determinantes do pensar educacional e o conhecimento sobre essa educação permitem a sistematização de ideias e propostas permeadas, por inúmeras fases desse pensar.

É nessa concepção de escola e de sociedade que se trabalha e que indica os sujeitos que se pretende formar e construir. Concebe-se, assim, a essa estrutura como o espaço de socialização do conhecimento, oferecendo ao aluno a formação necessária para o enfrentamento com vistas à transformação social, econômica e política de seu tempo (PARANÁ, 2008).[11]

Entende-se que:

> A educação de uma maneira geral é um processo constituinte da experiência humana, por isso se faz presente em toda e qualquer

[10] HAMZE, Amélia. *Os temas transversais na escola básica*. Disponível em: <http://educador.brasilescola.com/gestao-educacional/os-temas-transversais-na-escola-basica.htm>. Acesso em: 03 abr. 2015.

[11] PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares da Educação Básica*. Curitiba: SEED, 2008.

> sociedade. A escolarização, em específico, é um dos recortes do processo educativo mais amplo. Durante toda a nossa vida realizamos aprendizagens de naturezas mais diferentes. Nesse processo, marcado pela interação contínua entre o ser humano e o meio, no contexto das relações sociais, é que construímos nosso conhecimento, valores, representações e identidades (BRASIL, 2007, p.18).[12]

Nessa interação contínua entre o ser humano e o meio, depara-se com a diferença onde, de acordo com Lima (2006):

> A diversidade é norma da espécie humana: seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo. Seres humanos apresentam, ainda, diversidade biológica. Algumas dessas diversidades provocam impedimentos de natureza distinta no processo de desenvolvimento das pessoas. Como toda forma de diversidade é hoje recebida na escola, há a demanda óbvia, por um currículo que atenda a essa universalidade (LIMA, 2006, p.17).[13]

Na atualidade, vários estudos discutem a descoberta da deficiência sob o aspecto biológico e também sob os aspectos psicológicos que envolvem este tema. O nascimento de uma criança especial representa para os pais um impacto sobre as expectativas de ter um filho saudável. Porém, somente quem vivenciou ou presenciou de alguma maneira (familiar ou profissional) compreende a complexidade deste momento e o impacto da notícia da deficiência na vida dos pais e familiares.

A deficiência intelectual e as dificuldades cognitivas superiores são avaliadas como irreversíveis e inalteráveis. No entanto, com a influência da abordagem ambientalista, acredita-se que o ambiente atua sobre o sujeito. Deste modo há indicações de intervenções médico-pedagógicas, as quais podem oportunizar aprendizagens, educação e adaptação social do indivíduo.

Pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva costumam apresentar dificuldades para resolver problemas, compreender ideias abstratas (como as metáforas, a noção de tempo e os valores monetários), estabelecer relações sociais, compreender e obedecer a regras, e realizar atividades cotidianas - como, por exemplo, as ações de autocuidado.

A capacidade de argumentação desses alunos também pode ser afetada e precisa ser devidamente estimulada para facilitar o processo de inclusão e fazer com que a pessoa adquira independência em suas relações com o mundo. As causas são variadas e complexas, sendo a genética a mais comum, assim como as complicações perinatais, a má-formação fetal ou problemas durante a gravidez. A desnutrição severa e o envenenamento por metais pesados durante a infância também podem acarretar problemas graves para o desenvolvimento intelectual.

Não obstante às considerações pertinentemente levantadas, nota-se, de plano, que a quantidade de matrículas para pessoas entre 4 e 17 anos com necessidades educacionais especiais na Rede Estadual saltou consideravelmente, entre o os anos de

---

[12] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica. *Indagações sobre currículo*: currículo e avaliação. Brasília: MEC, 2007.

[13] LIMA, Elvira de Souza. Currículo e desenvolvimento humano. In: MOREIRA, Antonio Flávio; ARROYO, Miguel. *Indagações sobre currículo*. Brasília: Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, p.11-47, nov. 2006.

2011 a 2014. Infelizmente, em contrapartida, houve relevante queda desse mesmo tipo de matrícula no mesmo período na Rede Municipal de Pato Branco.

Essa queda denota que a administração municipal, em geral, deva dispor de mais recursos financeiros com vistas voltadas à Educação Especial em seu território, fomentando as carências de infraestrutura e pessoal dos estabelecimentos de educação especial e os de ensino regular que atendem alunos especiais, efetivando, dessa forma, e implementando disposições legais e políticas educacionais já existentes a nível estadual e federal.

Dessa maneira, haverá proveitos para todos os lados: a isonomia educacional é de fato garantida, as famílias obterão reconhecimento (merecido) e respaldo das necessidades que sua prole possui e, ainda, a gestão municipal será melhor quista pela sociedade, num todo, ao prover a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado.

Ainda, segundo estimativas atuais, a população com deficiência que é atendida educacionalmente no município gira em torno dos 69,5%. Esse número, em comparação com a média levantada nacionalmente pelo MEC, que foi de 88,1%, pode ser considerado baixo, uma vez que a meta, federal, estadual e municipal, é de 100% da população ser efetivamente atendida.

Segundo dados obtidos, em 2011, no município eram atendidos 883 alunos com deficiência de 04 anos a 17 anos. Em 2014, constam 831 alunos matriculados, ou seja, houve uma queda nos atendimentos. Durante este período, percebeu-se uma diminuição na avaliação destes alunos. Percebe-se a necessidade de maior número de profissionais para se atingir a meta de 100% de atendimento, visto que, esta porcentagem está em 69,5%.

### 3.7 Meta 4

~~**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas especiais, a exemplo da APAE, ou serviços especializados, públicos ou conveniados**~~.

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas especiais, a exemplo da APAE, ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 3.8 Estratégias

1. Apoiar a oferta da educação especial pública e gratuita, a partir de políticas sociais básicas articuladas com as esferas federal e estadual, com vistas à universalização de acesso e permanência com qualidade, em todos os seus níveis, modalidades e programas, seja os desenvolvidos nas instituições especializadas e Centros de Atendimento Especializado, seja nas escolas comuns, com disponibilidade de

profissionais habilitados/as, recursos materiais, físicos e financeiros para atendimento da demanda, levantada através de censos realizados anualmente, bem como através dos Conselhos Escolares e Tutelares e respectivas equipes multiprofissionais.

~~2. Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com o acompanhamento dos Conselhos Escolares.~~

2. Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com o acompanhamento dos Órgãos de Controle Social.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

3. Disponibilizar vagas reais, prioritariamente na rede pública de educação, de modo a suprir as necessidades da comunidade.

4. Agilizar o atendimento de demandas apontadas pelos censos e Conselhos Escolares subsidiados pelas equipes multiprofissionais de natureza pública, para a ampliação de ofertas de vagas e respectivos/as profissionais habilitados/as, recursos materiais, físicos e financeiros, de forma a articular as políticas públicas de atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, cultura e lazer.

5. Assegurar a oferta de transporte escolar e atendimentos adequados e adaptados às deficiências, em regime de colaboração com o Estado e a União.

6. Assegurar a oferta de programas de complementação curricular, organizados pela escola: formas diversificadas de oferta de atendimentos pedagógicos especializados inseridos no ensino regular com salas de recursos e sala de recurso multifuncional, em colaboração com o Estado e a União, destinados aos/às alunos/as com deficiência decorrentes de suas deficiências intelectuais e/ou transtornos funcionais específicos, quadros de síndromes que apresentem transtornos globais do desenvolvimento, assim como de suas altas habilidades ou superdotação, em todos os níveis de ensino.

7. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

8. Acompanhar e utilizar o resultado de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

9. Oferecer às pessoas com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial proporcionando sua integração no meio social e respeitando suas limitações.

10. Minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive.

11. Promover através de iniciativa própria ou com auxílio de órgãos públicos (município, estado, união) e segmentos de comunidade, medidas de prevenção primária e secundária para a diminuição dos casos de excepcionalidade existente.

# V – TEMAS TRANSVERSAIS

## 1. TEMAS TRANSVERSAIS NA EDUCAÇÃO

Heloí Aparecida De Carli[1]

No universo da Educação, a transversalidade é entendida como uma forma de se tratarem temas que devem ser difundidos continuamente no ensino formal, através de todas as disciplinas e níveis de ensino. Consulta ao dicionário, mostrará que a transversalidade, segundo Aurélio (2004)[2] designa algo transversal, que "[...] passa, ou que está, de través ou obliquamente [...] Que atravessa perpendicularmente a superfície de um órgão.". Logo, os denominados temas transversais são assuntos que tratam de questões sociais no currículo escolar.

Os Temas Transversais, por tratarem de questões sociais,

> [...] têm natureza diferente das áreas convencionais. Sua complexidade faz com que nenhuma das áreas, isoladamente, seja suficiente para abordá-los, atravessando os diferentes campos do conhecimento. Por exemplo, a questão ambiental não é compreensível apenas a partir das contribuições da Geografia. Necessita de conhecimentos históricos, das Ciências Naturais, da Sociologia, da Demografia, da Economia, entre outros (PEREIRA; TERZI, 2009, p.176).[3]

Assim, ao referir à transversalidade, o intuito é tratar acerca da contínua necessidade de inserção de determinados assuntos em todos os níveis do ensino formal. Nesse âmbito, o Parecer CNE/CP nº 08/2012, aprovado em 06/03/2012, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012).[4]

Estes, entendidos como frutos da luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. O Parecer citado destaca a construção histórica e social de tais direitos, num processo em constante elaboração, ampliando o reconhecimento de direitos face às transformações ocorridas nos diferentes contextos sociais, históricos e políticos.

O documento citado (Parecer CNE/CP nº 08/2012) salienta que nesse processo, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais, tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos

---

[1] Secretária de Educação Municipal de Pato Branco, Portaria nº 04/2013. Mestre em Educação (UNESP/2001).

[2] FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Miniaurélio Eletrônico versão 5.12*. 7. ed. Regis, 2004.

[3] PEREIRA, Pedro H. S. &TERZI, Alex M. Filosofia e Educação Ambiental: o desafio da contextualização do paradigma biocêntrico nas salas de aula. In: PEREIRA, Pedro H. S. (org. et. al.). *Atas da XI Semana de Filosofia da UFSJ*. São João del-Rei: SEGRA, 2009.

[4] BRASIL. Ministério da Educação/Assessoria Parlamentar (GM/ASPAR). *Parecer nº 08 de 29 de fevereiro de 2012*. Brasília: Sala de Sessões, 2012. Análise do Projeto de Lei nº 3.153/2012, de emenda à Lei 9.394/96 (LDB), de autoria da Deputada Andreia Zito.

Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito à educação (BRASIL, 2012).[5]

As profundas contradições que marcam a sociedade brasileira indicam a existência de graves violações destes direitos em consequência da exclusão social, econômica, política e cultural que promovem a pobreza, as desigualdades, as discriminações, os autoritarismos, enfim, as múltiplas formas de violências contra a pessoa humana.

Estas contradições também se fazem presentes no ambiente educacional (escolas, instituições de educação superior e outros espaços educativos). Cabe aos sistemas de ensino, gestores/as, professores/as e demais profissionais da educação, em todos os níveis e modalidades, envidar esforços para reverter situações historicamente construídas.

Por isso, há exigência de compromisso dos vários agentes públicos e da sociedade com a realização dos Direitos Humanos, reposicionando os compromissos nacionais com a formação de sujeitos de direitos e de responsabilidades, com influência na construção e na consolidação da democracia como um processo para o fortalecimento de comunidades e grupos tradicionalmente excluídos dos seus direitos.

O mesmo Parecer nº 08/2012 enaltece a Educação em Direitos Humanos como um espaço de construção de concepções e práticas que compõem os Direitos Humanos e seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana, destinando-se a formar crianças, jovens e adultos para participar ativamente da vida democrática e exercitar seus direitos e responsabilidades na sociedade, também respeitando e promovendo os direitos das demais pessoas (BRASIL, 2012).[6]

Constitui-se, portanto, em uma educação integral, que visa o respeito mútuo, pelo outro e pelas diferentes culturas e tradições, para cuja consolidação precisa da cooperação de uma ampla variedade de sujeitos e instituições que atuem na proposição de ações que a sustentam.

O combate à violência simbólica precisa de mecanismos e práticas mais duradouras para que se efetive. Assim, o PME do Município de Pato Branco dispõe-se a atender, também, a dispositivos legais e normativos que asseguram uma prática educativa e um convívio escolar e social que prime pelos princípios democráticos de convivência, com base na justiça social.

### 1.1 Educação das Relações Étnico-Raciais

Reivindicações e propostas do Movimento Negro ao longo do século XX, visando ao resgate de direitos sociais são reconhecidas e atendidas pelas diretrizes que orientam a formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como a educação de relações étnico-raciais positivas, a que tais conteúdos devem conduzir, tendo por base o Parecer CNE-CP nº 003/2004 (aprovado em 10/03/2004), que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares

[5] BRASIL. Ministério da Educação/Assessoria Parlamentar (GM/ASPAR). *Parecer nº 08 de 29 de fevereiro de 2012*. Brasília: Sala de Sessões, 2012. Análise do Projeto de Lei nº 3.153/2012, de emenda à Lei 9.394/96 (LDB), de autoria da Deputada Andreia Zito.

[6] BRASIL. Ministério da Educação/Assessoria Parlamentar (GM/ASPAR). *Parecer nº 08 de 29 de fevereiro de 2012*. Brasília: Sala de Sessões, 2012. Análise do Projeto de Lei nº 3.153/2012, de emenda à Lei 9.394/96 (LDB), de autoria da Deputada Andreia Zito.

Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004, p.1).[7]

O referido Parecer salienta que:

> O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados.(Parecer CNE-CP, 2004, p.13).

Já em março de 2003, o governo federal sancionou a Lei nº 10.639/03, que alterou a LDB (Lei nº 9.394/1996) e instituiu a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio:

> Art. 26-A.
> Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
> § 1º o conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.
> § 2º os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (BRASIL, 2008, p.1).[8]

Além disso, o Governo Federal criou, em 21 de março de 2003, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o principal objetivo de promover alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra e trilhar rumo a uma sociedade democrática, justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo.

### 1.2 A Educação Ambiental

A Educação Ambiental é um outro importantíssimo tema com obrigatoriedade de ser trabalhado transversalmente, ou seja, que deve ser difundido por meio de todas as disciplinas e séries do ensino formal, conforme dispõe a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, cujo texto explicita que o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da

---

[7] BRASIL. Ministério da Educação. Parecer nº CNE/CP 003/2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, mar., 2004.

[8] Artigo acrescido pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e com redação dada pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. LDB Atualizada. Disponível em: <http://www.app.com.br/portalapp/imprensa/ldb_atualizada.pdf> Acesso em: maio 2015.

Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012, estabelecendo as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, incluindo os direitos ambientais no conjunto dos internacionalmente reconhecidos, e definindo que a educação para a cidadania compreende a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global:

> Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), [...] (BRASIL, 2012, p.70).[9]

Dessa forma, o termo ambiental na tradição da Educação Ambiental brasileira e latino americana não é empregado para especificar um tipo de educação, sendo utilizado como elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas, conforme prescreve o parágrafo sétimo do artigo vinte e seis da LDB atualizada[10]: "§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios" (BRASIL, 2012, p.1).[11]

A relevância do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social, aprendida desde a infância, mas não se restringindo a esta fase vital.

### 1.3 Outras Leis com Implicações no Universo Escolar

Quadro 1: Leis referentes à educação nacional

| Leis | Determinação |
|---|---|
| Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2006. | Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm |
| Decreto Estadual nº 5.679, de 16/11/2005, Diário Oficial da | Prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, bem como de outras abordagens preventivas em questões de saúde pública, considerando a necessidade de adequação terminológica, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/96); |

[9] BRASIL. *Resolução CNE/CP 2/2012*. Brasília, 18 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental.
[10] Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012.
[11] BRASIL. *Resolução CNE/CP 2/2012*. Brasília, 18 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental.

| | |
|---|---|
| União nº 7.102, de 16/11/05. | Disponível em: http://www.antidrogas.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 |
| Lei nº 11.863 de 23 de Outubro de 1997. Publicado no Diário Oficial da União nº. 5.116 de 23 de Outubro de 1997. | Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.<br><br>**III -** Na área da Educação:<br>**a)** a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;<br>**b)** a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;<br>**c)** o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;<br>**d)** o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;<br>**e)** outras atividades que se fizerem necessárias na área.<br>Disponível em: http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=8656&indice=1&totalRegistros=1 |
| Lei nº 11.525 de 25 de Setembro de 2007. | Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.<br>§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (NR).<br>Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11525.htm |
| Lei 17.335 - 10 de Outubro de 2012. Publicado no Diário Oficial da União nº. 8.816 de 10 de Outubro de 2012. | Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar, intersetorial e de participação comunitária, nas Escolas Públicas e Privadas no Estado do Paraná. Parágrafo único. Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo (bully) ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.<br>Disponível em: http://www.educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/estadual/lei_17335_2012_pr_institui_o_programa_de_combate_ao_bullying.pdf |
| Lei nº 9.970 de Maio de 2000. | Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.<br>Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccvil.03/Leis/L9970.htm |

Fonte: Autoria (2015).

## 1.4 Leis do Município de Pato Branco com Implicações na Educação

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco legislou, ao longo do tempo, dando um caráter próprio à Educação do Município.

O Quadro 2, a seguir mostra algumas das leis locais que implicam direta ou indiretamente, na proposta curricular dos projetos pedagógicos das instituições escolares.

Quadro 2: Leis do município de Pato Branco relativas aos projetos pedagógicos

| | |
|---|---|
| **Lei Nº 1.424/27-12-1995** | Institui Semana de Doação de Sangue no âmbito do Município de Pato Branco. |
| **Lei Nº 585/1997** | Institui Semana de prevenção e combate ao uso de drogas, álcool... |
| **Lei Nº 1829/1999** | Institui Semana informativa de Combate à Violência. |
| **Lei Nº 1881/1999** | Implanta, no Projeto de Educação em Tempo Integral, o Estudo da Língua Internacional Esperanto, nas escolas públicas, 1ª a 4ª série. |
| **Lei Nº 1991/2000** | Institui o Programa Troque sua Arma de Brinquedo por um Brinquedo de Verdade nas Escolas Públicas municipais. |
| **Lei Nº 2.075/08-10-2001** | Proíbe o tabagismo em estabelecimentos e repartições públicas do município de Pato Branco, institui a Semana de Combate ao Fumo e o Dia Municipal de Combate ao Fumo. |
| **Lei Nº 2.158/11-06-2002** | Cria a Semana da Paz. |
| **Lei Nº 2.362/ 06-04-2004** | Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura. |
| **Lei Nº 2.502/06-09-2005** | Institui Concurso Municipal de Poesias de Natal nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Pato Branco. |
| **Lei Nº 2.546/10-11-2005** | Altera a redação do Art. 1º da Lei 2158/11-06-2002, criou a Semana da Paz. |
| **Lei Nº 3.279/27-11-2009** | Institui a Semana interdisciplinar dos Estudos Bíblicos na Rede Municipal de ensino e dá outras providências. |
| **Lei Nº 3.444/08-09-2010** | Inclusão de conteúdo que trate dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na grade Curricular do Ensino Fundamental. |
| **Lei Nº 3.448/13-09-2010** | Institui o Programa Leitor Nota 10. |
| **Lei Nº 3.479/30-11-2010** | Obrigatoriedade da Inclusão do conteúdo de História de Pato Branco na Rede Municipal de ensino. |
| **Lei Nº 3.672/02-09-2011** | Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF e dá outras providências. |
| **Lei Nº 3.686/28-09-2011** | Institui no âmbito do Município de Pato Branco o “Dia do Gari”. |

| | |
|---|---|
| **Lei Nº 3.937/07-11-2012** | Institui a Semana Municipal de Combate ao Bullying escolar no Município de Pato Branco. |
| **Lei Nº 4.569/13-04-2015** | Institui o Programa "Resgatando a História dos Bairros no Município de Pato Branco" e dá outras providências. |

Fonte: Câmara Municipal de Pato Branco (2015).[12]

Algumas dessas leis ainda não estão regulamentadas, outras reiteram teor de leis federais, direta ou indiretamente, mas outras são observadas e encontram ressonância no universo escolar, contribuindo para a educação dos munícipes.

### 1.5 A Música no Currículo Escolar

A Lei nº 11.769, publicada no *Diário Oficial* da União em 19 de agosto de 2008[13], altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental e médio. Com a alteração da LDB, a música passa a ser o único conteúdo obrigatório, mas não exclusivo. Ou seja, o planejamento pedagógico deve contemplar as demais áreas artísticas.

O artigo 3º da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, determinava que os sistemas de ensino teriam três anos letivos para se adaptarem a essa exigência. Contudo, a falta de condições materiais e de profissionais habilitados vem dificultando a implementação da Lei de forma efetiva.

Assim, a música vem sendo trabalhada transversalmente ou em oficinas de contraturno, no espaço do denominado Tempo Integral.

### 1.6 Meta 21

**Implementar políticas públicas que promovam a conscientização sobre a igualdade de direitos étnico-raciais, em detrimento de atitudes preconceituosas e de desrespeito à dignidade humana**.

### 1.7 Meta 21 - A

**Implementar políticas públicas que promovam a valorização dos afro-descendentes, enaltecendo a contribuição cultural na formação das características culturais do País, do Município e da região**.

### 1.8 Estratégias

1. Assegurar a realização de programas, projetos e ações que garantam a valorização da cultura e da história do povo pato-branquense, de todas as etnias, bem como priorizar ações que desenvolvam atitudes de solidariedade com as pessoas de outros países, contribuindo para o acolhimento de que necessitam.

---

[12] PATO BRANCO. *Leis municipais de Pato Branco*. Disponível em: http://www.camarapatobranco.com.br/legislacao/leis_ordinarias. Acesso em: abr. 2015.

[13] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008*. Brasília, 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

2. Assegurar a implementação de projetos interdisciplinares, em todos os níveis de ensino, articulando o ensino a pesquisa e a extensão no âmbito da Educação Superior, que permitam a exploração das temáticas transversais contempladas nas leis federais, estaduais e municipais.

3. Assegurar a realização de projetos e programas que articulem as famílias e as escolas, desenvolvendo ações alusivas à conscientização que implique a mudança de hábitos, em relação às questões ambientais e a sustentabilidade em geral.

4. Garantir a vivência dos princípios da educação ética, da vivência consciente de valores, para uma condição de vida sustentável e relacionamentos com base numa cultura de paz.

5. Implementar adequações na infraestrutura escolar e seu entorno, como exemplo de ambiente ecologicamente correto (aquecimento solar, aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);

6. Articular órgãos e entidades, objetivando a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que considerem os aspectos naturais locais, a prevenção à degradação ambiental, bem como a prevenção e a busca de solução para os problemas sociais.

### 1.9 Meta 21[14]

**Implantar políticas municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante**[15].

### 1.10 Estratégias

1. Assegurar a realização e implantação de programas, projetos, planos e/ou ações de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; a Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013 e com a Deliberação nº 04/13, aprovada em 12 de novembro de 2013.

2. Instituir e aplicar a Lei Municipal de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental Municipal.

3. Articular os princípios e os objetivos da Educação Ambiental nos Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planos de Curso da Educação Básica, do Ensino Superior e do Ensino Profissionalizante ofertados no Município de Pato Branco.

[14] As metas de nº 21 em diante são específicas deste PME, não fazem parte do PNE – Lei Federal nº 13005/2014.

[15] A meta nº 22 e as estratégias dela decorrentes foram contribuições recebidas da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco – Promotoria de Defesa do meio Ambiente.

# VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## 1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Márcia Fernandes de Carvalho[1]
Cleverson Malagi[2]

### 1.1 Apresentação

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE) decenal e a construção deste Plano Municipal de Educação (PME) para o município de Pato Branco, Paraná, lembra-se que a valorização dos profissionais da educação foi definida por Leão (2013, p.1)[3] como:

> Um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor.

Capuchinho (2014)[4] informa que ainda no ano de 2013, cerca de 21,5% dos professores brasileiros não haviam cursado o ensino superior, e lecionavam para os anos finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano.

Dados do Ministério da Educação sobre a formação de professores e professores da Educação Básica são mostrados na Figura 1:

Figura 1: Número de docentes atuando na Educação Básica e proporção por grau de formação de 2007 a 2013

[1] Mestre em Educação.
[2] Direito e Contabilidade.
[3] LEÃO, Roberto. A valorização dos profissionais da Educação como pilar da qualidade. *Observatório do PNE*, 01 jun. 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor/analises/a-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-como-pilar-da-qualidade> Acesso em: 18 maio de 2015.
[4] CAPUCHINHO, Cristiane. Má formação dos professores atrapalha educação brasileira. São Paulo: *UOL*, 23 abr. 2014. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2014/04/23/ma-formacao-dos-professores-atrapalha-educacao-brasileira.htm> Acesso em: 18 maio 2015.

| Ano | Número de docentes | Proporção de docentes por grau de formação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ensino Fundamental | | Ensino Médio | | | | Educação Superior |
| | | Incompleto | Completo | Total | Normal/ Magistério | Sem Normal/ Magistério | Superior em Andamento | |
| 2007 | 1.878.284 | 0,2 | 0,6 | **30,8** | 25,3 | 5,5 | ... | 68,4 |
| 2008 | 1.983.130 | 0,2 | 0,5 | **32,3** | 25,7 | 6,5 | ... | 67,0 |
| 2009 | 1.972.333 | 0,2 | 0,5 | **31,6** | 24,5 | 7,1 | ... | 67,7 |
| 2010 | 1.999.518 | 0,2 | 0,4 | **30,5** | 22,5 | 8,0 | ... | 68,8 |
| 2011 | 2.039.261 | 0,2 | 0,4 | **28,7** | 19,0 | 6,4 | 3,3 | 70,7 |
| 2012 | 2.095.013 | 0,1 | 0,3 | **26,5** | 16,0 | 5,5 | 5,0 | 73,1 |
| 2013 | 2.141.676 | 0,1 | 0,2 | **24,9** | 13,9 | 4,9 | 6,1 | 74,8 |

Fonte: Brasil (2015, p.36).[5]

A valorização dos profissionais da educação tem sido uma preocupação do Estado, porque a realidade de falta de formação no ensino superior ainda é presente na condição de formação de professores, a exemplo do registro de Capuchinho (2014).[6]

Na elaboração do PNE, o Ministério da Educação associa a valorização dos profissionais do magistério com a qualidade da educação, enfatizando a importância que deve ser dada à educação básica, pelas universidades:

> A qualidade do ensino só poderá existir se houver a valorização dos profissionais do magistério, a qual só será alcançada por meio de uma política global capaz de articular a formação inicial, as condições de trabalho, o salário, a carreira e a formação continuada. O PDE conclui que a formação inicial e continuada do professor exige que o parque de universidades públicas tenha atenção especial à educação básica (BRASIL, 2014, p.35).[7]

Destaca Leão (2013, p.1)[8], na proposição da valorização dos profissionais da educação, todos eles devem estar incluídos, pois “Na escola, não é apenas o professor que educa”, mas se trata de um trabalho conjunto, que abrange a merendeira, o porteiro,

[5] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.
[6] CAPUCHINHO, Cristiane. Má formação dos professores atrapalha educação brasileira. São Paulo: *UOL*, 23 abr. 2014. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2014/04/23/ma-formacao-dos-professores-atrapalha-educacao-brasileira.htm> Acesso em: 18 maio 2015.
[7] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.
[8] LEÃO, Roberto. A valorização dos profissionais da Educação como pilar da qualidade. *Observatório do PNE*, 01 jun. 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor/analises/a-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-como-pilar-da-qualidade> Acesso em: 18 maio de 2015.

o inspetor, porque cada um deles possui um papel educativo a ser desempenhado no seu âmbito de atividades.

A Lei nº 12.014/2009, de 06 de agosto de 2009, alterou o Artigo 61 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a LDB, assim definindo os profissionais da educação:

> Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:
> I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
> II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
> III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim (BRASIL, 2009, p.1).[9]

Percebe-se que a LDB enfatiza a formação como base de atuação e de respaldo para os profissionais da Educação. Quando às funções, a mesma LDB, dispõe:

> São aqueles que exercem atividades de docência e suporte pedagógico, docência, conforme formação e habilitação definidas nos art. 62 e 64 da LDB, atuam nas unidades escolares e nas atividades de suporte nas unidades escolares e no órgão gestor da educação municipal (BRASIL, 1996).[10]

Para os funcionários da educação a descrição é de:

> Trabalhadores responsáveis pelas atividades de asseio, conservação e manutenção, preparo da alimentação escolar. Administração e de secretariado, motorista de transporte escolar e outros de necessidade do órgão gestor da educação municipal (MACHADO, 2015, p.6).[11]

Quanto ao regime jurídico, é único, constante da Constituição Federal de 1988, artigo 39:

> Art. 39. A União, Estados o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas (BRASIL, 2010, p.13).[12]

De acordo com a Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, as mudanças no artigo 39 têm a seguinte redação: “A União, os Estados, o Distrito Federal e

---

[9] BRASIL. Lei nº 12.014 de 06 de agosto de 2009. Brasília, 2009. Altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

[10] BRASIL. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

[11] MACHADO, Jacir Bombonato. *Valorização dos profissionais da educação*: desafios e perspectivas. Apresentação do Plano Municipal de Educação de Pato Branco. Pato Branco: Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, 2015. Slides.

[12] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos poderes" (BRASIL, 1998, p.1).[13]

Para Abicalil (2014),[14] movimento social, gestores públicos, estudantes, profissionais, representantes dos poderes da República, formuladores da crítica acadêmica e científica, todos foram convocados à discussão da educação brasileira sobre a construção de um sistema nacional articulado de educação. De fato, a população brasileira se encontra.

> Diante de um espaço mobilizador e democrático de diálogo e decisão que teve a finalidade de prosseguir a obra, reconhecer as heranças, perscrutar suas bases conceituais e materiais, fundamentar e atualizar a concepção de educação que respondesse aos objetivos e finalidades apontados pela prática social emancipadora e à pactuação da Constituição Federal de 1988 (ABICALIL, 2014, p.63).[15]

Inerente aos profissionais da educação encontra-se o Plano de Carreira, estabelece a carreira para a área na qual o servidor público prestou concurso, definido como "Um conjunto de direitos e deveres que determinam como o servidor pode evoluir ao longo do tempo e ampliar a sua remuneração" (MACHADO, 2015, p.17).[16]

A estrutura do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Município de Pato Branco é apresentada na Lei nº 3.288 de 3 de dezembro de 2009, distinguindo como categorias do magistério o disposto no artigo 4º, explicitada cada uma das categorias em seus incisos:

> Art. 4º O Pessoal do Magistério compreende as seguintes categorias: I – Pessoal Docente; II – Pessoal Especialista em Educação. § 1º Entende-se por Pessoal Docente o conjunto de professores que, nas unidades escolares, ministram o ensino sistemático no desempenho de atividades docentes. § 2º Pertence ao Pessoal Especialista em Educação o membro do magistério que, possuindo a respectiva qualificação, desempenha atividades de direção, administração, planejamento, orientação, supervisão e outras similares no campo de educação (PATO BRANCO, 2009, p.4).[17]

Constante no artigo 73, a descrição de cargos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cargos do pessoal do magistério da educação municipal de Pato Branco

---

[13] BRASIL. *Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998*. Brasília, 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

[14] ABICALIL, Carlos Augusto. O Sistema Nacional de Educação: a atualização do Manifesto de 80 anos. In CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.58-104.

[15] Idem.

[16] MACHADO, Jacir Bombonato. *Valorização dos profissionais da educação*: desafios e perspectivas. Apresentação do Plano Municipal de Educação de Pato Branco. Pato Branco: Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, 2015. Slides.

[16] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

[17] PATO BRANCO. *Lei Municipal nº 3.288 de 03 de dezembro de 2009*. Pato Branco: Câmara Municipal, 2009. Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Pato Branco e revoga a Lei nº 1.743, de 6 de julho de 1998.

| Grupo Ocupacional | Cargo | Carga Horária | Nº de vagas |
|---|---|---|---|
| | Professor | 20h semanais | 350 |
| **Pessoal docente** | Professor | 40h semanais | 100 |
| | Professor Educação Física | 20h semanais | 50 |
| | Orientador Educacional | 20h semanais | 2 |
| **Especialista em Educação** | Orientador Educacional | 40h semanais | 6 |
| | Supervisor Escolar | 20h semanais | 2 |
| | Supervisor Escolar | 40h semanais | 2 |
| | | | |

Fonte: Pato Branco (2009, p.17).[18]

As funções de suporte pedagógico podem ser exercidas por ocupantes do cargo de Professor ou por ocupante de cargos específicos, tais como Pedagogo.

## 1.2 Diagnóstico

### 1.2.1 Legislação municipal (lei orgânica, estatuto, planos de carreira, leis específicas, PPA, LDO, LOA

O primeiro passo para um bom orçamento é entender os objetivos a serem atingidos no ano e quais as prioridades legais a serem cumpridas, pois os recursos serão sempre insuficientes; adequar/ajustar peças de planejamento; a educação tem uma estrutura orçamentária própria e específica em função dos recursos vinculados e específicos do setor (MACHADO 2015).[19]

### 1.2.2 Editais de concurso

Observar descrição dos cargos e atribuições, carga horária e local de atuação; verificar nível de formação e habilitação que foram solicitados.

### 1.2.3 Estrutura da Rede Municipal (demandas de ofertas e estrutura)

Prédios: localização, situação e demandas; novas unidades; população por faixa etária e demanda de vagas; e, matrículas.

### 1.2.4 Vida funcional de cada profissional

Nível de formação atual; remuneração; dados pessoais; data de admissão e nível de ingresso.

---

[18] Idem.

[19] MACHADO, Jacir Bombonato. *Valorização dos profissionais da educação*: desafios e perspectivas. Apresentação do Plano Municipal de Educação de Pato Branco. Pato Branco: Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, 2015. Slides.

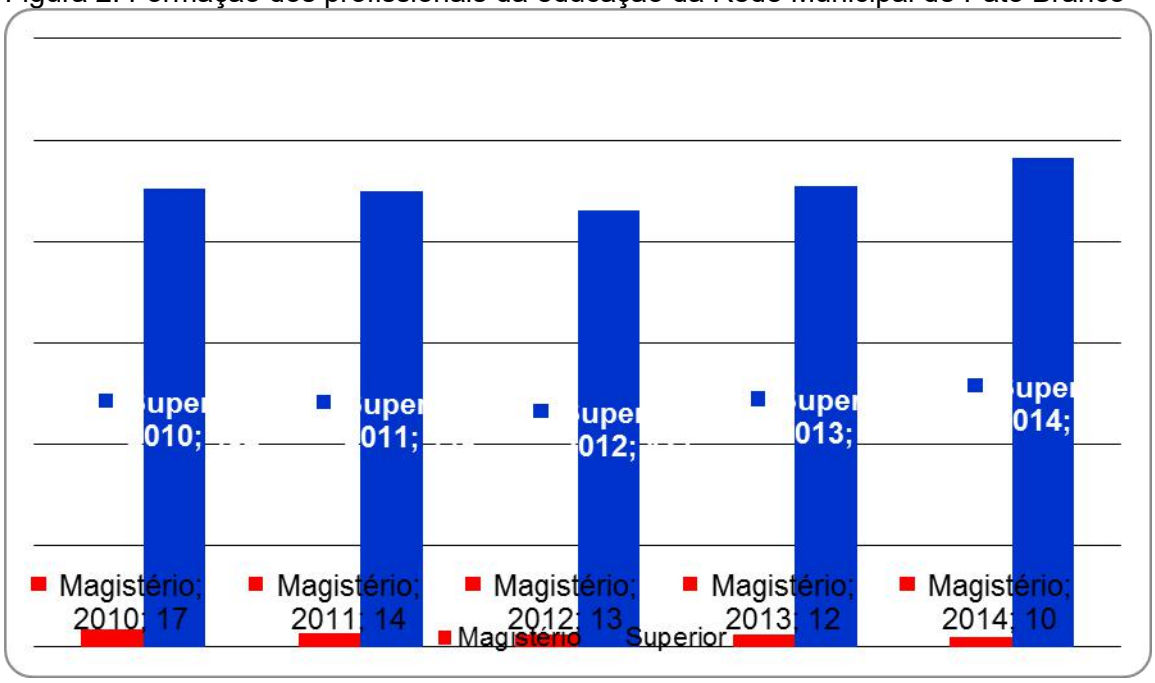
[19] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

### 1.2.5 Receitas X Gasto com funcionalismo

Receita Corrente Líquida; aplicação de 25% em MDE (base de cálculo e estimativa); recursos próprios (os 25% menos a dedução para o Fundeb); Fundeb: movimentação (dedução, retorno). (MACHADO, 2015).[20]

Na Figura 2 pode ser visualizada a formação dos profissionais da Educação Básica no município de Pato Branco.

Figura 2: Formação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Pato Branco




Fonte: Autoria (2015).

### 1.3 Meta 15

~~Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61 **e 62-A**, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que **todas as professoras e os professores** da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.~~

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 e 62-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todas as professoras e os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de

[20] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 1.4 Estratégias

1. Pactuar com a União, Estado e com as Instituições de Ensino Superior existentes no Município, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação profissional da educação e da capacidade de atendimento por parte das mesmas, definindo obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos Cursos Superiores.

2. Incentivar, estimular e ampliar a contratação de estudantes matriculados no programa permanente de iniciação à docência, em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.

~~3. Em parceria com a União e o Estado consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.~~

3. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

~~4. Implementar programas específicos para formação de profissionais **em educação do campo, priorizando os profissionais das instituições de ensino do campo**, tais como Escolas Rurais e Casa Familiar Rural, afim de que possam desenvolver políticas voltadas a esta população.~~

4. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

5. Incentivar, articular e otimizar com as Instituições de Ensino Superior as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

6. Assegurar que os professores do Município em efetivo exercício tenham a formação exigida e necessária para a atuação no Magistério (LDB - artigos 62 e 67).

Esta formação profissional, contudo, é reconhecida em suas dificuldades pelo Estado:

> A despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2014, p.48).[21]

Atingir a Meta 15 implica efetivar um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) definindo as responsabilidades de cada um (BRASIL, 2014).[22]

Inerente à Meta 15, Abicalil (2014, p.89) lembra que os debates foram intensos:

> Quase três milhares de iniciativas de emendas, dois substitutivos, 155 destaques para votação e um complemento de voto aprovado, em 13 de

[21] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.
[22] Idem.

> junho de 2012, pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados encarregada de sua análise, ressalvados os destaques.[23]

Duas estratégias da Meta 15 são particularmente comentadas no PNE: a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica, e a valorização das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, buscando sistematizar a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica (BRASIL, 2014).[24]

Quanto à Meta 16, segundo o Ministério da Educação, a formação continuada, direito dos professores da educação básica é também uma exigência para e do exercício profissional, cuja argumentação é: "para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada" (BRASIL, 2014, p.51).[25]

Zarur (2015) explica que a Meta 16 tem sido, antes e durante o período de abrangência do PNE, cumprida com folga, conforme os dados veiculados no Censo Escolar de 2013. Em sua versão:

> Enquanto a meta do PNE prevê um crescimento anual de 5%, o incremento do número de mestres e doutores tem sido, de 2001 até 2003 (e antes), sempre acima dos 13%, com exceção do crescimento do número de mestres de 2000 para 2001, que ficou em 9,5%. Isto, em que pese a diminuição do número de professores e pesquisadores das universidades federais e estaduais, onde se concentra a pesquisa e a pós-graduação (ZARUR, 2015, p.1).[26]

Dados mostram que o nível de formação melhora comparativamente à elevação da etapa de atuação do professor na educação básica. Segundo o Censo Escolar:

> Uma das formas de melhoria da qualificação dos docentes se dá pelo incentivo à formação em cursos de nível superior. [...] foi possível identificar que cerca de 430 mil profissionais que atuam no magistério da educação básica também são alunos da educação superior. Desses professores, observa-se que aproximadamente 48% estão matriculados no curso de Pedagogia e 10% no curso de Letras (BRASIL, 2014, p.36).[27]

Dentre os objetivos para a Meta 16 está a sua concretização, com vinculação entre os entes federativos e quanto ao dimensionamento da demanda por formação

---

[23] ABICALIL, Carlos Augusto. O Sistema Nacional de Educação: a atualização do Manifesto de 80 anos. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.58-104.

[24] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[25] Idem.

[26] ZARUR, George. Avaliação do Pós-Graduação no PNE. In: *George Zarur – Antropologia e economia política*. 2015. Disponível em: <http://www.georgezarur.com.br/artigos/82/avaliacao-do-plano-nacional-de-educacao-ensino-de-pos-graduacao> Acesso em: 19 maio 2015.

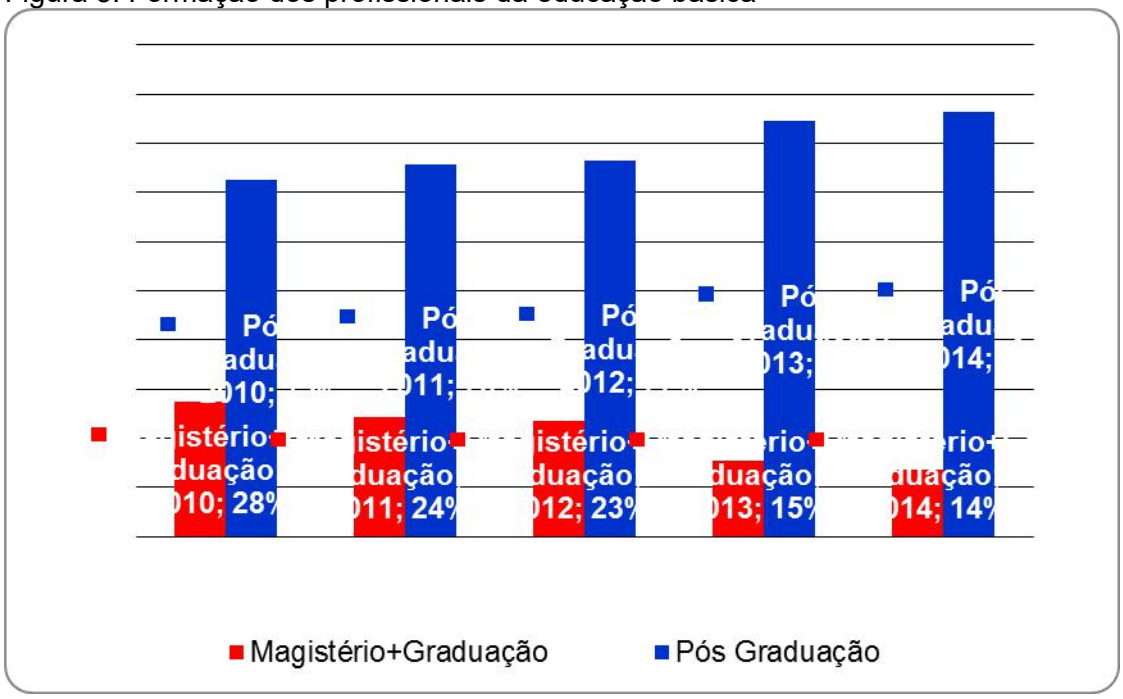
[27] INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Censo Escolar da Educação Básica 2013*: resumo técnico. Brasília: O Instituto, 2014. 39 p.

continuada, com promoção da oferta correspondente pelas instituições públicas visando à consolidação de um planejamento estratégico, em regime de colaboração.

É, segundo o Ministério da Educação, a imposição da "Consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica, com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas" (BRASIL, 2014, p.51).[28]

Para o PME do município de Pato Branco, os dados da formação dos profissionais da Educação Básica são mostrados na Figura 3.

Figura 3: Formação dos profissionais da educação básica




Fonte: Autoria (2015).

**1.5 Meta 16**

~~**Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**~~

**Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)**

[28] Idem.

**1.6 Estratégias**

1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado.

2. Consolidar, com apoio financeiro no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da Educação Básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

~~3. Divulgar e estimular o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da Educação Básica.~~

3. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

Referente à estratégia 2, Abicalil (2014, p.90) refere três diferentes compreensões. Na primeira, acrescenta o termo sistema nacional, atribuindo a uma:

> tarefa de avaliação de abrangência nacional atinente ao nível da educação básica, alcançando as etapas e modalidades pertinentes, e à concepção de instrumentos de aferição de rendimento escolar, gestão institucional, confecção de índices e de indicadores,aplicação de exames etc.

Em seguida, comenta acerca de uma segunda compreensão, cuja referência é realizada quanto ao conjunto de instituições ofertantes de ensino superior, desconsiderando a questão de vinculação aos sistemas estaduais ou ao sistema federal de ensino, quando se trata de tarefas de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, normatização, fiscalização e avaliação institucional.

Por fim, compreende que essa estratégia da Meta 16 “[...] tem mais afinidade com a formulação de uma política nacional de formação, coerente ou não com aquela já concebida na atual gestão do Ministério da Educação”, conforme disposição no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 (ABICALIL, 2014, p.60).

**1.7 Meta 17**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE.**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)**

Para melhor compreensão da Meta 17 deste MPE, observem-se os dados do município de Pato Branco, apresentando as médias de pisos salariais de professores municipais (Quadro 2).

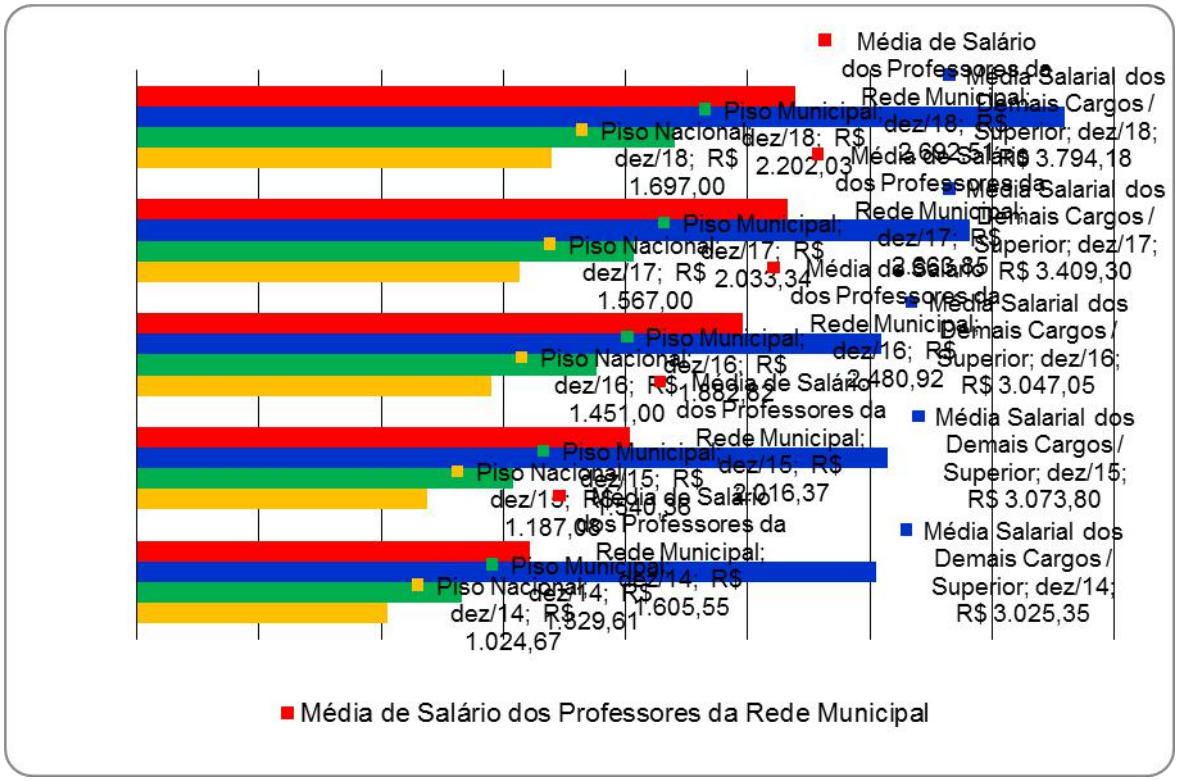
Quadro 2: Médias dos pisos e salários dos servidores municipais por 40h

| | dez/ 10 (R$) | dez/11 (R$) | dez/12 (R$) | dez/13 (R$) | dez/14 (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Piso Nacional** | **1.024,67** | **1.187,08** | **1.451,00** | **1.567,00** | **1.697,00** |
| **Piso Municipal** | **1.329,61** | **1.540,36** | **1.882,82** | **2.033,34** | **2.202,03** |
| **Média Salarial dos Professores da Rede Municipal - Superior** | **1.605,55** | **2.016,37** | **2.480,92** | **2.663,85** | **2.692,51** |
| **Média Salarial dos Demais Cargos - Superior** | **3.025,35** | **3.073,80** | **3.047,05** | **3.409,30** | **3.794,18** |

Fonte: Autoria (2015).

Os dados do Quadro acima podem ser visualizados na Figura 4.

Figura 4: Mostra gráfica das médias dos pisos e salários dos servidores municipais por 40h




Fonte: Autoria (2015).

A média salarial de professores municipais por tempo de serviço é apresentada no Quadro 3.

Quadro 3: Média dos salários dos professores por tempo de serviço

| | Qtde | Média por 20h (R$) | Média por 40h (R$) |
|---|---|---|---|
| Com 3 Anos | 73 | 1.260,91 | 2.521,82 |
| Com 4 Anos | 87 | 1.443,07 | 2.886,14 |
| Com 10 Anos | 76 | 1.631,05 | 3.262,10 |
| Com 15 Anos | 84 | 2.290,65 | 4.581,30 |
| Com 20 Anos | 63 | 2.717,43 | 5.434,86 |
| Com + de 20 Anos | 67 | 2.984,18 | 5.968,36 |

Fonte: Autoria (2015).

A melhoria da educação e dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população, bem como do desenvolvimento social e econômico do País vinculam-se de modo intrínseco à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica.

De fato:

> As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto. No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média (BRASIL, 2014, p.53).[29]

Com a Lei nº 11.738/2008 o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional (BRASIL, 2008).[30]

Professores bem formados, valorizados social e economicamente, recebendo salários justos, desenvolverão atividades pedagógicas condizentes com as exigências dos alunos deste tempo histórico, em que as crianças e jovens são mais difíceis de se ensinar, desafiando a criatividade e a competência técnica dos professores(as).

**1.8 Estratégias**

1. Instituir Fórum Municipal Permanente de Educação, com representação dos trabalhadores da educação, do Poder Público e sociedade organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

---

[29] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[30] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008*. Brasília, 2008. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

~~2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

3. Revisar o Plano de Carreira dos(as) profissionais do magistério da educação básica, da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência do PME.

Sobre a Meta 18 do PME do município de Pato Branco, apresenta-se o conteúdo.

**1.9 Meta 18**

Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Referente a esta Meta 18, o Ministério da Educação assim registra:

> A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente (BRASIL, 2014, p.56).[31]

Gatti (2014, p.203)[32] destaca a importância da formação inicial de professores nas instituições de ensino superior como uma tarefa de preparação de um profissional especializado para atuar nas escolas de educação básica, sendo que nesta formação inicial: "O professor não pode ser considerado um missionário ou que ele exerça um ofício secundário. Ele precisa ser tomado como um profissional e, como tal, deve ser preparado para enfrentar os desafios do exercício do magistério".

Referente ao plano de carreira, presente no campo educacional, ainda não tem contemplados os anseios da comunidade escolar, embora os dados trazidos pelos Planos de Ações Articuladas (PAR), de 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 68,26% declararam possuir plano de carreira. Contudo, "Ainda é preciso avançar no sentido de assegurar, em um prazo de dois anos da aprovação do PNE, a implantação dos referidos

[31] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[32] GATTI, Bernardete A. O manifesto dos pioneiros da educação nova de 1932 e a formação de professores. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.197-202.

planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação" (BRASIL, 2014, p.56).[33]

A Rede Municipal de Pato Branco ressente-se da implantação do resíduo de hora atividade, conforme estabelece a LDB. Também necessita de um corpo docente em número suficiente para atuar, principalmente na Educação Infantil. Os Centros de Educação Infantil autônomos, que não fazem parte de escolas do Ensino Fundamental, têm como gestoras professoras que recebem uma função gratificada de coordenadora pedagógica, embora exerçam a função administrativa e pedagógica no CMEI. Nessa circunstância, defende-se o direito ao benefício de uma função gratificada similar à de Direção de Escola do Ensino Fundamental.

Contudo, atualmente, a gratificação recebida pela função de direção de Escola do Ensino Fundamental independe do porte da Escola, sendo o mesmo valor pecuniário atribuído a quem exerce a função de diretor(a) em escola com menos de 50 alunos e a quem exerce a função em escola com mais de 300 alunos. É preciso, portanto, rever-se essa tabela de funções gratificadas, para que haja justiça na aplicação da mesma e estímulo aos(às) profissionais que a ela fazem jus.

### 1.10 Estratégias

1. Aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal.
2. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
3. Estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação do Município e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação *stricto sensu*;
4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional.
5. Assegurar que no primeiro ano de vigência deste plano seja concedido o percentual de hora-atividade previsto no **Art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008** e na LDB.

Para o PME do município de Pato Branco, os dados acerca do piso salarial de servidores municipais podem ser analisados no Quadro 4.

Quadro 4: Médias dos pisos e salários dos servidores municipais por 40h

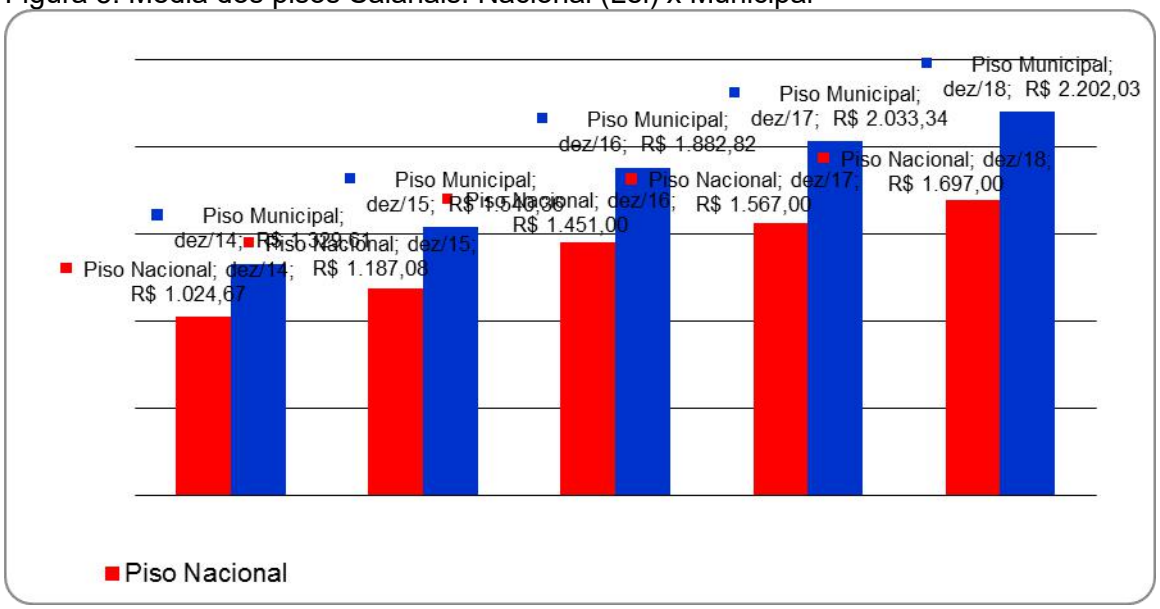
| | dez/ 10 (R$) | dez/11 (R$) | dez/12 (R$) | dez/13 (R$) | dez/14 (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Piso Nacional** | 1.024,67 | 1.187,08 | 1.451,00 | 1.567,00 | 1.697,00 |
| **Piso Municipal** | 1.329,61 | 1.540,36 | 1.882,82 | 2.033,34 | 2.202,03 |

[33] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

Fonte: Autoria (2015).

Apresentados esses valores graficamente podem ser visualizados na Figura 5.

Figura 5: Média dos pisos Salariais: Nacional (Lei) x Municipal




Fonte: Autoria (2015).

Finaliza-se a descrição sobre a Meta 18 e, de certo modo, para todas as Metas do PNE referentes à formação de professores, com uma recomendação de Gatti (2014, p.205)[34], acerca da responsabilidade do Sistema Nacional de Educação em prever, tornar possível e concreta uma nova formação de professores: “Um SNE não pode ser mais uma proposta abstrata, entre tantas outras que temos, mas, para que ele se concretize”.

[34] GATTI, Bernardete A. O manifesto dos pioneiros da educação nova de 1932 e a formação de professores. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.197-202.

# VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

## 1. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Márcia Fernandes de Carvalho[1]
Ademilson Candido da Silva[2]
Cleverson Malagi[3]

### 1.1 Apresentação

Inicialmente apresenta-se o conceito de democratização da educação, para além de ações destinadas à ampliação do atendimento escolar:

> Configura-se como uma postura que, assumida pelos dirigentes educacionais e pelos diversos sujeitos que participam do processo educativo, inaugura o sentido democrático da prática social da educação (GRACINDO, 2007, p.34).[4]

Constante no artigo 206 da Constituição Federal de 1988, a gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino tem garantia como princípio constitucional. Depois, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) confirmou esse princípio e reconheceu a organização federativa, no caso da educação básica (BRASIL, 2014).[5]

Em sua apresentação a gestão democrática é entendida como:

> Espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação (BRASIL, 2014, p.59).[6]

"A mobilização e a incessante luta dos educadores nos congressos e conferências de educação da ABE, resgatados pelo Fórum Nacional em Defesa da

---

[1] Mestre em Educação.
[2] Direito e Administração.
[3] Direito e Contabilidade.
[4] GRACINDO, Regina Vinhaes. *Gestão democrática nos sistemas e na escola*. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. 72 p.
[5] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.
[6] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

Escola Pública na constituinte, tornaram princípio constitucional a gestão democrática da educação" (BORDIGNON et al., 2014, p.212).[7]

A gestão democrática da educação municipal tem como fundamento as disposições dadas pelas políticas públicas educacionais, com respeito ao papel que a educação deve desempenhar:

> O entendimento de que a educação tem um papel importante na construção de uma cultura democrática e de que o direito a esta aprendizagem deveria ser vivenciada por todos os sujeitos da comunidade escolar de escolas públicas e privadas foi argumento vencido no período Constituinte, prevalecendo na CF/88 (BRASIL, 1988) o preceito da gestão democrática apenas para as escolas públicas (PERONI; FLORES, 2014, p.186).[8]

Segundo Gracindo (2007, p.32)[9] os movimentos sociais no Brasil têm lutado pela democratização de educação, especialmente pela Educação Básica; "Pode-se perceber um esforço no sentido do atendimento às demandas sociais por educação básica, porém de forma focalizada e restritiva".

No Tema 19 o PNE ratifica a gestão democrática em seus "[...] preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional" (BRASIL, 2014, p.59).[10]

## 1.2 Diagnóstico

Para o município de Pato Branco, seguindo a Lei municipal n° 3.288, de 03 de dezembro de 2009 assegura em seu artigo 2°, IX, eleição direta para escolha de diretores das escolas:

> Art. 2°
> [...]
> IX – garantia de que as escolas da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Pato Branco sejam geridas democraticamente com eleição direta para diretores de escolas, nos termos de regulamentação específica (PATO BRANCO, 2009, p.1).[11]

O modelo atual garante escolha dos diretores mediante eleição realizada na comunidade local, com posterior nomeação do Prefeito para o exercício do cargo de direção.

---

[7] BORDIGNON, Genuíno; GADOTTI, Moacir; CUNHA, Célio da; ALMEIDA JÚNIOR, Arnóbio Marques de. Sistema nacional de educação: uma agenda necessária. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.203-221.

[8] PERONI, *Vera* Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. *Educação*, v. 37, n. 2, p. 180-189, maio-ago. 2014.

[9] GRACINDO, Regina Vinhaes. *Gestão democrática nos sistemas e na escola*. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. 72 p.

[10] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[11] PATO BRANCO. *Lei nº 3.288, de 03 de dezembro de 2009*. Pato Branco: Câmara Municipal, 2009.

Os cargos de direção, contudo, juntamente com os cargos de chefia e assessoramento, são justamente aqueles que a Constituição Federal considera como cargos em comissão, em seu artigo 37, V:

> Art. 37
> [...]
> V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (BRASIL, 2010, p.12).[12]

O Supremo Tribunal Federal, que atua como guardião máximo da Constituição, por diversas vezes já declarou a inconstitucionalidade de leis municipais ou estaduais que garantiam a eleição direta para diretores de escola.

Com este argumento legal, a proposta para o cargo de diretor pretende a readequação da norma, a exigência de pré-requisitos para candidatura, a lista tríplice e a escolha final pelo prefeito.

### 1.3 Meta 19

~~Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da Rede Municipal, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de educação e Cultura para tanto.~~

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da Rede Municipal, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de educação e Cultura para tanto.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

### 1.4 Estratégias

1. Revisar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. Dentre os critérios deve ser estabelecido:

a) exigência de pré requisitos para candidatura, como escola de formação em gestão, tempo de trabalho como professor; inclusão pela administração pública, em cursos de formação em gestão;

b) lista tríplice.

A escolha e nomeação do Diretor de escola municipal será realizada pelo prefeito.

[12] BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

2. Aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

3. Constituir no âmbito do município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE.

4. Estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

5. Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão.

~~8. Instituir, no prazo de dois anos da vigência do PME, o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco.~~

8. Implementar, no prazo de dois anos da vigência do PME, o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

Finalizando a apresentação da Meta 19, reporta-se ao Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, que apontou cinco grandes desafios para o Estado e para a sociedade brasileira. Dentre eles, registra-se o desafio *d*:

> d) Propiciar condições para que as referidas políticas educacionais, concebidas e efetivadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam: o direito do/da estudante à formação integral com qualidade; o reconhecimento e valorização à diversidade; a definição de parâmetros e diretrizes para a qualificação dos/das profissionais da educação; o estabelecimento de condições salariais e profissionais adequadas e necessárias para o trabalho dos/das docentes e funcionários/as; a educação inclusiva; a gestão democrática e o desenvolvimento social; o regime de colaboração, de forma articulada, em todo o País; o financiamento, o acompanhamento e o controle social da educação; e a instituição de uma política nacional de avaliação no contexto de efetivação do SNE (BRASIL, 2010, p.13).[13]

A concepção de gestão democrática da educação tem avançado desde o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), nas mobilizações pró Constituinte, depois, na LDB, no PNE e CONAE.

[13] BRASIL. Ministério da Educação. *Conae*: Construindo o Sistema Nacional Articulado: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. Brasília: Conferência Nacional da Educação, 2010.

Trata-se de marcos orientadores do Estado Democrático e da sociedade civil na geração de mudanças na legislação, nas políticas públicas de educação nos municípios e nos estados, transformando-se em projetos de leis e leis, diretrizes e normas nos diferentes níveis, que "[...] alimentaram e deram protagonismo político às mobilizações populares de elevada representatividade" (ABICALIL, 2014, p.70).[14]

Com relação à Meta 19 salienta o Ministério da Educação, que:

> A gestão democrática da educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização e à gestão da educação nacional, incluindo: as formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão (BRASIL, 2014, p.59).[15]

Peroni e Flores (2014)[16], contudo, entendem que na Meta 19 do PNE, a proposta de gestão democrática aparece, dando lugar a um modelo de gestão gerencial. Trata-se do próprio texto da Meta 19, que indica a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, apresenta princípios gerenciais como critérios técnicos de mérito e desempenho.

[14] ABICALIL, Carlos Augusto. O Sistema Nacional de Educação: a atualização do Manifesto de 80 anos. In CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.58-104.

[15] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[16] PERONI, *Vera* Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. *Educação*, v. 37, n. 2, p. 180-189, maio-ago. 2014.

# VIII – FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO

## 1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Márcia Fernandes de Carvalho[1]
Marcelo Giasson[2]
Cleverson Malagi[3]

### 1.1 Apresentação

Na apresentação deste texto sobre o financiamento da educação considerando a Meta 20 do PNE, importante destacar-se o enunciado do Ministério da Educação, de que:

> A vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais (BRASIL, 2014, p.61).[4]

Para Peroni e Flores (2014)[5], quanto ao texto da Meta 20, sua aprovação teve como intuito a efetivação da demanda feita pela sociedade durante os quatro anos de tramitação do PNE, com a previsão de ampliação de recursos com base no aumento do percentual de investimento em educação.

Dentre os investimentos em educação, Abicalil (2014, p.78)[6] entende que devem alcançar a manutenção de prédios, instalações e equipamentos, ingressando como objeto de regulamentação fundado em uma definição de um "custo-qualidade por aluno, por tipo de escola, por nível, por etapa, por modalidade, por turnos de funcionamento, por localização e tempo de uso".

---

[1] Mestre em Educação.
[2] Contabilidade e Pós-Graduação em Gestão Pública e Controle Interno.
[3] Direito e Contabilidade.
[4] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.
[5] PERONI, *Vera* Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. *Educação*, v. 37, n. 2, p. 180-189, maio-ago. 2014.
[6] ABICALIL, Carlos Augusto. O Sistema Nacional de Educação: a atualização do Manifesto de 80 anos. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.58-104.

Neste período de implementação do PNE, o financiamento da educação, conforme considerados os recursos vinculados, que compreendem os percentuais mínimos concernentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios que devem ser investidos em educação além dos recursos subvinculados, a exemplo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e ainda a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, se caracterizam como fundamentais à melhoria da educação nacional (BRASIL, 2014).[7]

Atendendo ao regime federativo, a divisão dos recursos fiscais entre os entes da federação visando à disponibilidade de capacidade de financiamento compatível com suas responsabilidades, revela a necessidade de uma solução complexa para o equilíbrio entre responsabilidades e recursos, na medida em que forem maiores as disparidades regionais e sociais. De fato, "um equilíbrio desta natureza depende mais de uma reforma tributária, que pode exigir muito mais tempo para a construção de acordos federativos, do que do próprio Sistema Nacional de Educação" (ALMEIDA JÚNIOR, 2014, p.119).[8]

A solução para o financiamento educacional vem se tornando imprescindível, ainda mais que "[...] o FUNDEB termina em 2020", revelando possibilidades para a construção de um quadro diferenciado considerando-se dois aspectos: uma possível ampliação de equalização e a vinculação do Valor Aluno Ano (VAA) a um padrão de qualidade a ser nacionalmente pactuado (ALMEIDA JÚNIOR, 2014, p.119).[9]

## 1.2 Diagnóstico

No levantamento realizado sobre a educação municipal de Pato Branco, dados sobre os valores investidos na educação podem ser visualizados no Quadro 1.

Quadro 1: Valores investidos na educação (Em reais R$)

| | 2010 (R$) | 2011 (R$) | 2012 (R$) | 2013 (R$) | 2014 (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Executado Orçamento | 116.349.570,36 | 150.054.075,58 | 172.458.541,04 | 180.758.103,41 | 226.343.320,36 |
| Base Calculo 25% | 59.267.064,69 | 69.893.434,19 | 76.505.913,09 | 99.883.418,27 | 110.831.555,02 |
| Valor Executado Educação | 26.942.550,01 | 35.411.831,64 | 40.273.587,51 | 41.899.849,88 | 50.104.533,86 |
| Percentual Aplic. Educação | 30,58% | 30,04% | 27,14% | 29,12% | 27,50% |

Fonte: Autoria (2015).

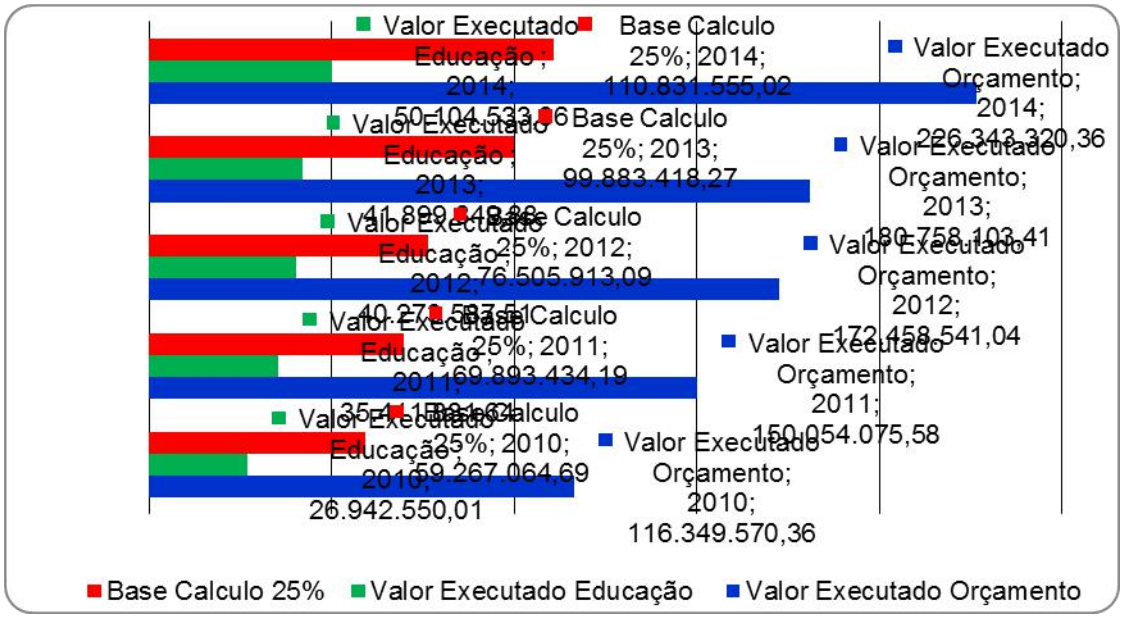
[7] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

[8] ALMEIDA JÚNIOR, Arnóbio Marques de; NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros; LAMBERTUCCI, Antônio Roberto; GROSSI JUNIOR, Geraldo. O sistema nacional de educação: em busca de consensos. In: CUNHA, Célio et al. (orgs.). *O Sistema Nacional de Educação*: diversos olhares, 80 anos depois do Manifesto. Brasília: Unesco/MEC, 2014.p.105-121.

[9] Idem.

Na Figura 1 são mostrados os valores aplicados na educação quanto ao executado referente ao orçamento e o valor executado na educação.

Figura 1: Valores investidos na educação (Em reais R$)



Fonte: Autoria (2015).

Quanto aos valores dos investimentos Fundeb, são mostrados no Quadro 2.

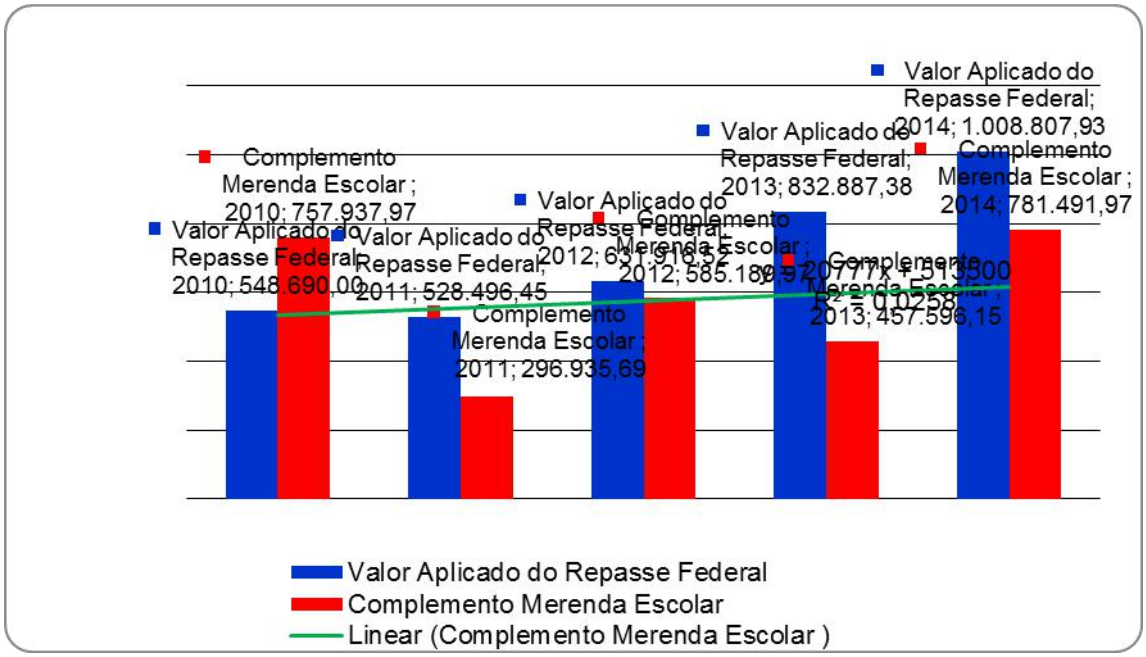
Quadro 2: Investimentos Fundeb (Em reais R$)

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita | 12.556.407,54 | 14.435.136,31 | 16.369.905,37 | 19.128.282,14 | 22.779.935,66 |
| Aplicação | 13.344.371,20 | 14.444.924,22 | 16.353.324,19 | 19.296.222,15 | 22.621.123,20 |
| Fundeb 60% | 10.151.794,85 | 12.743.232,54 | 14.114.407,75 | 16.061.291,86 | 17.350.685,21 |
| Percentual Aplicado Fundeb 60% | 80,84% | 88,27% | 86,22% | 83,63% | 76,16% |

Fonte: Autoria (2015).

Referente aos valores aplicados na alimentação escolar, os dados são mostrados na Figura 2.

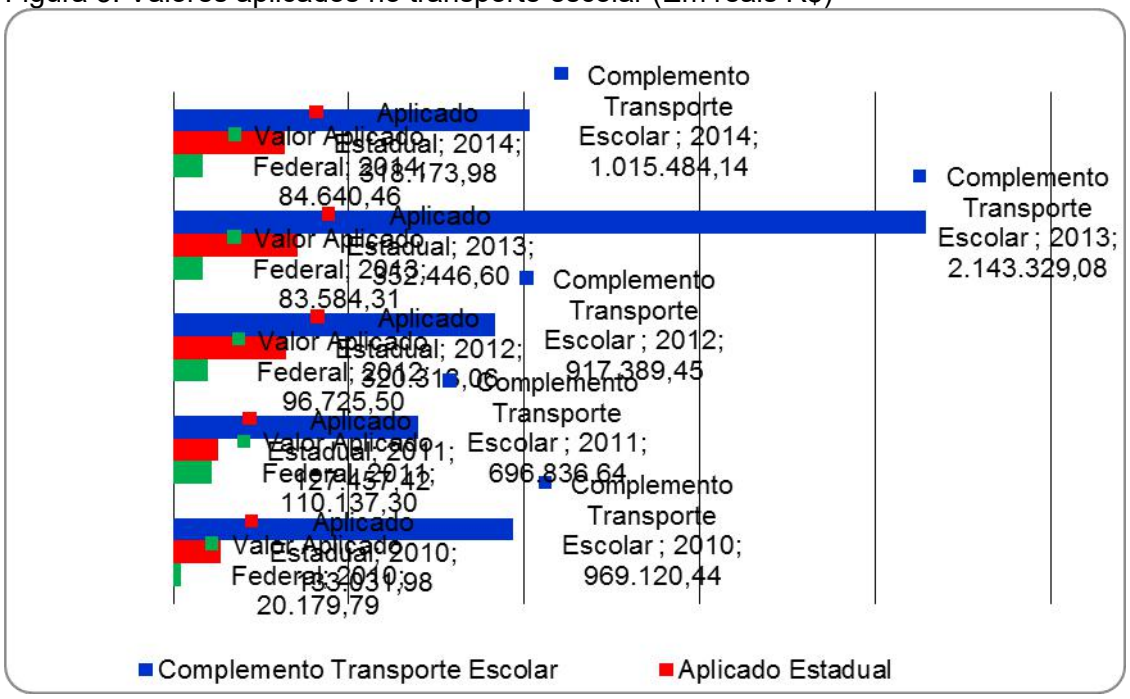
Figura 2: Valores aplicados na alimentação escolar (Em reais R$)



Fonte: Autoria (2015).

Por fim, os valores aplicados na educação, investidos no transporte escolar, são apresentados na Figura 3.

Figura 3: Valores aplicados no transporte escolar (Em reais R$)



Fonte: Autoria (2015).

A análise dos gráficos que apresentam os dados referentes à alimentação escolar e referentes ao transporte escolar permite afirmar que há um investimento vultoso da parte do município, nesses dois insumos, que possibilitam acesso à escola e uma condição de saciedade, o que favorece a aprendizagem.

Contudo, há que se investir mais em condições de trabalho do docente, como o aumento da hora-atividade, o que poderá implicar resultado inversamente proporcional no absenteísmo que se verifica na rotina escolar, com resultado negativo para todos: sobrecarga de trabalho para quem é comprometido, desestímulo aos alunos, com a troca de profissionais, desinteresse crescente pela profissão por parte de quem acumula atestados em sua ficha funcional.

**1.3 Meta 20**

~~**Garantir recursos financeiros para a Educação da Rede Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 111, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná.**~~

**Garantir recursos financeiros para a Educação da Rede Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 111, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)**

**1.4 Estratégias**

1. Acompanhar a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

2. Fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

~~3. Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação.~~

3. Monitorar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019)

4. Acompanhar o atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), que será implantado no prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e de aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

5. Acompanhar a implantação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação das etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de

gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Ao fecharmos este artigo, lembramos que Peroni e Flores (2014, p.187) trazem a referência ao investimento público em educação de que "O patamar de 7% do PIB passa a ser meta intermediária, que deve ser alcançado no prazo de 5 anos da vigência do Plano".

A própria Lei nº 13.005/2014, contudo, em seu artigo 5º, § 4º, define com detalhes o que é o investimento público em educação, *ipsis litteris*:

> § 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal (BRASIL, 2014, p.1).[10]

Com isso, ocorre a retificação dos preceitos constitucionais e ampliação do investimento público em educação pública. A meta é atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei. Especialmente, "É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide (BRASIL, 2014, p.61).[11]

[10] BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

[11] BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília: SASE, 2014.

## MENSAGEM FINAL DA COMISSÃO DE PROFESSORES

*Compreendemos que um projeto ou planejamento elaborado por várias pessoas possibilita a obtenção de um resultado com múltiplas realidades, porquanto trazem ínsito as diferentes percepções, opiniões e esclarecimentos sobre o tema o qual é abordado, contribuindo significativamente para uma composição plural de conhecimento.*

*Na produção e apresentação deste Plano Municipal de Ensino, muitas mãos se uniram com o objetivo comum de favorecer a educação em toda a sua amplitude, com extensão plena a todos. A estrutura final deste Plano é significativa, conseguimos trazer as 20 Metas do Plano Nacional de Educação para o âmbito municipal local, sabendo que a construção da cidadania que se inicia na Educação Infantil, ao longo do tempo, ultrapassa as divisões geográficas municipais e alcança a todos.*

*O intuito final, e muito importante, é registrar a participação de todos e de cada um, indistintamente, para a consecução deste que é o objetivo nacional da educação, para o presente e para o futuro. É um trabalho de todos nós, profissionais da educação, da coordenação e da administração pública municipal, para todos os pato-branquenses, para o próximo decênio.*

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

*Sonhado na primavera de 2014, o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco - PME foi tomando forma pela comunicação de múltiplas vozes, consolidadas em momentos de discussão coletiva e sistematizadas pela Equipe Técnica, sendo encaminhado à Câmara de Vereadores, no final do outono de 2015.*

*Foi um curto intervalo de tempo: três estações – primavera, verão e outono - bem aproveitado, embora insuficiente para dar conta dos sonhos que dez anos de EDUCAÇÃO comportam. Dez anos são um longo espaço, se considerada a celeridade com que as inovações adentram à sociedade. Dez anos encaminham a vida de um nascituro, conforme as condições e as possibilidades que lhe são propiciadas: aos dez anos, a criança estará finalizando os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.*

*Dez anos comportam muitas sucessões de primaveras, aromas e cores, muitos adolesceres, em espaços escolares, que precisam mostrar-se mais atraentes que a magia das ruas com seus mistérios e seduções. Escolas com professores e professoras bem formados/formadas, com brilho nos olhos pela aprendizagem das crianças e jovens que lhe são confiados, cujas marcas de atitudes e princípios levarão indelevelmente em seu caráter, que vai sendo moldado e influenciado diretamente por quem os educa.*

*Num tempo em que a família está ocupada e distraída com tantas circunstâncias outras, a Educação escolar precisa estar alerta e deter a competência para seduzir a atenção, ganhar o coração do aprendiz, trabalhar as habilidades diversas, preparar as competências, para o exercício da cidadania consciente, responsável, ética e solidária com os demais.*

*Só assim as estações da vida de cada aprendiz serão bem definidas, harmoniosas e cumprirão a sua finalidade na trajetória pessoal de cada criança, jovem, a ser transformada em adulto equilibrado e consciente de seu papel social. Será um cidadão.*

*Aí se fundamenta a responsabilidade de quem responde pelas políticas públicas que direcionam projetos, como o da Educação, responsáveis pela qualidade de preparação para a VIDA.*

*As pessoas que trabalharam na elaboração do PME, no segmento educacional que lhe coube, pela composição dos Comitês Setoriais ou de Gestão Central, imbuídas dessa responsabilidade, certamente deram o melhor de si, para vislumbrar uma trajetória eficiente e pródiga de possibilidades para uma Educação de Qualidade a ser ofertada no Município de Pato Branco, no período de 2015 a 2025.*

*É fato que um plano é sempre flexível, passível de reformulações, já previstas no próprio PNE, fulcro deste PME. É fato, também, que há um crescente empoderamento da sociedade frente às políticas públicas a serem implementadas por lideranças políticas que o povo escolher, sendo-lhe imputada a responsabilidade pela efetiva implementação ou correções de rota, se necessário.*

*O PME 2015/2025 está escrito. Uma outra dimensão educacional para as crianças e jovens de Pato Branco está traduzida em muitos caracteres, para que possa ser transubstanciada em formas de viver a vida com mais qualidade. Com e pela EDUCAÇÃO.*

Heloí Aparecida De Carli
Outono de 2015.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

# Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Pato Branco/Pr
# Lei Municipal nº 4.619/2015 – 2019/2020

**Pato Branco - Pr**
**Setembro/2021**

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

**Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação**
Período analisado: fevereiro de 2019 a dezembro de 2020

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município** | Pato Branco | | UF: PARANÁ |
| **Plano Municipal de Educação** | **Lei Municipal nº 4.619/2015** | | |
| **Períodos de Avaliação previstos** | **Trianual** | **Ano da primeira avaliação 2017** | **2020** |
| **Comissão Coordenadora** | Comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Pato Branco. | | Portaria n°1.301, de 09/11/2021 |
| **Equipe Técnica** | Equipe técnica de planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, de caráter consultivo e de assessoramento. | | Portaria n°1.301, de 09/11/2021 |

Diane Cristina Pissinin
Rudiane Pimentel
Carmen R G Oenning
Renata Bugança Scheleder
Eliane Iara Andolhe
Silvia dos Santos
Tatiane Puhl Palaro
Cledi Nottar
Eva Caciana Martini de Almeida
Angela Link Saccol
Layla Consuelo Constantinopolos Silverio
Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann
Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo
Cristiane Farias Peroni
Marilda Aparecida dos Santos

## SUMÁRIO

Apresentação.....5
Comportamento das Metas e Estratégias no Período.....6
Meta 1- Educação Infantil..... 6
Meta 2 - Ensino Fundamental.....15
Meta 3 - Ensino Médio.....23
Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva.....29
Meta 5 – Alfabetização.....36
Meta 6 - Educação Integral.....43
Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa.....49
Meta 8 - Escolaridade Média..... 62
Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....68
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional.....73
Meta 11 - Educação Profissional.....77
Meta 12 - Educação Superior.....86
Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior.....91
Meta 14 - Pós-Graduação.....96
Meta 15 - Formação de Professores.....102

Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....109
Meta 17 - Valorização do Professor.....113
Meta 18 - Plano de Carreira Docente.....116
Meta 19 - Gestão Democrática.....120
Meta 20 - Financiamento da Educação.....128
Meta 21- Políticas Públicas que Promovam a Conscientização sobre a Igualdade de Direitos Étnico-Raciais.....134
Meta 22 - Políticas Municipais que Promovam a Intersetorialidade na Efetivação da Educação Ambiental.....136
Considerações Finais.....138
Anexos.....139

# APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação nº 4.619/2015 do Município de Pato Branco, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2019 e 2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 1 | Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019 |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas. |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas. |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 54,4% | 52,1% | 57,2% | 95,3% | 103,2% | 112,2% | 106,4% |
| Indicador 2 | 49,0% | 51,1% | 55,8% | 58,6% | 54,4% | 57,8% | 49,9% |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | |

**Indicador 1**

Número de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em 2019: 2.389

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

Número de crianças de 4 a 5 anos matrículas na pré-escola em 2020: 2.552

IBGE- Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/pesquisa/13/0. Acessado em 09 de setembro de 2021

**Observação:** a rede municipal atende 100% da demanda ativa das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares.

| **Meta** | | **1** | | **Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Revisar, com a participação da equipe pedagógica dos CMEIs, os padrões de infraestrutura de acordo com a legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que se refere a:<br>a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;<br>b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;<br>c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;<br>d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; mobiliário, | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | Houve reformas e adequação de espaços físicos para ampliação do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| equipamentos e materiais pedagógicos, digitais e impressos;<br>e) arborização e jardinagem. | | | | | |
| 2. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em três anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e ampliar gradativamente o atendimento desta faixa etária, de modo a atingir um mínimo de 60%, até o final da vigência deste PME, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora. | 2025-60% | LOA<br>LDO<br>PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | Readequações e construções de espaços físicos para ampliação de oferta de vagas. |
| 3. Garantir a disponibilidade de profissionais em número suficiente para o atendimento à demanda de matrículas da Educação Infantil, bem como a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de qualidade, possibilitando o acesso a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, para atualização permanente e o aprimoramento das competências específicas. | 2025 | PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | Realização de contratações temporárias, através de PSS e formação continuada dos profissionais. |
| 4. ~~Assegurar que o município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor~~.<br>4. Assegurar que o município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares | 2025 | | Em desenvolvimento | Sim | A carga-horária de atendimento dos CMEIS foi fixada em 10h no final do ano de 2018. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nacionais e demais legislações em vigor. Fixar a carga horária máxima de atendimento diário nos CMEIS de 10 (dez) horas. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 5. Elaborar e manter atualizados os projetos pedagógicos dos Centros de Educação Infantil, a partir da revisão da política e das Orientações Curriculares da Educação Infantil, conforme a legislação em vigor. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 6. Assegurar acompanhamento e apoio pedagógico, sob a coordenação dos órgãos competentes. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. ~~Instituir a integração e colaboração entre os setores da educação e demais secretarias do município, na assistência e na manutenção, expansão, administração, monitoramento e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.~~<br>7. Manter e ampliar a integração e colaboração entre os setores da educação e demais secretarias do município, na assistência e na manutenção, expansão, administração, monitoramento e 51 avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2025 | PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 8. Manter a oferta de alimentação escolar | 2015- | PPA | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios). | 2025 | LOA<br>LDO | desenvolvimento | | |
| 9. ~~Estabelecer um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.~~<br>9. Manter o programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019 | 2017-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | A Rede de Ensino Municipal possui um sistema único de inscrição na educação infantil, sendo as listagens disponibilizadas por unidade escolar, no site oficial da Prefeitura de Pato Branco. |
| 10. ~~Criar, manter e ampliar mecanismos que garantam a gestão democrática na Educação Infantil.~~ | 2016-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10. Manter e ampliar mecanismos que garantam a gestão democrática na Educação Infantil. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10 | | | | | |
| 11. Estabelecer com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos e 11 meses de idade, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema. | 2015-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 12. Promover debates e outras ações de conscientização da sociedade civil, sobre o direito da criança à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, bem como dos deveres da família junto às Instituições Escolares. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 13. Assegurar condições para a inclusão das crianças com necessidades específicas, com apoio de especialistas, no atendimento educacional especializado complementar ao(s) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade, nessa etapa da Educação Básica. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | A rede municipal oferta à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado conforme legislação vigente. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14. Assegurar a oferta de Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 a 3 anos, de modo a atingir 50% da matrícula regular, até o final da vigência deste PME. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 15. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços da pesquisa alusiva à Educação Infantil, em todos os seus âmbitos. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |

**Indicador 2**

Número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche em 2019: 2506

Número estimado em 2019 para se atingir a meta: 2748

Disponível em: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

Número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche em 2020: 2.378

Número estimado em 2020 para se atingir a meta: 2853

IBGE- Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/pesquisa/13/0. Acessado em 09 de setembro de 2021.

Avaliando as ações desenvolvidas com relação à Meta 1, constatamos que o Setor de Planejamento Escolar realizou o levantamento da demanda de crianças por região para planejar a expansão de oferta de vagas, mediante a construção e conclusão de dois Centros Municipais de Educação Infantil: CMEI Professor José Benatto no Bairro Planalto e CMEI Professor Nestor Ostapiv no Bairro São Francisco e uma escola: Escola Municipal Guido Victor Guerra no Bairro Parque do Som, e ainda a reorganização dos espaços físicos para abertura de novas turmas em unidades escolares existentes.

A Secretaria de Educação e Cultura com o objetivo de universalizar o atendimento da educação infantil, encontra-se no processo de buscar estratégias, a fim de realizar a busca ativa das crianças de 4 e 5 anos que estão fora da escola.

No ano de 2020 tivemos uma baixa no percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche no município, pois o atendimento deu-se somente no sistema remoto.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 2 | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no munícipio na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de Pessoas. |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola. |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 101,9% | 100,4% | 101,6% | 103,7% | 105,4% | 105,3% | 105,4% |
| Fonte: IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | |
| Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

Número de matrículas no ensino fundamental Anos Iniciais em 2019: 5.632
Número de matrículas no ensino fundamental Anos Finais em 2019: 4.697
Total de matrículas no ensino fundamental em 2019: 10.329
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:
<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.
Número de matrículas no ensino fundamental Anos Iniciais em 2020: 5.833
Número de matrículas no ensino fundamental Anos Finais em 2020: 4.931
Total de matrículas no ensino fundamental em 2020: 10.764
IBGE- Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/pesquisa/13/0. Acessado em 09 de setembro de 2021

Número de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental em 2020 na rede municipal: 905
Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados - SMEC da Rede de Ensino Municipal.
As redes de ensino atendem 100% da demanda dos alunos ingressantes no ensino fundamental.

| **Meta** | | **2** | | **Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância objeto do parágrafo 5º do artigo 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental. | 2025 | PPA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, ampliando o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. | | | | | |
| 4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5. Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Persistir na conscientização dos pais sobre a corresponsabilidade na educação dos filhos, estimulando a presença mais efetiva e o acompanhamento e a participação no processo escolar. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. Aprimorar e zelar pela manutenção da infraestrutura dos estabelecimentos que ofertam o ensino fundamental, tanto dos anos iniciais, quanto dos anos finais, de modo a garantir um ambiente acolhedor e adequado ao atendimento da demanda de alunos, com qualidade. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | Houve reformas e adequação de espaços físicos para o melhor atendimento. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8. Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos estadual e federal, a construção, a ampliação e a manutenção dos laboratórios de ciências, das bibliotecas, dos laboratórios de informática, dos ginásios de esportes e demais ambientes que contribuem para a aprendizagem dos alunos(as) do ensino fundamental, de acordo com a faixa etária. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. Proporcionar um ambiente agradável e atraente, com a oferta de experiências educativas desafiadoras e estimulantes à construção do aprendizado dos educandos. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 10. Assegurar as condições para que todos os alunos matriculados sintam-se valorizados, aprendam e permaneçam, com sucesso na escola. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 11. Capacitar professores e funcionários para atender adequadamente à clientela inclusa. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 12. Estimular o desenvolvimento de uma gestão democrática. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 13. Monitorar constantemente o aprendizado e a presença dos alunos, evitando a evasão escolar. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 14. Promover, em regime de colaboração com o estado e a união, | 2015-2025 | PPA<br>LOA | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| capacitação continuada do corpo docente e demais profissionais que atuam nas escolas, de modo a assegurar a oferta de atividades pedagógicas diferenciadas e interdisciplinares. | | LDO | | | |
| 15. Garantir a oferta do transporte escolar, para os alunos da zona rural. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 16. Fortalecer as escolas do campo, que dispõem de demanda. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 17~~. Promover a articulação de políticas envolvendo saúde, infraestrutura, assistência social, transporte, educação e outros, de forma a potencializar as condições de educação integral aos estudantes, em especial os em situação de vulnerabilidade, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida dos mesmos~~.<br>17. Manter e ampliar a articulação de políticas envolvendo saúde, infraestrutura, assistência social, transporte, educação e outros, de forma a potencializar as condições de educação integral aos estudantes, em especial os em situação de vulnerabilidade, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida dos mesmos. (Redação dada pela Lei nº | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.424, de 23.10.2019) | | | | | |
| 18~~. Garantir as condições de ensino e de aprendizagem de/com qualidade com vistas a evitar e também superar a distorção idade série.~~<br>18. Garantir as condições de ensino e de aprendizagem de/com qualidade com vistas a evitar e também superar a distorção idade-ano. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 19. Diagnosticar as situações de distorção idade-série, instaurando ações específicas para superação dos casos detectados. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 20. Priorizar a oferta de um currículo diversificado, interdisciplinar e estimulante, de modo a recuperar e melhorar a aprendizagem e, consequentemente, as taxas de aprovação. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 21. Monitorar a frequência escolar dos alunos, com ações direcionadas às famílias e/ou alunos em situação de vulnerabilidade social. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 22. ~~Assegurar o efetivo funcionamento das salas de apoio aos educandos com dificuldades educacionais~~.<br>22. Assegurar o efetivo funcionamento das salas de recursos multifuncionais aos educandos com deficiência. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 23. Assegurar a realização de | 2015- | PPA | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| avaliações externas, com vistas ao diagnóstico de dificuldades de aprendizagem e o consequente saneamento das mesmas. | 2025 | LOA<br>LDO | desenvolvimento | | |
| 24. Promover a integração família-escola. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 3 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de Pessoas. |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de Pessoas. |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 95,4% | 99,1% | 102,2% | 95,9% | 94,1% | 88,9% | 104,0% |
| Indicador 2 | 70,9% | 80,6% | 82,3% | 79,5% | 77,4% | 82,2% | 82,2% |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

Número de matrículas em 2019 no ensino médio por faixa etária de 15 a 17 anos: 3.432
Número total de matrículas em 2019 no ensino médio: 3.513
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em:
<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021

Número de matrículas em 2020 no ensino médio por faixa etária de 15 a 17 anos: 3443
Número total matrículas em 2020 no ensino médio: 3542
IBGE- Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/pesquisa/13/0. Acessado em 09 de setembro de 2021

| **Meta** | | **3** | | **Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. ~~Aderir a programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.~~<br>1. Implementar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo- se, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 2. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5 do artigo 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 4. Aderir e implementar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| maneira compatível com sua idade. | | | | | |
| 5. Estimular a adequação dos instrumentos avaliativos das instituições que ofertam o Ensino Médio, aos utilizados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio, com implicações nos processos de ensino do Ensino Médio do Município. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 6. Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura para a construção de propostas de atendimento que assegurem condições para diminuir as desigualdades socioeducacionais nas regiões de vulnerabilidade no município. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 8. Promover a busca ativa de adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos | | NÃO CONTEMPLA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude. | | | | | |
| 9. Desenvolver, em colaboração com o Estado e a União, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 10. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |
| 11. Apoiar a participação em atividades extraclasse de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos locais e regionais. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | | | |

As ações desenvolvidas para o ensino médio constam no Plano Estadual de Educação e a rede municipal para subsidiar a meta 3, apoia a rede estadual no aperfeiçoamento do convênio para transporte escolar gratuito aos alunos de quinze a dezessete anos.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas especiais, a exemplo da APAE, ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Inviável. |
| Conceitos e definições | |
| Fórmula de cálculo | (População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100 |
| Unidade de medida | |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica |
| Conceitos e definições | |
| Fórmula de cálculo | (Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| Unidade de medida | |

| | |
|---|---|
| Indicador 3 | Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado. |
| Conceitos e definições | |
| Fórmula de cálculo | (número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| Unidade de medida | |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 2 | | 85,8% | 85,1% | 84,7% | 85,4% | 83,9% | 84,1% |
| Indicador 3 | | | | | | | 46,9 % |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta
Número de matrículas em 2019 da educação básica, por faixa etária de 4 a 17 anos: 16.231
Número de matrículas em 2019 da educação especial em classes comuns, por faixa etária até 17 anos: 516
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em:
<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.
Número de matrículas em 2020 da educação especial em classes exclusivas: 119.

| **Meta** | | **4** | | **Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas especiais, a exemplo da APAE, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Apoiar a oferta da educação especial pública e gratuita, a partir de políticas sociais básicas articuladas com as esferas federal e estadual, com vistas à universalização de acesso e permanência com qualidade, em todos os seus níveis, modalidades e programas, seja os desenvolvidos nas instituições especializadas e Centros de Atendimento Especializado, seja nas escolas comuns, com disponibilidade de profissionais habilitados/as, recursos materiais, físicos e financeiros para atendimento da demanda, levantada através de censos realizados anualmente, bem como através dos Conselhos Escolares e Tutelares e respectivas equipes | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| multiprofissionais. | | | | | |
| 2. ~~Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com o acompanhamento dos Conselhos Escolares~~.<br>2. Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com o acompanhamento dos Órgãos de Controle Social. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 3. Disponibilizar vagas reais, prioritariamente na rede pública de educação, de modo a suprir as necessidades da comunidade. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 4. Agilizar o atendimento de demandas apontadas pelos censos e Conselhos Escolares subsidiados pelas equipes multiprofissionais de natureza pública, para a ampliação de ofertas de vagas e respectivos/as profissionais habilitados/as, recursos materiais, físicos e financeiros, de forma a articular as políticas públicas de atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, cultura e lazer. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 5. Assegurar a oferta de transporte escolar e atendimentos adequados e adaptados às deficiências, em regime de colaboração com o Estado e a União. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6. Assegurar a oferta de programas de complementação curricular, organizados pela escola: formas diversificadas de oferta de atendimentos pedagógicos especializados inseridos no ensino regular com salas de recursos e sala de recurso multifuncional, em colaboração com o Estado e a União, destinados aos/às alunos/as com deficiência decorrentes de suas deficiências intelectuais e/ou transtornos funcionais específicos, quadros de síndromes que apresentem transtornos globais do desenvolvimento, assim como de suas altas habilidades ou superdotação, em todos os níveis de ensino. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8. Acompanhar e utilizar o resultado de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. Oferecer às pessoas com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial proporcionando sua integração no meio social e respeitando suas limitações. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 10. Minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive. | 2015-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 11. Promover através de iniciativa própria ou com auxílio de órgãos públicos (município, estado, união) e segmentos de comunidade, medidas de prevenção primária e secundária para a diminuição dos casos de excepcionalidade existente. | 2018-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

Os alunos matriculados na rede municipal com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estão inseridos na rede de ensino regular, e recebem em período contrário, atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais.
Em cumprimento a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, o AEE é ofertado prioritariamente, na sala de recursos multifuncional da unidade escolar onde o aluno é matriculado ou em outra escola de ensino regular, não sendo substitutivo às classes comuns. Constatada a necessidade do apoio escolar aos alunos com deficiência, houve articulação entre a coordenadoria de educação especial e a coordenadoria administrativa da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC, na ampliação do número de profissionais para o atendimento.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |

| | |
|---|---|
| Indicador 3 | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 |
|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | | | | |
| 2014 | 7,5 % | 25,1 % | 46,7 % | 20,7 % |
| 2016 | 4,5 % | 23,1 % | 43,3 % | 29,1 % |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | |

| | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 | NIVEL 5 |
|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 2 | | | | | |
| 2014 | 0,4 % | 3,9 % | 0,8 % | 69,4 % | 25,5 % |
| 2016 | 2,2 % | 7,5 % | 0,5 % | 69,6 % | 20,2 % |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | | |

| | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 |
|---|---|---|---|---|
| Indicador 3 | | | | |
| 2014 | 6,7 % | 23,2 % | 21,2 % | 48,9 % |
| 2016 | 5,8 % | 23,0 % | 18,4 % | 52,8 % |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

Número de matrículas em 2019 no 3º ano da rede municipal: 877
Número de matrículas em 2020 no 3º ano da rede municipal: 930
Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE

| **Meta** | | **5** | | **Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, na idade certa. | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2~~. Instituir instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.~~<br>2. Retroalimentar instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental. | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 3. Selecionar, aplicar e divulgar tecnologia educacional para alfabetização | 2015-2025 | PPA<br>LOA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| das crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas instituições de ensino do município em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos. | | LDO | | | |
| 4. Utilizar-se de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento. | 2020-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando as ações de formação continuada de professores para a alfabetização. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. ~~Garantir a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração com o Estado e a União, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa~~ | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do artigo 22 do Decreto n o 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos~~.<br>7. Garantir a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração com o Estado e a União, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas com classes bilíngues, nos termos do art. 22 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.(Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | | | | | |
| 8. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de propiciar atenção à saúde | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| do escolar, com atendimento por especialistas. | | | | | |
| 9. ~~Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a consequente elevação das médias nacionais das escolas que vêm apresentando uma média baixa no IDEB.~~<br>9. Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a consequente elevação das médias nacionais das escolas que vêm apresentando uma média baixa no IDEB. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 10. ~~Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.~~<br>10. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura aderiu aos Programas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Programa Novo Mais Educação, e Tempo De Aprender com objetivo de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Para acompanhar e potencializar os avanços dos alunos, a equipe pedagógica da SMEC realizou assessoria nas escolas e acompanhamento dos níveis de alfabetização através de sondagens, organizando as análises de dados em gráficos e planos de ação para melhor intervenção dos agrupamentos produtivos.

A equipe técnica da SMEC organizou e adaptou materiais de apoio à prática pedagógica de 1º e 2º anos, produzidos pelos professores como forma de subsidiar e documentar as práticas em sala de aula.

Para dar início aos estudos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC como forma de nortear e estruturar o trabalho pedagógico da rede municipal, foram realizados estudos por áreas e palestras.

Dentre esse grupo, foram encontradas crianças que sabem ler e escrever coisas simples, como palavras e o próprio nome, mas, ainda não têm as habilidades de leitura, escrita e cálculo necessárias para participar da vida social em suas diversas dimensões, com autonomia.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 6 | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. |
| Fórmula de cálculo | (Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral. |
| Fórmula de cálculo | (Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) X 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 25,9% | 30,3% | 28,7% | 18,7% | 21,3% | 21,9% | 18,2 % |
| Indicador 2 | 67,9% | 67,9% | 64,8% | 44,4% | 63,0% | 59,3% | 53,7% |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

Número de estabelecimentos públicos municipais em 2019: 40
Número de estabelecimentos públicos municipais com atendimento integral em 2019: 40

Número de estabelecimentos públicos municipais em 2020: 41
Número de estabelecimentos públicos municipais com atendimento integral em 2020: 41
Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE

**Indicador 2**
Número de matrículas da educação básica do 1º ao 5º ano em 2019 nas escolas públicas municipais: 8.606
Número de matrículas em 2019 nas escolas públicas municipais em tempo integral: 2.213
Número de matrículas da educação básica do 1º ao 5º ano em 2020 nas escolas públicas municipais: 8.707
Número de matrículas em 2020 nas escolas públicas municipais em tempo integral: 2.001

Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE

| **Meta** | | **6** | | **Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. | 2020-2025 | PPA | Não iniciada | | |
| 2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social. | 2020-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas | 2020-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. | | | | | |
| 4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários. | 2015-2020 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 6. Garantir a oferta, em 100% das escolas públicas municipais, das oficinas em horário de contraturno do ensino regular, até o final da vigência deste PME. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 7. ~~Garantir que um mínimo de 50%~~ | 2025 | PPA | Em | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~dos alunos matriculados na rede municipal tenham o acesso e a permanência nas oficinas em horário de contraturno do ensino regular~~.<br>7. Garantir que um mínimo de 50% dos alunos matriculados na rede municipal tenham o acesso e a permanência nas oficinas em horário de contraturno do ensino regular, até o final da vigência deste PME. | | | desenvolvimento | | |
| 8. ~~Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando se as peculiaridades locais.~~<br>8. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, até o final da vigência | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 10. ~~Implantar Currículo Unificado em um mínimo de 20% das escolas da rede municipal, até o final da vigência do PME.~~ | 2025 | PPA | Não iniciada | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10. Implantar Currículo Unificado, no mínimo, em uma das escolas da rede municipal, até o final da vigência do PME. | | | | | |
| 11. Ministrar oficinas regulares de idiomas internacionais, inglês e espanhol para os alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano no contraturno, após aprovação do Currículo Unificado pelo Governo Federal. | 2025 | PPA | Não iniciada | | |

As matrículas em tempo integral de crianças de 0 a 10 anos são realizadas em 41 unidades escolares, CEU – Centro Unificado do Esporte e Artes e Escola de Artes.

A oferta de educação em tempo integral no ensino fundamental da rede municipal, é de matrícula optativa e tem como base o Programa Novo Mais Educação com múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, às artes, ao esporte, à ciência, à tecnologia e a cidadania, determinadas nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

A divisão de ensino fundamental da rede municipal, firmou parcerias com o Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Social da Indústria – SESI, Programa AABB Comunidade, com objetivo de ampliar conhecimentos aos docentes e propiciar múltiplas vivências aos alunos.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 7 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| Indicador 1 | Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental |
|---|---|
| Conceitos e definições | |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |

| Indicador 2 | Ideb dos anos finais do ensino fundamental |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Unidade de medida | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. |

| Indicador 3 | Ideb do ensino médio |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb |
| Unidade de medida | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017. |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 6,3 | 7,1 | 7,5 | 7,3 |
| Indicador 2 | 4,4 | 4,8 | 4,8 | 5,1 |
| Indicador 3 | | | 4,0 | 4,3 |
| Fonte: INEP | | | | |



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado: | Município | UF: | PR |
| Município: | PATO BRANCO | Rede de ensino: | Municipal |
| Série / Ano: | 4ª série / 5º ano | | |

4ª série / 5º ano

| | Ideb Observado | | | | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| PATO BRANCO | 4.6 | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.3 | 7.1 | 7.5 | 7.3 | 4.7 | 5.0 | 5.4 | 5.6 | 5.9 | 6.1 | 6.4 | 6.6 |

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/acesso em 25 de outubro de 2021.



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado: | Município | UF: | PR |
| Município: | PATO BRANCO | Rede de ensino: | Estadual |
| Série / Ano: | 8ª série / 9º ano | | |

8ª série / 9º ano

| | Ideb Observado | | | | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| PATO BRANCO | 3.9 | 4.4 | 4.5 | 4.5 | 4.4 | 4.8 | 4.8 | 5.1 | 3.9 | 4.1 | 4.4 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.6 | 5.9 |

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/acesso em 25 de outubro de 2021.



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado: | Município | UF: | PR |
| Município: | PATO BRANCO | Rede de ensino: | Estadual |
| Série / Ano: | 3ª série EM | | |

3ª série EM

| | Ideb Observado | | | | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| PATO BRANCO | | | | | | | 4.0 | 4.3 | | | | | | | 4.2 | 4.5 |

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/acesso em 25 de outubro de 2021.

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2019.

Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> acesso em 09 de setembro de 2021.

**Indicador 2**

IDEB - Anos finais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2019.

Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> acesso em 09 de setembro de 2021.

Conforme se pode constatar nos índices obtidos pelo Município de Pato Branco, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o IDEB observado vem superando as metas projetadas nacionalmente. A meta estabelecida pelo MEC para as escolas municipais de Pato Branco foi de 5,6 pontos. Os alunos das escolas municipais, anos iniciais, portanto, ultrapassaram a meta estabelecida para 2013, e também a meta projetada para 2017, que seria 6,1. A média alcançada, de 6,3, é maior do que a média do Brasil que foi 4,9.

Em vista disso, projetaram-se, neste PME, metas para o IDEB do Município, superiores às metas nacionais. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos. O objetivo é que o País, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue à nota 6,0 em 2021, correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos, o que o Município de Pato Branco já ultrapassou em 2013.

Com relação aos anos finais do Ensino Fundamental, o IDEB observado ainda não atingiu a meta estabelecida para os anos de 2017 e 2019, apesar do índice ter aumentado entre estes anos de 4,8 para 5,1.

Referente ao Ensino Médio, O IDEB observado também não atingiu a meta projetada para o ano de 2019.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da avaliação do SAEB - Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média no SAEB- Prova Brasil.

| **Meta** | | **7** | | **Fomentar a qualidade da educação básica, na etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, fase I (anos iniciais), respeitada a diversidade regional, estadual e local. | 2018-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Assegurar que:<br>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;<br>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino. | 2025 | NÃO SE APLICA | Não iniciada | | |
| 4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. | 2017-2025 | PPA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

<table>
<tr><td>assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>7. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</td><td>2025</td><td>NÃO SE APLICA</td><td>Não iniciada</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>8. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:<br><table><tr><th>PISA</th><th>2015</th><th>2018</th><th>2021</th></tr><tr><td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td><td>438</td><td>455</td><td>473</td></tr></table>Fonte: Brasil (2014).[1]<br>Quadro 1: Média PISA – previsão Fonte: Brasil (2014).</td><td>2015-2025</td><td>NÃO SE APLICA</td><td>Em desenvolvimento</td><td>Parcialmente</td><td></td></tr>
<tr><td>9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</td><td>2017-2025</td><td>PPA</td><td>Em desenvolvimento</td><td>Sim</td><td></td></tr>
<tr><td>10. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da</td><td>2015-2025</td><td>PPA<br>LOA</td><td>Em desenvolvimento</td><td>Sim</td><td></td></tr>
</table>

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. | | LDO | | | |
| 11. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Não iniciada | | |
| 12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Não iniciada | | |
| 14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação | 2015- | PPA | Em | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. | 2025 | LOA<br>LDO | desenvolvimento | | |
| 16. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas. | 2015-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 17. Buscar o provimento pelas esferas estadual e federal, de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. | 2015-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 18. Facilitar a informatização integral da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação. | 2015-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 20. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a | 2025 | NÃO | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. | | CONTEMPLA | desenvolvimento | | |
| 21. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial. | 2015 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 22. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência. | 2025 | NÃO SE APLICA | Não iniciada | | |
| 23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais. | | | | | |
| 24. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 25. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 26. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 27. Buscar a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, para a instituição de um sistema de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade. | 2015-2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 28. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a | 2025 | | Não iniciada | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. | | | | | |
| 29. Instituir, em articulação com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local e nacional. | 2025 | | Não iniciada | | |
| 30. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe administrativa e pedagógica e da comunidade escolar. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

O município de Pato Branco tem fomentado ações diversas com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, visto que os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tem obtido avanços em comparação aos anos anteriores. No que tange os anos iniciais, destaca-se a superação da meta prevista para o período.

Dentre as ações desenvolvidas nas escolas municipais destaca-se o uso da ferramenta PDDE Interativo e o mapeamento da realidade escolar na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico. A Secretaria de Educação e Cultura investiu na manutenção da estrutura física das escolas e na formação continuada de docentes. A produção e distribuição de material de apoio ao professor também corroboraram para o desenvolvimento e alcance da meta em questão, além dos convênios, parcerias e formação continuada que subsidiaram a prática docente.

Soma-se a este quadro de ações já descritas o investimento e garantia pelo município de material didático-escolar, alimentação adequada e de qualidade, e transporte escolar.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| Indicador 1 | Nenhum |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

| Indicador 2 | Nenhum |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

| Indicador 3 | Nenhum |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação |

| | |
|---|---|
| | da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. |

| | |
|---|---|
| Indicador 4 | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. |

Comentários sobre a meta
Indicador 1
Número de matrículas na modalidade EJA em 2019: 39
Número de matrículas na modalidade EJA em 2020: 49
Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE

| **Meta** | | **8** | | **Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Aderir a programas e implantar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Garantir acesso gratuito a exames | 2025 | | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio. | | NÃO SE APLICA | desenvolvimento | | |
| 4. Aderir à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino. | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Não iniciada | | |
| 6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 7. ~~Assegurar condições de aprendizagem da Língua Portuguesa,~~ | 2015-2025 | PPA<br>LOA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~como meio de adaptação e relacionamento sociocultural dos haitianos, refugiados de catástrofes ambientais, que residem em Pato Branco.~~<br>7. Assegurar condições de aprendizagem da Língua Portuguesa, como meio de adaptação e relacionamento sociocultural dos imigrantes que residem em Pato Branco. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.201) | | LDO | | | |
| 8. ~~Assegurar condições de acesso escolar e acolhimento aos haitianos, de qualquer faixa etária, auxiliando-os no enfrentamento das dificuldades que como estrangeiros enfrentam.~~<br>8. Assegurar condições de acesso escolar e acolhimento aos imigrantes, de qualquer faixa etária, auxiliando-os no enfrentamento das dificuldades que como estrangeiros enfrentam. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10) | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

O município ofereceu a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos os interessados que interromperam os estudos na educação básica e desejam retornar.

Os coordenadores de escola/EJA da rede municipal informaram aos alunos concluintes da 1ª fase da EJA/ Etapa II a localização das escolas para continuidade dos estudos.

A rede estadual conta com o polo do CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos, localizado na área central do município, que oferece o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio, de presença flexível, com atendimento individualizado de orientação de estudos e realização de avaliações.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. |

| **Meta** | | **9** | | **Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 4. Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 5. Aderir a programas de avaliação, ou a exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (quinze) anos de idade. | | | | | |
| 6. ~~Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.~~<br>6. Viabilizar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019 | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. Estimular a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 8. Implementar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as). | 2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. Buscar parcerias com os segmentos empregadores, públicos e privados, e | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos. | | | | | |
| 10. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos | 2025 | NÃO CONTEMPLA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. | | | | | |

A rede municipal ofertou a Educação de Jovens e Adultos presencial, em duas unidades escolares localizadas em diferentes regiões do município, ofertando transporte público a fim de garantir o acesso ou dar continuidade aos estudos da população na educação básica. As ações e os investimentos realizados pelo município não garantem a permanência e conclusão deste público até o final do curso.
Diante do indicador referente ao percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, o município até o presente momento não dispõe de busca ativa para a coleta de dados, a fim de identificar os jovens e adultos analfabetos ou com ensino fundamental e médio incompletos que não procuraram uma das unidades escolares para se matricular.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 10 | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional |
| Fórmula de cálculo | (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | |
| "-" Não existe oferta de Modalidade EJA | | | | | | | |

| **Meta** | | **10** | | **Articular com as redes Estadual e Federal a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2. Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional. | | | | | |
| 5. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 10. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 11 | Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| Indicador 1 | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio |

| Indicador 2 | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | ((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100 |

| Indicador 3 | Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | ((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 1131 | 1167 | 1219 | 1129 | 1075 | 1035 | 1103 |
| | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 |
| Indicador 2 | x | x | x | x | x | x | x |
| | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 |
| Indicador 3 | -12,6 % | -17,6 % | -14,4 % | -2,4 % | -11,4 % | -19,5 % | -5,2 % |
| Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | |

**Notas:**
- (sem oferta)
... (somente pública)
0 (somente privada)
X (expansão negativa)
Comentários sobre a meta
Indicador 1
Número de matrículas em 2019 da educação profissional de nível médio: 1.035
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021

Acredita-se que, ao atender as demandas reprimidas, em atendimento aos públicos jovens e adultos os quais não tiveram oportunidade de, na idade certa, cursar uma formação profissionalizante, o sistema educacional privado possa fazer sua parte atendendo essa demanda e contribuindo, dessa forma, com o percentual de atendimento desejado por este Plano Municipal de Educação.
Sugere-se que o Estado e União passem para a oferta obrigatória do Ensino Médio + Ensino Profissionalizante, na oferta integrada, de modo a garantir o percentual desejado nesse plano decenal. Todavia, tornar-se-á inviável o percentual almejado nesse plano, uma vez que menos de 20% dos jovens cursam Ensino Médio e Profissionaliza de forma integrada ou concomitante.
Para atender as demandas reprimidas caberá ao Estado a oferta de cursos técnicos subsequentes, complementando a oferta das instituições privadas.

| **Meta** | | **11** | | **Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. ~~Garantir a manutenção das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional. No caso da UTFPR – Campus Pato Branco, tem-se apenas um curso técnico, na área de agrimensura. Não há perspectiva para aumentar a quantidade de cursos técnicos, e sim a manutenção do mesmo, bem como a possibilidade da transformação deste curso numa graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura.~~<br>~~1. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10).~~ | | | | | |
| 2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ensino considerando a atual conjuntura do Governo Estadual, que leva em consideração o número de alunos concluintes para futuras ofertas das turmas de educação profissional. Reforçar e ampliar a oferta do Ensino Médio Integrado no município através de novos cursos. Ampliar a oferta do ensino técnico subsequente levando em consideração o atendimento da demanda reprimida e a possível oferta de novos cursos. | | | | | |
| 3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade, considerando que devido as especificidades de algumas áreas de atuação a oferta em EaD torna-se inviável pela necessidade de aulas práticas em laboratórios didáticos, porém, a oferta de curso técnico em EaD já é uma realidade em algumas áreas; | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, através de mudanças nas propostas pedagógicas prevendo a inserção de conteúdos relacionados ao mundo do trabalho conforme proposta da UNESCO sobre Protótipos Curriculares de Ensino Médio e Médio Integrado, parcerias com empresas de recrutamento e seleção de estagiários e Prefeitura. | | | | | |
| 5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, através das instituições ofertantes, sendo elas públicas ou privadas, em consonância com a legislação vigente. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, através de parcerias com as empresas obrigadas a cumprir cota e plano de | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| trabalho das instituições de ensino o qual prevê bolsas de estudos para PcD, levando em consideração a deficiência e seu grau de comprometimento. Caberá às instituições ofertantes estabelecer os critérios e número de matrículas reservadas para esse fim. | | | | | |
| 7. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação com a ampliação de recursos oriundos do SISUTEC, bem como a criação de outros programas de financiamento estudantil a exemplo da prática do NTI. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 8. Institucionalizar o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio (SAEP) nas redes públicas e privadas, mantendo o MEC como responsável pela aplicação, análise e divulgação dos dados. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9. ~~Expandir o Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, valorizando a Casa Familiar Rural como instituição de ensino e estimulando a criação de cursos politécnicos profissionalizantes voltados a educação do campo~~.<br>9. Suprimida. (Redação dada pela Lei | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| nº 5.424, de 23.10.2) | | | | | |
| 10. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de parceria com as instituições privadas, as quais devem passar por avaliação de infraestrutura e capital humano. Sugere-se a adequação de uma escola estadual, para atuar como piloto para atendimento a essa demanda, para tal, será necessário investimento para adequações físicas, equipamentos e contratação de profissionais formados para o atendimento, estreitando os laços com a APAE para que seja uma instituição de apoio. Cada instituição de ensino ofertante da educação profissional poderá firmar parcerias com instituições voltadas para o atendimento de PcD's, para garantia de uma oferta com qualidade. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em andamento | Parcialmente | |
| 11. ~~Manter a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 87,5% de conclusão os outros 12,5% correspondem as transferências solicitadas face ao interesse no ensino~~ | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~médio regular, esse índice tem sido recorrente do interesse do aluno em acelerar a conclusão do ensino médio regular para prosseguir com os estudos (ensino superior).~~<br>11. Manter a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio em 87,5% de conclusão; os outros 12,5% correspondem as transferências solicitadas face ao interesse no ensino médio regular, esse índice tem sido recorrente do interesse do aluno em acelerar a conclusão do ensino médio regular para prosseguir com os estudos (ensino superior). (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.201). | | | | | |
| 12. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, através de assistência estudantil (a exemplo da esfera federal, tais como bolsa permanência, auxílio alimentação, auxílio moradia...); estágio remunerado; meio passe de acordo com a carga horária do curso bem como, turnos e atividades extraclasse que exigem | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| frequência. | | | | | |
| 13. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, estabelecendo cotas de acesso às ofertas gratuitas nos cursos subsequentes. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 14. Estruturar sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores. | 2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 15. Buscar junto às esferas Estadual e Federal subsídios para o passe livre para os estudantes. | 2025 | | Não iniciada | | |

A proposta de aumentar o número de matrículas em Educação Profissional Técnica - EPT na rede pública, ocorreu por meio da Escola Estadual de Pato Branco com os cursos de técnico em administração, administração integrado, técnico em enfermagem, técnico em informática, informática integrado, formação de docentes, técnico em recursos humanos.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 12 | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Inviável para o município |
| Fórmula de cálculo | (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum. Inviável para o município |
| Fórmula de cálculo | (População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 3 | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 |

| **Meta** | | **12** | | **Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Criar um Fórum Municipal permanente de discussão do Ensino Superior. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 2. Promover ações de divulgação e orientação sobre os programas FIES e PROUNI, buscando a ampliação da oferta e preenchimento de vagas. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 3. Garantir, por parte das instituições de ensino superior, formação continuada para servidores técnico-administrativos e para os professores. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 4. ~~Promover, efetivamente, o funcionamento, a manutenção, a conservação, bem como a utilização dos espaços e a oferta de cursos da UAB – Polo Pato Branco, depois de atendida a demanda da educação básica de responsabilidade do Município, visando à formação continuada para o funcionalismo público em geral.~~<br>4. Promover a oferta de cursos de formação continuada para o funcionalismo público em geral em parceria com as IES | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| do município em diferentes modalidades: presencial, semipresencial e/ou não presencial. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | | | | | |
| 5. Auxiliar na identificação de campos específicos que demandam formação em nível de formação Lato Sensu e Stricto Sensu. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 6. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 7. Contribuir para a implantação de cursos de extensão destinados aos servidores e à população em geral, a partir de diagnóstico de demanda. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 8. Auxiliar na identificação de cursos de graduação específicos a serem criados conforme a demanda do município e da região. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 9. Estabelecer parcerias, entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio. | 2019-2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 10. Garantir ao docente uma formação permanente para auxiliar no desenvolvimento cognitivo do aluno | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| incluso em sala de aula. | | | | | |
| 11. ~~Estimular a instituição de políticas de formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Superior da rede privada, garantindo recursos financeiros para a participação em cursos, palestras, seminários, sob a responsabilidade do mantenedor~~.<br>11. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.20) | | | | | |
| 12. Desenvolver projetos e/ou programas com os alunos do ensino médio sobre profissões, a médio e longo prazos. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 13. Realizar um estudo diagnóstico para propor a abertura de novas vagas nos cursos de graduação e pós-graduação. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 14. ~~Possibilitar uma prática docente de qualidade para os cursos de Licenciatura e de Pedagogia~~.<br>14. Possibilitar uma prática docente de qualidade para os cursos de Licenciatura. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 15. Desenvolver competências empreendedoras, possibilitando a inserção no mundo do trabalho para o aluno do Ensino Superior. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 16. ~~Implementar metodologias diferenciadas e/ou inovadoras para a prática do estágio, fazendo com que o aluno confronte a teoria estudada com a~~ | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~realidade diária no campo de atuação, permitindo um aprimoramento dos seus conhecimentos.~~<br>16.Implementar diversificadas metodologias para a prática do estágio, fazendo com que o aluno confronte a teoria estudada com a realidade diária no campo de atuação, permitindo um aprimoramento dos seus conhecimentos. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | | | | | |
| 17. Promover cursos online com o objetivo de ampliar e atualizar os conhecimentos dos discentes e docentes. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 18. ~~Mobilizar a comunidade acadêmica para a utilização do sistema de ciclovias do município, bem como a ampliação e a manutenção da mesma pelo Poder Público Municipal.~~<br>18. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 19. Instigar a criação de mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 13 | Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |

| **Meta** | | **13** | | **Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Atender ao que dispõe o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, com implicações na qualidade de Educação Superior ofertada pelas instituições que atuam no Município de Pato Branco. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 2. Analisar os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), dos alunos das instituições que atuam no Município, para inferir a qualidade dos processos de ensino implementados na graduação. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 3. ~~Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente~~;<br>3. Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Superior, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente e o atendimento às demandas do município. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | | | | | |
| ~~4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para a condução do processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência~~.<br>4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para a condução do processo | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 5. Manter parceria com a UTFPR, otimizando as potencialidades, principalmente dos cursos de licenciatura, em prol da formação continuada do corpo docente da Rede Municipal e Estadual, retroalimentando o processo de formação desenvolvido na e pela Universidade, que, assim, amplia sua contribuição com o desenvolvimento sustentável do Município e da região, pela melhoria do ensino público da Educação Básica. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 6. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 7. Acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo PNE, qual seja, de | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional; | | | | | |
| 8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior. | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 9. Apoiar a internacionalização da Educação Superior junto às IES do município. (Incluída pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

A rede de ensino contempla em seu Plano de Cargos, Carreira e Salário a evolução da carreira através da titulação de Mestre, com incentivo de licença remunerada para realização dos estudos e progressão profissional.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 14 | Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação anual de, pelo menos 35 (trinta e cinco) mestres e 4(quatro) doutores, em média, formados no Município de Pato Branco, até final da vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | Títulos de mestrado concedidos por ano no País |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | Número de títulos de doutorado concedidos por ano |

Comentários sobre a meta
Indicador 1
Número de docentes em 2019 da educação básica: 1118
Número de docentes em 2019 da educação básica com mestrado: 95
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica- Acesso 25 de outubro de 2021

## DOCENTES

### Educação Básica

**2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2019**

| Região Geográfica | Unidade da Federação | Município | Código do Município | Número de Docentes da Educação Básica | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total[1-8] | Escolaridade e Formação Acadêmica | | | | | | | |
| | | | | | Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | | | | | |
| | | | | | | | Graduação | | | Pós-Graduação | | |
| | | | | | | | Total[9] | Com Licenciatura[10] | Sem Licenciatura | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Sul | Paraná | Pato Branco | 4118501 | 1.118 | 2 | 71 | 1.045 | 940 | 105 | 829 | 95 | 11 |

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019

Notas: 1 - Docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.

2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.

3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada região, portanto o total não representa a soma das regiões, das unidades da federação, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), portanto o total não representa a soma das 27 UFs, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto o total não representa a soma dos 5.570 municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação.

6 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

7 - Inclui os docentes que atuam no Ensino Regular e/ou EJA.

8 - Não inclui auxiliares da Educação Infantil.

9 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independente de possuirem mais de um curso de graduação.

10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.

11 - O número de docentes do Ensino Regular e/ou EJA considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica- Acesso 25 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

Número de docentes em 2020 da educação básica:1120

Número de docentes em 2020 da educação básica com mestrado: 88

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica-

**DOCENTES**

**Educação Básica**

**2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2020**

| Região Geográfica | Unidade da Federação | Município | Código do Município | Número de Docentes da Educação Básica | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total[1-8] | Escolaridade e Formação Acadêmica | | | | | | | |
| | | | | | Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | | | | | |
| | | | | | | | Graduação | | | Pós-Graduação | | |
| | | | | | | | Total[9] | Com Licenciatura[10] | Sem Licenciatura | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Sul | Paraná | Pato Branco | 4118501 | 1.120 | 1 | 49 | 1.070 | 966 | 104 | 849 | 88 | 11 |

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020

Notas: 1 - Docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.

2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.

3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada região, portanto o total não representa a soma das regiões, das unidades da federação, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), portanto o total não representa a soma das 27 UFs, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto o total não representa a soma dos 5.570 municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação.

6 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

7 - Inclui os docentes que atuam no Ensino Regular e/ou EJA.

8 - Não inclui auxiliares da Educação Infantil.

9 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independente de possuirem mais de um curso de graduação.

10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.

11 - O número de docentes do Ensino Regular e/ou EJA considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica- Acesso 25 de outubro de 2021

| **Meta** | | **14** | | **Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação anual de, pelo menos 35 (trinta e cinco) mestres e 4 (quatro) doutores, em média, formados no Município de Pato Branco, até final da vigência deste PME.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Estimular a integração entre as IES e as instituições de Educação Básica, principalmente nos cursos de licenciatura, de modo a fomentar a pesquisa como estratégia de revitalização dos processos e das práticas educativas e a consequente melhoria da qualidade da educação no Município de Pato Branco. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 2. ~~Estimular o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, como estratégia de autoformação, melhorando o nível de leitura dos profissionais do magistério da Educação Básica e a formação continuada~~.<br>2. Estimular o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, como estratégia de autoformação, melhorando o nível de leitura dos profissionais do | 2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| magistério da Educação Básica e a formação continuada, bem como das demais áreas de abrangência do município. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019 | | | | | |
| 3. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a interação entre pesquisadores e profissionais da educação básica, incentivando a atuação em rede, o fortalecimento de grupos de pesquisa e o compartilhamento dos resultados, pela sociedade. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 4. Estimular o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 5. Apoiar a realização e a participação de estudantes e professores, de todos os níveis, em eventos promovidos e/ou coordenados pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, como estímulo aos estudantes da Educação Básica, qualitativa e quantitativamente para o desempenho científico e tecnológico do Município e a competitividade regional da pesquisa local, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior (IES) e demais Instituições | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Científicas e Tecnológicas (ICTs). | | | | | |
| 6. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região, bem como a gestão de recursos hídricos, para a geração de emprego e renda na região. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |
| 7. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES locais, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | | | |

A rede municipal de ensino apoia a elevação do número de matrículas nos cursos de pós-graduação do corpo docente em efetivo exercício, por meio dos respectivos planos de carreira do magistério e com incentivo a progressão profissional.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 15 | Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 e 62-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todas as professoras e os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100 |
| Indicador 3 | Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de |

| | |
|---|---|
| | conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 4 | Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 40,8% | 37,1% | 53,1% | 61,5% | 60,4% | 66,7% | 67,9% |
| Indicador 2 | 66,0% | 66,8% | 69,1% | 70,8% | 72,4% | 81,8% | 85,6% |
| Indicador 3 | 74,5% | 75,5% | 76,2% | 77,9% | 79,4% | 82,3% | 82,0% |
| Indicador 4 | 75,0% | 79,5% | 84,3% | 86,7% | 85,7% | 85,3% | 88,7% |
| Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1 (Educação Infantil)**

Número de docentes em 2019 da educação básica: 305

Número de docentes em 2019 da educação básica com licenciatura: 203

Número de docentes em 2020 da educação básica: 314

Número de docentes em 2020 da educação básica com licenciatura: 213

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

Comentários sobre a meta
**Indicador 2 (Ensino Fundamental- Anos Iniciais)**

Número de docentes em 2019 da educação básica: 338
Número de docentes em 2019 da educação básica com licenciatura: 276
Número de docentes em 2020 da educação básica: 348
Número de docentes em 2020 da educação básica com licenciatura: 298
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019 e 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.
Número de docentes em 2020 da educação básica: 631
Número de docentes em 2020 da educação básica com licenciatura: 422
IBGE- Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/pesquisa/13/0. Acessado em 09 de setembro de 2021

Comentários sobre a meta
**Indicador 3 (Ensino Fundamental- Anos Finais)**

Número de docentes em 2019 da educação básica: 308
Número de docentes em 2019 da educação básica com licenciatura: 253
Número de docentes em 2020 da educação básica: 318
Número de docentes em 2020 da educação básica com licenciatura: 261
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

Comentários sobre a meta
**Indicador 4 (Ensino Médio)**

Número de docentes em 2019 da educação básica: 312
Número de docentes em 2019 da educação básica com licenciatura: 266
Número de docentes em 2020 da educação básica: 302
Número de docentes em 2020 da educação básica com licenciatura: 268

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2020. Disponível em:
<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

| **Meta** | | **15** | | **Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 e 62-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todas as professoras e os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Pactuar com a União, Estado e com as Instituições de Ensino Superior existentes no Município, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação profissional da educação e da capacidade de atendimento por parte das mesmas, definindo obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos Cursos Superiores. | 2020-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2. Incentivar, estimular e ampliar a contratação de estudantes matriculados no programa permanente de iniciação à docência, em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica. | | | | | |
| 3~~. Em parceria com a União e o Estado consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.~~<br>3. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 4. ~~Implementar programas específicos para formação de profissionais em educação do campo, priorizando os profissionais das instituições de ensino do campo, tais como Escolas Rurais e Casa Familiar Rural, a fim de que possam desenvolver políticas voltadas a esta população.~~<br>4. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |
| 5. Incentivar, articular e otimizar com as Instituições de Ensino Superior as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica. | | | | | |
| 6. Assegurar que os professores do Município em efetivo exercício tenham a formação exigida e necessária para a atuação no Magistério (LDB - artigos 62 e 67). | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

O município possui ainda professores de nível médio em exercício na educação básica, respeitando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei nº 12.014 de 2009.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 16 | Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu |
| Fórmula de cálculo | (Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada |
| Fórmula de cálculo | (Professores com formação continuada / Total de professores) x 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 82,3% | 71,8% | 73,0% | 76,7% | 77,0% | 77,9% | 80,4% |
| Indicador 2 | 77,2% | 81,0% | 78,9% | 80,6% | 77,4% | 79,1% | 84,2% |
| Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | |

Comentários sobre a meta
Número de docentes em 2019 da educação básica: 1263
Número de docentes em 2019 da educação básica com pós-graduação lato sensu: 984
Número de docentes em 2019 da educação básica com formação continuada: 999

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10 de setembro de 2021.
Número de docentes em 2020 da educação básica: 1282
Número de docentes em 2020 da educação básica com pós-graduação lato sensu:1031
Número de docentes em 2020 da educação básica com formação continuada: 1079
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2020. Disponível em:
<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10 de setembro de 2021.

| **Meta** | | **16** | | **Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado. | **2015-2025** | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2. Consolidar, com apoio financeiro no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da Educação Básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas. | **2015-2025** | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. ~~Divulgar e estimular o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da Educação~~ | **2015-2025** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~Básica.~~<br>3. Suprimida. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | | | | |

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 17 | Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Inviável para o município |
| Fórmula de cálculo | Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100 |

| **Meta** | | **17** | | **Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Instituir Fórum Municipal Permanente de Educação, com representação dos trabalhadores da educação, do Poder Público e sociedade organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. | 2016-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Concluída | Sim | |
| 2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 3. Revisar o Plano de Carreira dos(as) profissionais do magistério da educação básica, da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência | 2018 | PPA<br>LOA<br>LDO | Concluída | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| do PME. | | | | | |

A rede municipal possui planos de carreira regulamentados em legislação específica sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores municipais.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 18 | Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 3 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 4 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 5 | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| Fórmula de cálculo | (Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 6 | Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos |

| | |
|---|---|
| Fórmula de cálculo | (Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 7 | Municípios com PSNP definido em lei municipal |
| Conceitos e definições | Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2018 |
|---|---|---|
| Indicador 7 | | Sim |
| Fonte: IBGE - MUNIC | | |

| | |
|---|---|
| Indicador 8 | Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |
| Conceitos e definições | Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2018 |
|---|---|---|
| Indicador 8 | | Sim |
| Fonte: IBGE - MUNIC | | |

| **Meta** | | **18** | | **Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal. | | NÃO SE APLICA | Não iniciada | | |
| 2. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 3. Estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação | 2015-2025 | PPA<br>LOA | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| do Município e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação stricto sensu; | | LDO | | | |
| 4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5. Assegurar que no primeiro ano de vigência deste plano seja concedido o percentual de hora-atividade previsto no Art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na LDB. | 2016-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

A rede municipal assegura aos profissionais do magistério remuneração acima do valor correspondente ao piso salarial nacional.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 19 | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da Rede Municipal, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de educação e Cultura para tanto. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 3 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares |

| | |
|---|---|
| | (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 4 | Nenhum. Não se aplica ao município |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 5 | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100 |

| | |
|---|---|
| Indicador 6 | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento |

| | |
|---|---|
| | e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100 |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2018 | 2020 |
|---|---|---|
| Indicador 1 | | 1,8 % |
| Indicador 2 | | 56,6 % |
| Indicador 5 | 100,0 % | |
| Indicador 6 | 16,7 % | |
| Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica | | |

Comentários sobre a meta

**Indicador 1**

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual em 2019: 16

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal em 2019: 40

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10 de setembro de 2021.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual em 2020: 14

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal em 2020: 41

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10 de setembro de 2021.

https://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=177 . Acesso em 10 de setembro de 2021.

| **Meta** | | **19** | | **Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da Rede Municipal, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de educação e Cultura para tanto.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Revisar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. Dentre os critérios deve ser estabelecido:<br>a) exigência de pré-requisitos para candidatura, como escola de formação em gestão, tempo de trabalho como professor; inclusão pela administração pública, em cursos de formação em gestão;<br>b) lista tríplice.<br>A escolha e nomeação do Diretor de escola municipal será realizada pelo prefeito. | 2016-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Aumentar a participação nos | 2025 | PPA | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. | | LOA<br>LDO | desenvolvimento | | |
| 3. Constituir no âmbito do município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE. | 2016-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 4. Estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. | 2019-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5. Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, | 2015-2025 | PPA<br>LOA | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. | | LDO | | | |
| 6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. | 2015-2025 | NÃO SE APLICA | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7. Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão. | 2017 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 8. ~~Instituir, no prazo de dois anos da vigência do PME, o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco~~.<br>8. Implementar, no prazo de dois anos da vigência do PME, o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) | 2017 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

As ações realizadas pelas unidades escolares públicas sob orientação das redes de ensino, proporcionaram o desenvolvimento da gestão democrática com a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões. Desta forma a realização da eleição unificada dos

conselhos escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade e o fortalecimento dos grêmios estudantis oportunizaram um papel decisivo na democratização da educação.

Com o objetivo de fortalecer as Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF as equipes gestoras das unidades escolares da rede municipal incentivaram a participação das famílias e da comunidade, sendo parceiras e colaboradoras nas ações realizadas, contribuindo no investimento de recursos financeiros e materiais.

A elaboração do Projeto Político Pedagógico com a participação de toda comunidade, tem assegurado à unidade escolar, definir sua identidade e propostas de ações, organizar atividades e projetos, visando o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, considerando a escola um espaço de formação.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 20 | Garantir recursos financeiros para a Educação da Rede Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 111, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019) |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| Indicador 1 | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes) |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal |
| Fórmula de cálculo | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100 |
| Unidade de medida | %despesas/PIB |

| | |
|---|---|
| Indicador 2 | Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal |
| Fórmula de cálculo | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100 |
| Unidade de medida | % de despesas |

**COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 1 | 1,7 % | 1,8 % | 1,7 % | 1,7 % | 1,6 % | |
| Indicador 2 | 21,8 % | 25,2 % | 22,2 % | 22,3 % | 21,2 % | 20,4 % |

Comentários sobre a meta

Indicador 1
Percentual do exercício empenhado em 2019: 1,64%
Percentual do exercício empenhado em 2020: 1,67%

Indicador 2
Percentual do exercício em 2019: 21,00%
Percentual do exercício em 2020: 18,12%

Em relação ao indicador 01 houve aumento, devido a manutenção dos dados do PIB e o aumento da despesas com educação.
Já em relação ao indicador 02 houve uma queda, tendo em vista o aumento de repasse de receitas que não são base de cálculo para a educação, receitas essas relativas ao Covid 19.

| **Meta** | | **20** | | **Garantir recursos financeiros para a Educação da Rede Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 111, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná.** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Acompanhar a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 3. ~~Acompanhar o desenvolvimento,~~ | **2017** | NÃO SE | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ~~por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação.~~<br>3. Monitorar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei nº 5.424, de 23.10.2019). | | APLICA | desenvolvimento | | |
| 4. Acompanhar o atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), que será implantado no prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e de aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ). | 2017 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | | |
| 5. Acompanhar a implantação do | 2017- | PPA | Em | Sim | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação das etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. | 2025 | LOA<br>LDO | desenvolvimento | | |

Para atender a legislação vigente foram investidos 2019 o índice foi 24,35% e 2020 o índice foi de 23,69% dos recursos da rede municipal, que viabilizaram a ampliação, reforma e adequação dos espaços das unidades escolares, bem como a remuneração dos professores, fato que assegurou o atendimento de qualidade de acordo com as demandas educativas, como exemplo o fornecimento do material escolar aos alunos. Em 2017 foram retomadas e firmadas novas parcerias por meio de convênios federais, estaduais e municipais que propiciaram algumas ações importantes como a construção de escolas e a oferta do transporte escolar, que impactaram diretamente no acesso e permanência dos alunos matriculados em nosso município.

O município realizou ações assertivas de forma a garantir que os dados informados no Censo Escolar fossem disponibilizados corretamente, de forma assegurar e ampliar os repasses do FUNDEB.

Todo o investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, canal pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.

Justifica-se o percentual investido na Educação no ano de 2020, com o índice de 18,12%, devido a pandemia da Covid19.

| Meta | Texto da meta |
|---|---|
| 21 | Implementar políticas públicas que promovam a conscientização sobre a igualdade de direitos étnico-raciais, em detrimento de atitudes preconceituosas e de desrespeito à dignidade humana |
| 21 A | Implementar políticas públicas que promovam a valorização dos afrodescendentes, enaltecendo a contribuição cultural na formação das características culturais do País, do Município e da região |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Meta** | | **21** | | **Implementar políticas públicas que promovam a conscientização sobre a igualdade de direitos étnico-raciais, em detrimento de atitudes preconceituosas e de desrespeito à dignidade humana.** | |
| | | **21A** | | **Implementar políticas públicas que promovam a valorização dos afrodescendentes, enaltecendo a contribuição cultural na formação das características culturais do País, do Município e da região.** | |
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Assegurar a realização de programas, projetos e ações que garantam a valorização da cultura e da história do povo pato-branquense, de todas as etnias, bem como priorizar ações que desenvolvam atitudes de solidariedade com as pessoas de outros países, contribuindo para o acolhimento de que necessitam. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2. Assegurar a implementação de projetos interdisciplinares, em todos os níveis de ensino, articulando o ensino a pesquisa e a extensão no âmbito da Educação Superior, que permitam a exploração das temáticas transversais contempladas nas leis | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| federais, estaduais e municipais. | | | | | |
| 3. Assegurar a realização de projetos e programas que articulem as famílias e as escolas, desenvolvendo ações alusivas à conscientização que implique a mudança de hábitos, em relação às questões ambientais e a sustentabilidade em geral. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 4. Garantir a vivência dos princípios da educação ética, da vivência consciente de valores, para uma condição de vida sustentável e relacionamentos com base numa cultura de paz. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5. Implementar adequações na infraestrutura escolar e seu entorno, como exemplo de ambiente ecologicamente correto (aquecimento solar, aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização); | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6. Articular órgãos e entidades, objetivando a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que considerem os aspectos naturais locais, a prevenção à degradação ambiental, bem como a prevenção e a busca de solução para os problemas sociais. | 2015-2025 | PPA<br>LOA<br>LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| | |
|---|---|
| 22 | Implantar políticas municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante |

| **Meta** | | **22** | | **Implantar políticas municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante**[1] | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estratégias (da meta acima indicada)** | **Prazo** | **Previsões Orçamentárias** | **Status** | **Alcançou Estratégia?** | **Observações (opcional)** |
| 1. Assegurar a realização e implantação de programas, projetos, planos e/ou ações de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; a Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013 e com a Deliberação nº 04/13, aprovada em 12 de novembro de 2013. | 2015-2025 | PPA LOA LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2. Instituir e aplicar a Lei Municipal de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental Municipal. | 2015-2025 | PPA LOA LDO | Em desenvolvimento | Sim | |
| 3. Articular os princípios e os objetivos da Educação Ambiental nos Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planos de Curso da Educação Básica, do Ensino Superior e do Ensino Profissionalizante ofertados no Município de Pato Branco. | 2015-2025 | PPA LOA LDO | Em desenvolvimento | Sim | |

| |
|---|
| 1<br>A meta nº 22 e as estratégias dela decorrentes foram contribuições recebidas da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco – Promotoria de Defesa do meio Ambiente. |

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Decorridos seis anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, observa-se que ações foram realizadas, que houve comprometimento por parte da rede municipal e se obteve avanços no processo educacional, bem como no investimento de políticas públicas. Neste sentido é possível afirmar que alguns indicadores alcançaram o percentual previsto para o período, e a meta 7 obteve êxito com relação ao IDEB nos anos iniciais.

As comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME e técnicos da Secretaria de Educação e Cultura trabalharam com afinco a partir das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, fato que propiciou revisão aprofundada no que tange os resultados obtidos no período. Neste contexto, constataram a necessidade de dar continuidade ao trabalho para que nos próximos anos sejam atingidas de forma integral as metas propostas.

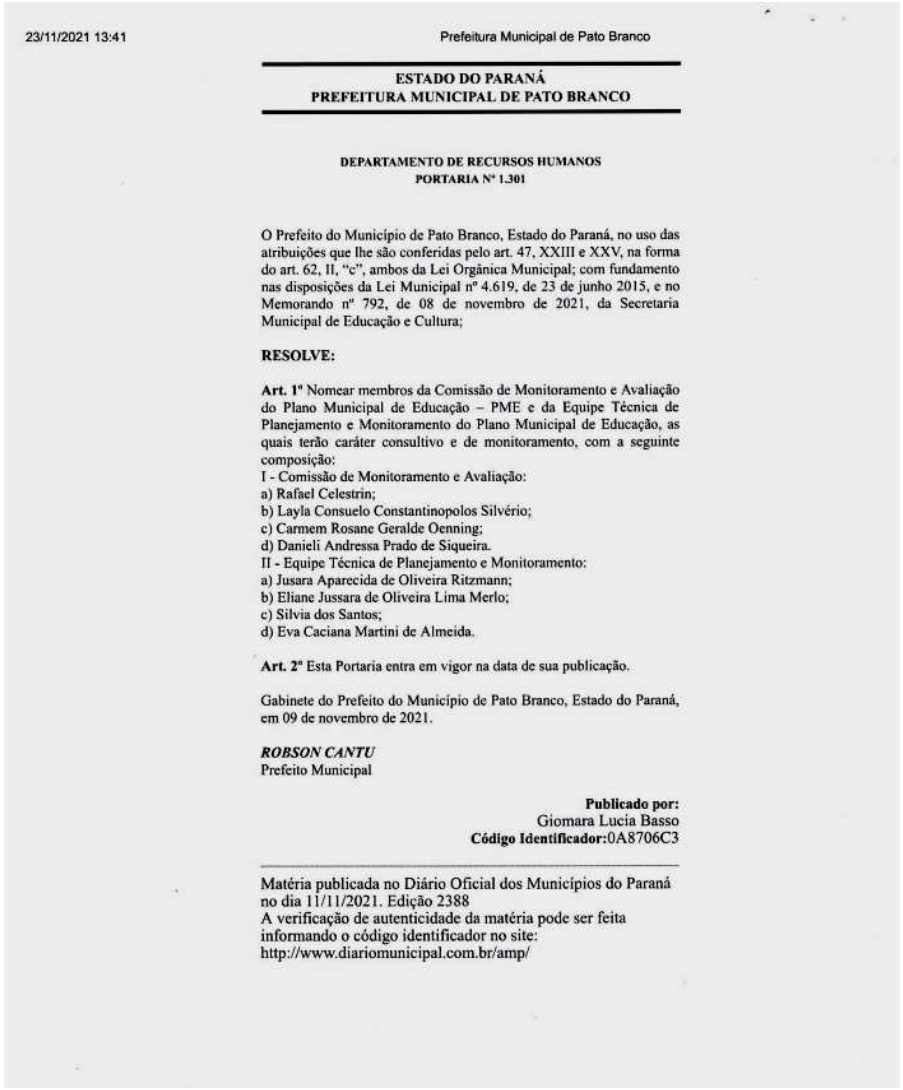
Durante esta avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados e levantamentos de diagnósticos, o que de certa forma dificulta a sua mensuração e também fragiliza o financiamento e a colaboração de entes federados.

A equipe de avaliação do PME percebeu também a necessidade de novos mecanismos de ação para o atendimento a população de 0 a 3 anos que ainda não frequentam a escola, visto que os percentuais não demonstram 100% de crianças nessa faixa etária em escola. O município dispõe de lista de espera através da central de vagas.

Por fim, é importante destacar que algumas metas não são de competência municipal e outras são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada. Assim sendo, é fundamental o aprimoramento dos canais de comunicação e atuação conjunta.

## 3. ANEXOS

Atos normativos expedidos durante o período



23/11/2021 13:41 Prefeitura Municipal de Pato Branco

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.301**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho 2015, e no Memorando nº 792, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e da Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, as quais terão caráter consultivo e de monitoramento, com a seguinte composição:
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) Rafael Celestrin;
b) Layla Consuelo Constantinopolos Silvério;
c) Carmem Rosane Geralde Oenning;
d) Danieli Andressa Prado de Siqueira.
II - Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento:
a) Jusara Aparecida de Oliveira Ritzmann;
b) Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo;
c) Silvia dos Santos;
d) Eva Caciana Martini de Almeida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**0A8706C3

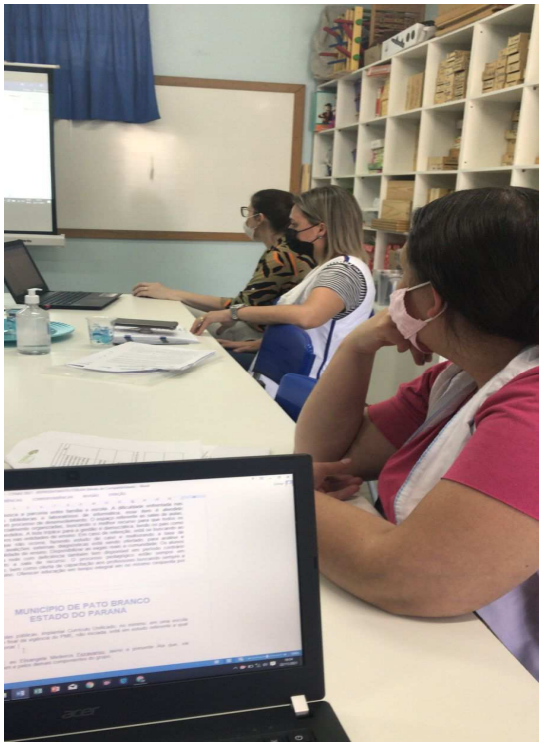
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2021. Edição 2388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fotografias

Avaliação do Plano Municipal de Educação

22/11/2021







20/10/2021

Reunião com Conselho Municipal de Educação
- Explanado sobre a CONAE e entregue o documento orientador.












1ª Reunião do Fórum Municipal de Educação

- Organização do evento da CONAE e definição das comissões.





2ª Reunião do Fórum Municipal de Educação referente a preparação da IV CONAE
26/11/2021
- Elaboração do Regimento e definição do protocolo do evento do CONAE.
- IV CONAE.

